

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00018/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00018/2021, de 11 de Outubro de 2021.**

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.208, 07 de outubro de 2021, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

**DECRETA****Art. 1º**Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 973.900,00 (NOVECENTOS E SETENTA E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 15100000 (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União) no valor total de R\$ 1.251.998,35 (Um milhão e duzentos e cinquenta e um mil e noventa e oito reais e oito centavos).

II – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 10010000 (Recursos Ordinários) no valor total de R\$ 1.284.130,99 (Um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta reais e noventa e nove centavos).

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acari/RN, 11 de Outubro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.0193.2110 - REFORMA E AMPLIACAO COM ADAPTACAO PARA ACESSIBILIDADE DA SEDE DA PREFEITURA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	250.000,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	250.000,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>22.691.0025.1109.1109 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>22.691.0025.1109.1109 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.782.0027.0150.1026 - CONST. E RECUP. D-PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	253.900,00
15100000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	
<b>TOTAL</b>	<b>973.900,00</b>

**Publicado por:**Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:AC5597F9****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 132409/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021****ASSUNTO:** Registro de Preços para a aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021, destinado a o Registro de Preços para a aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**A. A. DE S. WANDERLEY – ME** - CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176 ; totalizando o valor de **R\$ 463.740,70 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos)**.

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 154, 175; totalizando o valor de **R\$ 1.592,50 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** - CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12, 21, 167; totalizando o valor de **R\$ 3.403,50 (três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**.

**MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 07.768.887/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 48; totalizando o valor de **R\$ 4.383,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais)**.

**PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 54, 162; totalizando o valor de **R\$ 4.155,00 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais)**.

Arez/RN, 04 de outubro de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador: 703304DB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 132409/2021 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços para a aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 132409/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o Registro de Preços para a aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN. Ficam as empresas vencedoras abaixo convocadas a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços

no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**A. A. DE S. WANDERLEY – ME** - CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176 ; totalizando o valor de **R\$ 463.740,70 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos)**.

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 154, 175; totalizando o valor de **R\$ 1.592,50 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** - CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12, 21, 167; totalizando o valor de **R\$ 3.403,50 (três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**.

**MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 07.768.887/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 48; totalizando o valor de **R\$ 4.383,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais)**.

**PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 54, 162; totalizando o valor de **R\$ 4.155,00 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais)**.

Arez/RN, 06 de outubro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador: 3188F24E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE EDITAL - PE 025.2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PE**

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 025/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (itens fracassados e desertos na primeira chamada)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 13/10/2021 até as 08h59min do dia 25/10/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 25/10/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 11 de outubro de 2021

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**A079F334

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RESULTADO - PE 025.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS., conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedoras as empresas: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.761.843/0001-25 com valor total de R\$ 84.020,00 (oitenta e quatro mil e vinte reais), M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.499.939/0001-76 com valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.697.784/0001-78 com valor total de R\$ 6.567,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais). conforme ata da sessão. Para maiores informações acessar a licitação no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Barcelona/RN, 11 de outubro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**7BDE47CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 025.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021

O Pregoeiro do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 34404222-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021, em, 11 de outubro de 2021 tendo como OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, em favor das seguintes empresas: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.761.843/0001-25 com valor total de R\$ 84.020,00 (oitenta e quatro mil e vinte reais), M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.499.939/0001-76 com valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.697.784/0001-78 com valor total de R\$ 6.567,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais)., Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, segunda-feira, em 11 de outubro de 2021

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro do Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**E869A72B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 025.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021

O Prefeito do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 34404222-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021, tendo como objeto OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, em favor da seguinte empresa: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.761.843/0001-25 com valor total de R\$ 84.020,00 (oitenta e quatro mil e vinte reais), M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.499.939/0001-76 com valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.697.784/0001-78 com valor total de R\$ 6.567,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, segunda-feira, em, 11 de outubro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito do Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**EC48FD0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 163/2021 - GP**

**\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 163/2021 - GP** Bento Fernandes/RN, em 06 de Outubro de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear o Senhor **ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA**, Inscrita no CPF: 077.108.084-09 para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de Outubro de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**E52FE38E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 070/2021**

PROCESSO Nº 195/2021  
TERMO DE DISPENSA Nº 070/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de agosto de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 24.202.699/0001-30**, cujo objeto CONSISTE na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atender os servidores e técnicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Bom Jesus/RN, 10 de agosto de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**488D319E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 059/2021**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.03.18.0015**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2021**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 059/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PROTETORES DE ARO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 11 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**B204634F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1275/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1275/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>RONEY COSTA DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15499			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.035.654-49			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Sandro Cirino da Costa, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 07/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	07/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**F604F720

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1277/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1277/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5243			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 057.990.554-38			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:00 horas			
<b>TIPO DOTRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9G67			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Jose Rafael de Medeiros, para realizar exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 07/10/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	07/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**40F81BB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1278/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1278/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV - 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar consulta na Clínica Ortopedia Boa Viagem, em Recife/PE, no dia 07/10/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	07/10/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:5570FC2B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1279/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1279/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9658-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG: 2056107 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV -0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rafaela Carla dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa, posteriormente realizar tratamento de saúde, em Natal/RN, no dia 08/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:CCB6A973**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1280/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1280/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	VAN OGE - 5F12		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Denyo Santos de Lucena Brasil, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 08/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:91D7DB8F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1281/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1281/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGZ - 3C96			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Vinicius da Silva Brito, do Hospital do Seridó, para realizar tratamento e avaliação medica no Hospital Infantil Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 08/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:A9DAA564**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 904 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

Transfere para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) o ponto facultativo do Dia do Servidor, comemorado no dia 28 de outubro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Transferido para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) o Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, em decorrência ao ponto facultativo do Dia do Servidor no dia 28 de outubro do corrente ano(quinta-feira).

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**CC609AAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 905 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Caicó/RN, pelo falecimento do Ex-Governador do Rio Grande do Norte o Senhor LAVOISIER MAIA SOBRINHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**DECRETA:**

Art. 1º - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo Território do município de Caicó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Governador do Rio Grande do Norte o Senhor LAVOISIER MAIA SOBRINHO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**85D6FEAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 701 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Saúde, a funcionária **ARYANNE CLARA DE ALMEIDA MARINHO**, inscrita no CPF nº 056.577.814-57, matrícula nº 11636, Enfermeira, conforme Termo de Cooperação entre os Municípios de Parnamirim/RN e Caicó/RN, com ônus para o órgão cedente, com vigência de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**EA56136D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL - 014/2021/PMC/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 014/2021, Teve como vencedor a **Empresa: EBARA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25**, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Canguaretama/RN, 11 de outubro de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**546956E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 – PROCESSO Nº 2856/2021**

**Assunto:** JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 09/2021 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de Portal na entrada do Município de Currais Novos/RN, realizada no dia 30 de setembro de 2021, às 13 horas, na sede da CPL.

**I – DO JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação, tendo como modalidade a Tomada de Preços nº 09/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de Portal na entrada do Município de Currais Novos/RN, o julgamento da Habilitação. Após as análises detalhadas, o setor contábil, representado pelo contador Miguel Pereira da Costa Neto, CRC-RN 010972-O, quanto ao Balanço Patrimonial, e com o setor de engenharia, representado pelo engenheiro civil, Daniel Augusto Medeiros da Silva, RNP 211839821-2, constatou-se que:

A empresa **Engenharia Quality LTDA**, CNPJ 30.399.726/0001-00, não apresentou o comprovante de pagamento do seguro garantia estando em desconformidade com o Edital. A declaração de enquadramento ME/EPP foi apresentada sem a assinatura do profissional contábil e a visita ao local da obra não foi realizada consonante declaração anexa aos documentos de habilitação contrariando a obrigatoriedade contida no Edital.

A empresa **RN Construções e Serviços LTDA**, CNPJ 07.555.440/0001-54, não apresentou o comprovante de pagamento do seguro garantia estando em desconformidade com o Edital. Apresentou duas declarações de enquadramento ME/EPP, uma sem a assinatura do profissional contábil e a outra se trata de uma cópia autenticada sem data alguma. A visita ao local da obra não foi realizada de acordo com a declaração anexa aos documentos de habilitação contrariando a obrigatoriedade contida no Edital. E não apresentou a declaração de responsabilidade de verificação do endereço eletrônico.

A empresa **HB Engenharia e Construções Eireli**, CNPJ 41.471.212/0001-34, não apresentou a declaração de enquadramento ME/EPP como exige no Edital.

Partindo das qualificações técnicas e demais documentações apresentadas pelas empresas, a Comissão julgou como **INABILITADAS:**

- ENGENHARIA QUALITY LTDA;  
- RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A Comissão julgou como **HABILITADA**, pois atendeu todos os requisitos do Edital, a seguinte empresa:

- HB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, perdendo os benefícios da Lei Complementar 123/2006.  
- CONSTRUTORA J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 11 de outubro de 2021

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente – CPL

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**4556415D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO**  
**670/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: FLAVIA KELLY SILVA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**DCC3CC7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**651/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: FRANCIÉLIO MESQUITA DA SILVA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**682C2AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**608/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: FRANCE ÉRICA BEZERRA DANTAS**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**2137AF82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO**  
**511/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS SILVA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**50C41C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
657/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: FRANCISCA LEONI ALVES DE ANDRADE**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 15.206,50 (quinze mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:7382B0B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
483/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: GENILSON CARDOSO DA SILVA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0174/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 07 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ R\$ 7.312,00 (sete mil, trezentos e doze reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 23 de junho de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:5DF02E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
653/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: GEORGIA AMARO DA SILVA SOUZA ARAÚJO**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:2EBF2976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
636/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: IARA FERNANDES DE SOUZA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:7FB16CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
529/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: LUIZA MARIA MENEZES COELHO TERTULIANO**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.



**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**FB221FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**534/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: LUNA JULIANA XAVIER GOMES DE OLIVEIRA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**B8D49C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**762/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: LUZIA ISABEL DA SILVA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**0F1092AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**785/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: MAMEDE JOSE DA SILVA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 06 de agosto de 2021 em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 6.221,33 (seis mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**5050EFA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO**  
**630/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: LUZIA REJANE ARAUJO SANTOS SOARES**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**0E4C680F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**638/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: MANOELLA BATISTA DE ALMEIDA CHAVES DE MELO**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 42.880,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:0EAD934C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
618/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: MARCONE MAX DE ARAUJO RODRIGUES**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:8570C320

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 533  
/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: ANNA BEATRIZ SILVA DE MACENA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:521626DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
671/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: DAMIAO WELSON DE ARAUJO**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:06A83467

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
521/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: DALIANE DA SILVA ARAUJO**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.369,82 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**761D622D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**537/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****CONTRATADO: DAYARA AINNE DE SOUSA ARAUJO**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**1AB54C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO**  
**607/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****CONTRATADO: DAVID MULLER DE LIMA ARAUJO**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**CAEE1E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**566/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****CONTRATADO: EDILLA JULIANA DE MACEDO DINIZ**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**E5FD72CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**650/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****CONTRATADO: ELISA FERREIRA SOARES**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**DF6938CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO**  
**619/2021,**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****CONTRATADO: EMANUELE MUNIZ DA SILVA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**CC8C2A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
510/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: ELIZEU MARQUES ALVES**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**C3DFAB47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO  
672/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: DIEGO VICTOR COSTA DE ARAUJO**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**B17D7432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 425/2021 PROCESSO PMCN Nº 4.293 /2021 PROTOCOLO  
PMCN Nº 11.544/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Despacho exarado pelo Sr. Higor Mateus de Azevedo Araújo, decide anular a Dispensa de Licitação nº 425/2021, de 05 de outubro de 2021.

Currais Novos, 08 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Higor Mateus de Azevedo Araújo

**Código Identificador:**222CF830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
675/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: EMI EMILLY IBIAPINO DE LACERDA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.369,82 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**1206749C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO  
597/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: EYSIA CLEONILDES DA SILVA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.369,82 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**9F9D5645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**648/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: FABIANA KALINE MEDEIROS DINIZ**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**806FC1C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**665/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: FABIO VALDIVINO DA SILVA**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.369,82 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**D55D7137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO**  
**600/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CONTRATADO: JULIO CESAR ROMERO MOREIRA DE AZEVEDO**

**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

**OBJETO:** o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)

**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**ADF6613D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 440/2021 PROCESSO PMCN Nº 4.277/2021**  
**PROTOCOLO PMCN Nº 11.514/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Despacho exarado pelo Sr. Higor Mateus de Azevedo Araújo, decide anular a Inexigibilidade de Licitação nº 440/2021, de 08 de outubro de 2021.

Currais Novos, 08 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**699B29BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão**

**TIPO: Menor preço**

**EDITAL Nº: 026/2021 2ª Chamada**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** 2º chamada para aquisição de veículos 0 km destinados ao Fundo Municipal de Saúde conforme seguem especificados.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 25/10/2021 às oito horas e trinta minutos, será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Doutor Severiano/RN, 11 de outubro de 2021

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**FA9E09C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº066/2021**

PROCESSO Nº11100001/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada Aquisição de garrafa squeeze personalizada para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender a demanda da Secretariada Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 11/10/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: M E DE OLIVEIRA PENHA FREITAS – CNPJ: 08.858.837/0001-88. Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Sec. Munic. de Educação. **PROGRAMA:** 12 361 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental). Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita.

Felipe Guerra/RN, 11 de outubro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**8535762A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO Nº 030/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA/CNPJ: 13.406.686/0001-67

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, para a prestação de serviços em assessoria e consultoria na área da educação.

**VIGÊNCIA:** 24/10/2021 a 24/04/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2020.

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**DAC38229

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 704/2021**

*AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GROSSOS (RN) A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, PARA FINS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, VISANDO O CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA A SEREM EXECUTADAS EM SEU TERRITÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a suprir despesas de investimento e custeio capaz de desenvolver atividades que garantam a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, dentre eles, a Polícia Militar e a Polícia Civil, que visem atender os interesses dos cidadãos do Município de Grossos/RN.

**Art. 2º.** O Município de Grossos/RN poderá celebrar convênio com a Secretaria Estadual de Defesa Social e Segurança Pública para cooperação financeira visando o custeio complementar e subsidiário das atividades de segurança pública, sem prejuízo da sua prestação de contas anual que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e comunicado ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 3º.** Compete à Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Autoridade Policial e dos demais servidores públicos civis e militares com exercício no Município, o desempenho das ações policiais típicas, preventivas, repressivas e de polícia judiciária, conforme previsto no artigo 29, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999 e alterações posteriores.

**Art. 4º.** O Município de Grossos/RN, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, fica autorizado a promover as ações necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços de segurança pública no âmbito do Município, podendo inclusive, custear as seguintes despesas:

**I** - conservação e recuperação das instalações físicas das unidades operacionais de Segurança Pública;

**II** – manutenção preventiva e corretiva das viaturas;

**III** - materiais de expediente, higiene e limpeza;

**IV** - alimentação para os servidores do Sistema de Segurança Pública, quando estritamente em serviço;

**V** - a locação de imóveis e respectivos impostos, taxas e tarifas de serviços públicos, para abrigarem unidade operacional Sistema de Segurança Pública;

**VI** - o pagamento de diárias operacionais aos operadores da Segurança Pública, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018;

**VII** - a cessão de servidor(es) público(s) Municipal(is) ou terceirizado(s) para exercício em atividade meio de órgão integrante do Sistema de Segurança Pública, com a expressa aquiescência deste;

**VIII** - apoio, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), às ações de prevenção de violência doméstica da SESED.

§ 1º. Os materiais e despesas serão destinados exclusivamente para execução dos serviços de policiamento ostensivo do Pelotão de Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, sediado no Município de Grossos/RN.

§ 2º. As despesas de que tratadas nos incisos de I a V deverão ser comprovadas mediante apresentação de notas fiscais até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

**Art. 5º.** O valor unitário da diária operacional será revisto em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos pelo Estado do Rio Grande do Norte, seguindo idêntica remuneração e mesma vigência.

§ 1º. Fica a cargo do Comandante do Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte ou do responsável pelo destacamento de Grossos a fornecerem a relação dos Policiais escalados, em período de folga, na atividade delegada.

§ 2º. O valor da diária operacional será creditado diretamente na conta bancária do policial que tiver executado o serviço extraordinário.

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já autorizado sua suplementação, se necessário for.

**Art. 7º.** O acompanhamento e o controle social sobre a aplicação dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas através do presente instrumento serão exercidos pelo conselho a ser instituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, no diário oficial do Estado do Rio Grande do Norte, no extrato desse convênio.

**Parágrafo único.** O Conselho será instituído pelos seguintes membros:

- Um servidor público municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo que será seu presidente.
- Um membro pertencente ao Unidade Policial Militar lotado no Município de Grossos.
- Um membro do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores do município retro.
- Um membro pertencente a qualquer área da Segurança Pública, indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 7º.** Os registros contábeis e os processos de contratação das despesas relativos aos recursos despendidos pelo município nas atividades de segurança pública deverão ser previamente disponibilizados para o conselho. Estando o processo em ordem, será emitido parecer favorável, caso contrário será promovida diligência ao controle interno da municipalidade.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas tácita e expressamente as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Grossos-RN, 11 de outubro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional de Grossos/RN

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**28F732F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 703/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 703**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais com fundamento no disposto pelo Artigo 43 e seus Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.64:

Propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R\$ 50.340,00 (Cinquenta Mil Trezentos e Quarenta Reais), destinado a aquisição equipamentos para o Hospital Municipal Flaviana Jacinta:

02	PODER EXECUTIVO	
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.008.10	SAÚDE	
02.008.10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.008.10.302.1008	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.008.10.302.1008.125	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	FONTE DE RECURSOS: 15200000 (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados)	<b>R\$ 50.000,00</b>
	FONTE DE RECURSOS: 12110000 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde)	<b>R\$340,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50.340,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada.

02	PODER EXECUTIVO	
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.008.10	SAÚDE	
02.008.10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.008.10.302.1008	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.008.10.302.1008.1205	COORDENAÇÃO DE RECURSOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Fonte de Recurso: 1215000 (Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)	<b>R\$ 50.340,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50.340,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos - RN Em, 11 de Outubro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**058D4683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 062/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 062/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA / CNPJ: 29.297.729/0001-53

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo SUV e Ambulâncias, visando atender as demandas existentes na Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 – PODER EXECUTIVO  
 02.007 – SECRETERIA MUNICIPAL DE DAÚDE  
 0018 – UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO  
 2050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
 FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
 FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO  
 02.000 – PODER EXECUTIVO  
 02.007 – GABINETE DA PREFEITA  
 0004 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
 2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
 FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
**VALOR TOTAL:** 341.820,00 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais).  
**ASSINATURA:**  
 Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)  
 E S Santos de Oliveira LTDA (CONTRATADO).  
 Ielmo Marinho/RN, em 06 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**E7B24EA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho  
 CNPJ: 08.004.525/0001-07  
 Contratada: Agile Locações e Serviços Eireli  
 CNPJ: 13.313.081/0001-21  
 Objeto: Locação de veículos  
 Valor do Contrato: R\$ 14.878,00  
 Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.  
 Dotação orçamentária:  
 02.000 - Poder Executivo  
 02.002 – Gabinete da Prefeita  
 0004 - Modernização da Gestão  
 2003 Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita  
 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário  
 Fonte: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo  
 Vinculação: Pregão Eletrônico 006/2021, Processo administrativo nº. 098/2021  
 Vigência do contrato: de 07/10/2021 até 31/12/2021.

Ielmo Marinho/RN, 11/10/2021

**SIGNATÁRIOS:**  
 Rossane Marques Lima Patriota  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 065.570.994-00  
 Pela Contratante  
 Gerson Luiz de Medeiros Junior  
 Representante Legal:  
 CPF: 010.457.914-58  
 Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**675F5673

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho  
 CNPJ: 08.004.525/0001-07  
 Contratada: Pelicano Comércio Construções e Serviços Eireli  
 CNPJ: 06.089.757/0001-80  
 Objeto: Locação de veículos  
 Valor do Contrato: R\$ 6.880,00  
 Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.  
 Dotação orçamentária:  
 02.000 - Poder Executivo  
 0004 - Modernização da Gestão  
 02.003 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças  
 2010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças  
 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário  
 Fonte: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo  
 02.000 - Poder Executivo  
 0004 - Modernização da Gestão  
 02.003 - Secretaria Mun. de Tributação  
 2083 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário  
 Fonte: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo  
 02.000 - Poder Executivo  
 02.009 - Secretaria Mun. de Agricultura  
 0005 Ampliação da Estrutura Para o Agronegócio  
 2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura  
 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário  
 Fonte: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo  
 02.000 - Poder Executivo  
 0003 – Sustentabilidade Ambiental  
 02.009 - Secretaria Mun. de Agricultura  
 2069 - Manutenção das Ações da Mun. de Agricultura  
 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário  
 Fonte: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo  
 02.000 - Poder Executivo  
 0003 – Sustentabilidade Ambiental  
 02.006 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos  
 2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos  
 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário  
 Fonte: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo  
 Vinculação: Pregão Eletrônico 006/2021, Processo administrativo nº. 098/2021  
 Vigência do contrato: de 07/10/2021 até 31/12/2021.

Ielmo Marinho/RN, 11/10/2021

**SIGNATÁRIOS:**  
 Rossane Marques Lima Patriota  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 065.570.994-00  
 Pela Contratante  
 Francisco Edielson Ferreira de Souza  
 Representante Legal  
 CPF: 500.569.848-68  
 Pela Contratada



**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**A9ED30AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho  
CNPJ: 08.004.525/0001-07  
Contratada: LP Comercio Varejista de Peças e Serviços de Locações Eireli  
CNPJ: 18.800.902/0001-78  
Objeto: Locação de veículos  
Valor do Contrato: R\$ 108.933,33  
Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.  
Dotação orçamentária:  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
0041 – Modernização Administrativa  
2003 – Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeitura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 1001000 – Recursos Ordinários  
Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
02.003 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
04 – Administração  
122 – Administração  
0004 – Modernização da Gestão  
2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 1001000 – Recursos Ordinários  
Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
02.004 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0009 – Modernização da Gestão  
2096 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos-Educação  
Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
02.004 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura  
12 – Educação  
365 – Educação Infantil  
0009 – Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais  
2022 – Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos-Educação  
Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
02.005 – Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer  
27 – Desporto e Lazer  
812 – Desporto Comunitário  
0007 – Descobrir Talentos Através do Esporte  
2037 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 1001000 – Recursos Ordinários  
Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
02.006 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
15 – Urbanismo  
452 – Serviços Urbanos  
0003 – Sustentabilidade Ambiental  
2039 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos.  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 1001000 – Recursos Ordinários

Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
02.007 - Secretaria Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0004 – Modernização da Gestão  
2043 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde  
Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal – Custeio  
Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0015 – Programa Mais Saúde  
2048 – Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/Esf/Custeio  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal – Custeio  
Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0015 – Programa Mais Saúde  
2131 – Incremento Pab-Custeio  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal – Custeio  
02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0015 – Programa Mais Saúde  
2101 – Manutenção das Ações do Nasf/Custeio  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal – Custeio  
Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0015 – Programa Mais Saúde  
2047 – Manutenção das Ações do Piso de Atenção Básica-Pab Fixo/Custeio  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal – Custeio  
Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0015 – Programa Mais Saúde  
2130 – Incremento Mac/Custeio  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Custeio  
02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0015 – Programa Mais Saúde  
2130 – Incremento Mac/Custeio  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Custeio  
02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0018 – Universalização do Pronto Atendimento  
 2050 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-Mac/Custeio  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde  
 Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Custeio  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
 10 – Saúde  
 304 – Vigilância Sanitária  
 0017 – Combate, Prevenção e Controle Epidemiológico  
 2051 – Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária/Custeio  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Custeio  
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
 10 – Saúde  
 305 – Vigilância Epidemiológica  
 0017 – Combate, Prevenção e Controle Epidemiológico  
 2052 – Manutenção das Prog. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Custeio  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Custeio  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social  
 08 – Assistência Social  
 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
 0013 – Fortalecimento da Política de Assistência Social  
 2064 – Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social  
 08 – Assistência Social  
 244 – Assistência Comunitária  
 0013 – Fortalecimento da Política de Assistência Social  
 2055 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas  
 02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social  
 08 – Assistência Social  
 244 – Assistência Comunitária  
 0013 – Fortalecimento da Política de Assistência Social  
 2056 – Manutenção das Ações do Cras e Implementação do Serviço Paif  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.008 - Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social  
 08 – Assistência Social  
 244 – Assistência Comunitária  
 0013 – Fortalecimento da Política de Assistência Social  
 2159 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Igdpcb  
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social  
 08 – Assistência Social  
 244 – Assistência Comunitária  
 0013 – Fortalecimento da Política de Assistência Social  
 2058 – Manutenção das Ações e Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 20 – Agricultura  
 122 – Administração Geral  
 0005 – Ampliação da Estrutura Para o Agronegócio  
 2069 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.011 – Procuradoria Geral  
 03 – Essencial à Justiça  
 092 – Representação Judicial e Extrajudicial  
 0041 – Modernização Administrativa  
 2150 – Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 02.013 – Secretaria Municipal de Tributação  
 04 – Administração  
 123 – Administração Financeira  
 0031 – Arrecadação Tributária Cidadã  
 2083 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 Fonte: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo  
 Vinculação: Pregão Eletrônico 006/2021, Processo administrativo nº. 098/2021  
 Vigência do contrato: de 07/10/2021 até 31/12/2021.

Ielmo Marinho/RN, 11/10/2021

**SIGNATÁRIOS:**

Rossane Marques Lima Patriota  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 065.570.994-00  
 Pela Contratante  
 Luana Lira Pereira  
 Representante Legal  
 CPF: 094.974.604-57  
 Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**02E9ECCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI ORDINÁRIA Nº 019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

ALTERA INCISO I DO ART. 7º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I do art. 7º da Lei Ordinária nº 010/2020, que trata do Orçamento Anual para o Exercício 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64.”*

**Art. 2º.** Fica também alterado o § 2º do art. 35, da Lei Ordinária nº 009/2020, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçú/RN, 11 de outubro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:7060D0D8**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 020, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 73.628,35 EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA CUSTEIO DA REPROGRAMAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, no valor R\$ 73.628,35 (setenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO:	13 - CULTURA	
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA:	107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	
PROJETO/ATIVIDADE:	1009 - CUSTEIO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	3.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF	70.628,35
TOTAL:		73.628,35
FONTE DE RECURSOS:	19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela Lei Federal nº 14.017/2020 e incorporados como Outras Transferências da União, CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.99.1.1 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL/FONTE: 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

**Art. 3º.** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Ordinária nº 028, de 27 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ipanguaçú/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Ordinária nº 009, de 10 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçú/RN, 11 de Outubro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:B039FF9F**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº472/2021-GC, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 10 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 1080, ocupante do cargo de Presidente da CPL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2019, a serem gozadas a partir de **08/10/2021 a 17/10/2021**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçú/RN, 05 de outubro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:2AF9321C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 246, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Regulamenta a progressão funcional por merecimento do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do art. 45, II, da Lei Municipal nº 140, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 181, de 09 de janeiro de 2012.

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento na Lei Municipal nº 140, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 181, de 09 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** que, a progressão funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal dar-se-á através de avanço horizontal;

**CONSIDERANDO** que, a progressão funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal pode ocorrer por merecimento, resultante da avaliação de desempenho da respectiva vida funcional e por antiguidade;

**CONSIDERANDO** que, o merecimento é a demonstração, por parte do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, do fiel cumprimento dos seus deveres, bem como o adequado desempenho profissional de suas atividades;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A progressão funcional por merecimento do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal dar-se-á através de avanço horizontal, conforme estabelecido na Seção II da Lei Municipal nº 140, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 181, de 09 de janeiro de 2012, e regulamentar-se-á pelos termos do presente decreto.

Parágrafo único. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma para outra referência de mesmo Nível, mediante o acréscimo progressivo de 5% (cinco por cento) ao vencimento básico do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal.

**Art. 2º** Para concorrer à progressão por merecimento, o Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, no seu efetivo desempenho, deverá obter conceito satisfatório em eficiência, assiduidade, pontualidade, responsabilidade e qualificação.

§ 1º Para efeitos do disposto no presente decreto, entende-se como:

I – Eficiência: Diz respeito à participação, colaboração, sintonia e execução do trabalho técnico-pedagógico-administrativo e/ou de apoio no campo educacional de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Assiduidade: Diz respeito à frequência e regularidade da presença nas atividades relacionadas à função, quer sejam elas desenvolvidas sob a responsabilidade da Unidade Escolar, do Órgão de atuação e/ou determinadas pela Secretaria Municipal de Educação;

III – Responsabilidade: Diz respeito ao ato de responder por aquilo que faz no exercício de sua função profissional e das atribuições que lhe foram delegadas e o cumprimento do calendário escolar ou de atividades e programações previstas anualmente pelas Unidades Escolares, Órgãos de atuação e/ou Secretaria Municipal de Educação;

IV – Pontualidade: Refere-se à efetiva e fiel observância dos horários previstos para o exercício da função;

V – Qualificação: Refere-se a todos os cursos, encontros, congressos, seminários e similares, cujos certificados apresentem conteúdo programático, carga horária, identificação do órgão expedidor e estejam relacionados com o cargo de concurso do profissional da educação e realizados fora do horário de trabalho.

§ 2º Os resultados nos itens do merecimento serão expressos nos conceitos “satisfatório” e “não satisfatório” e terá como base os três anos letivos anteriores ao ano que for deflagrada a avaliação.

**Art. 3º** Somente serão avaliados os profissionais efetivos pertencentes ao Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, desde que:

I – Não estejam em estágio probatório;

II – Não tenham se afastado a título de licença para tratar de interesses particulares nos três últimos anos;

§ 1º Os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal que se encontram em estágio probatório serão avaliados a partir da data de sua estabilização.

§ 2º O Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal que não desejar participar do processo de avaliação deverá requerer formalmente à Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo de até 03 (três) dias úteis após a deflagração do respectivo processo.

**Art. 4º** A avaliação de desempenho será realizada por uma comissão composta por 05 (cinco) profissionais da educação designados pelo Conselho Municipal de Educação e nomeadas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º A constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho será registrada em livro próprio do Conselho Municipal de Educação, que também se destinará ao registro do processo de avaliação, cabendo ao presidente deste, a respectiva coordenação.

§ 2º Os profissionais da educação que forem designados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho serão avaliados pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º** Os resultados da avaliação para a progressão serão divulgados e homologados até o final do mês de novembro do ano em que for deflagrado o processo de avaliação.

Parágrafo único. O acréscimo de 5% (cinco por cento) ao vencimento básico do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, será pago retroativamente ao mês de janeiro do ano da avaliação.

**Art. 6º** O Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal poderá recorrer formalmente ao Conselho Municipal de Educação, dos resultados da avaliação.

§ 1º O prazo para recurso será de até 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação dos resultados da avaliação;

§ 2º O Conselho Municipal de Educação deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento, pronunciar-se sobre o recurso.

**Art. 7º** Os profissionais nomeados em dois cargos efetivos serão avaliados, separadamente, em cada um deles.

**Art. 8º** O ato administrativo que deflagrar o processo de avaliação poderá limitar o número de progressões funcionais referente a cada período de avaliação.

Parágrafo único. Havendo número limitado de progressões, deverá ser considerado, para fins de desempate, os seguintes critérios:

I – maior tempo de efetivo exercício na carreira do Magistério Público Municipal;

II – maior idade;

III – sorteio.

**Art. 9º** Para efeitos do disposto no presente decreto entende-se, como efetivo exercício, todo o período (ano), computando-se inclusive os dias em que o membro estiver afastado do serviço em virtude de:

I – férias e recesso escolar;

II – cedências para órgão de manutenção e desenvolvimento do ensino;

III – participação em júri;

IV – outros serviços obrigatórios por lei;

V – licença gestante ou adotante;

VI – participação em órgãos colegiados.

**Art. 10** Os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal serão avaliados para fins de progressão por merecimento a cada período de três anos, conforme previsto na Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei Municipal nº 181/2012.

**Art. 11** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação, a qual poderá solicitar auxílio da Procuradoria Geral do Município, antes de sua deliberação ou homologação.

**Art. 12** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 08 de outubro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**2AB5CD19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES PORTARIA**  
**Nº204/2021-GP.**

**PORTARIA Nº204/2021-GP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica,

operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

1. Edinete Katiuscia Bezerra de Sousa

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Celular: (84) 9-9666-5278

Email: edinetek@hotmail.com

2. Adriana Gomes dos Santos

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo

Celular: (84) 9-9684-0532

Email: adriana-veras.17@hotmail.com

3. Adriano Araújo de Oliveira

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Celular: (84) 9-9819-0381

Email: csadrianooliveira@gmail.com

4. Ana Ítala Gurgel de Brito

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Celular: (84) 9-9652-7040

Email: psianaitala@gmail.com

5. Antonio Marcelino da Silva

Agente de Combate as Endemias

Celular: (84) 9-9974-2019

Email:

6. Antonio Rogério Ferreira da Silva

Diretor Presidente da FUNCULT

Celular: (84) 9-9667-7805

Email: rogeriosilva4321@gmail.com

7. Djan Charley Ferreira de Oliveira

Coordenador de Postura

Celular: (84) 9-2001-1360

Email: djancharleyzx@gmail.com

8. Elvisney Soares Gurgel

Vice Prefeito

Celular: (84) 9-9637-2237

Email: elvisney2@gmail.com

9. Francisco Rômulo Alves Gurgel

Secretário Municipal de Governo

Celular: (84) 9-9916-4942

Email: romulogurgel@gmail.com

10. George Lima de Carvalho

Engenheiro Civil

Celular: (84) 9-8706-7883

Email: geoengenharias@gmail.com

- Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.

**Parágrafo único:** Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

1. Francisco Rômulo Alves Gurgel

Secretário Municipal de Governo

Celular: (84) 9-9916-4942

Email: romulogurgel@gmail.com

2. Edinete Katiuscia Bezerra de Sousa

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Celular: (84) 9-9666-5278

Email: edinetek@hotmail.com

3. Djan Charley Ferreira de Oliveira

Coordenador de Postura

Celular: (84) 9-2001-1360

Email: djancharleyzx@gmail.com

4. Jane Cleide de Araújo

Agente Comunitária de Saúde

Celular: (84) 9-9665-8063

Email: jane12araujocleide@gmail.com

5. Ana Ítala Gurgel de Brito

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Celular: (84) 9-9652-7040

Email: psianaitala@gmail.com

6. Adriana Gomes dos Santos

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo

Celular: (84) 9+9684-0532

Email: adriana-veras.17@hotmail.com

7. Antonio Marcelino da Silva

Agente de Combate as Endemias

Celular: (84) 9-9974-2019

Email:

8. Maria Jarelne Braga

Agente Comunitária de Saúde

Celular: (84) 9-9992-5361

Email: jarlenebraga@gmail.com

9. Maria Lidiane Arruda Duarte

Agente Comunitária de Saúde

Celular: (84) 9-9835-2334

Email: lidianearrudaacs@outlook.com

10. Severino Vieira Filho

Agente Comunitário de Saúde

Celular: (84) 9-9808-3473

Email: demelod68@gmail.com

11. Adriano Araújo de Oliveira

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Celular: (84) 9-9819-0381

Email: csadrianooliveira@gmail.com

12. Antonio Rogério Ferreira da Silva

Diretor Presidente da FUNCULT

Celular: (84) 9-9830-8702

Email: rogeriosilva4321@gmail.com

13. Smith Jardel Fernandes de Lira

Controlador Geral do Município

Celular: (84) 9-9942-3525

Email: smithlira28@gmail.com

14. José Daniel Vieira de Arruda

Secretário Municipal de Planejamento

Celular: (08) 9-9868-1582

Email: zdaniel\_@hotmail.com

15. George Lima de Carvalho

Engenheiro Civil

Celular: (08) 9-8706-7883

Email: geoengenharias@gmail.com

16. Elvisney Soares Gurgel

Vice Prefeito

Celular: (08) 9-9637-2236

Email: geoengenharias@gmail.com

**Parágrafo único:** Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de setembro de 2021, revogando as Portarias nº192/2021-GP e 193/2021-GP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 14 de setembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**5C625E9E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº221/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **MARCOS ANTONIO SABINO**, pleiteando afastamento de sua função, por motivo do nascimento de sua filha **SARAH REBECA BEZERRA SABINO**;

**CONSIDERANDO** os termos Lei Municipal nº 280/2006 e supletivamente Art. 7º, Inciso XIX da CF/88, c/c art. 10 inciso I das Disposições Constitucionais Transitória.

#### **R E S O L V E:**

Art.1º Conceder **AFASTAMENTO POR MOTIVO DO NASCIMENTO DE SUA FILHA SARAH REBECA BEZERRA SABINO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) DIAS A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**, ao servidor **MARCOS ANTONIO SABINO, GUARDA MUNICIPAL**, matrícula 447, lotado na Secretaria Municipal de Governo, logradouro público devendo retornar as atividades laborais em **06 de outubro de 2021**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís  
Em 05 de outubro de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**2FCE2D3B

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 19/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

Contratada: MIL EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA LTDA.

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material de Limpeza, utensílios de cozinha e material descartáveis, destinados ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Janduís e demais órgãos da Administração Municipal de Janduís-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

Valor global do contrato: R\$ 1.792,00, (um mil, setecentos e noventa e dois reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís, 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

Mil Embalagens Comercio Varejista LTDA

CNPJ: 30.367.371/0001-77

**FRANCIMARHENRIQUE DOS SANTOS**

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**7FD5F192

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº058/2021 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **AMILTON FERREIRA DE LIMA**, pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **AMILTON FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo público de **CONSELHEIRO TUTELAR**, matrícula nº 909, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, período aquisitivo de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2021.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de setembro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**4F545892

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº059/2021 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **DARLAN AVELINO MATIAS DE OLIVEIRA** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **DARLAN AVELINO MATIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, matrícula nº804, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período

de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, período aquisitivo de 2020/2021.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de setembro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**0B595982

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº061/2021 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 32, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de outubro de 2021, período aquisitivo de 2020/2021.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de setembro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**158D5844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº062/2021 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **IARA DANTAS DE LIMA**, pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **IARA DANTAS DE LIMA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 18, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sede da Prefeitura, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 11 de outubro a 09 de novembro de 2021, período aquisitivo de 2020/2021.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 09 de outubro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**240AFEB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 028/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Município de João Dias - Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, do Poder Executivo Municipal, no dia 11 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - O preceito do artigo primeiro não se aplica aos serviços de natureza essencial e indispensável a administração pública, garantindo-se a continuidade desses serviços à população.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Do Gabinete Civil do Municipal de João Dias/RN, em 08 de outubro de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo

**Código Identificador:**0776B673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.021**

**O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela**

Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração em face da necessidade de adequações na Relação de Produtos e na Pesquisa Mercadológica, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, do tipo “menor preço por item”, que tem por finalidade: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 8h00min do dia 20 de outubro de 2021, acontecerá às 8h00min do dia 22 de outubro de 2021, por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [www.luís.gomesrn.gov.br](http://www.luís.gomesrn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 11 de outubro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 11 de outubro de 2021

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:  
Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:AC60C27E

**GABINETE DO PREFEITA**  
**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2021.10.05.022**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 14h30min do dia 27 de outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.10.05.022, do tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4 diesel zero km, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, o qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.luís.gomesrn.gov.br](http://www.luís.gomesrn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 13 de outubro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 11 de outubro de 2021

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:  
Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:AE617DCA

**GABINETE DO PREFEITA**  
**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2021.10.06.023**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 16h30min do dia 27 de outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.10.06.023 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual execução fracionada dos serviços de captação de imagens, produção de vídeos institucionais, lives com transmissão ao vivo, gravação de vinhetas, locação de sistema de sonorização mine porte, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 398/2016 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.luís.gomesrn.gov.br](http://www.luís.gomesrn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 13 de outubro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 11 de outubro de 2021

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:  
Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:E4483E64

**GABINETE DO PREFEITA**  
**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2021.10.06.024**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às



8h00min do dia 28 de outubro de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.10.06.024, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos de uso hospitalar, psicotrópicos, suplementos e especiais, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [www.luísogomesrn.gov.br](http://www.luísogomesrn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 13 de outubro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 11 de outubro de 2021

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**ECEE8C2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da fase das propostas de preços, referente à Tomada de Preços 001/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. CONVENIO CAIXA 1068863-65/2019. A Comissão de Licitação, baseada no parecer técnico do corpo da engenharia municipal, julga CLASSIFICADA pelo cumprimento das exigências do instrumento convocatório -**como 1ª PROPOSTA CLASSIFICADA: AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 19.657.875/0001-99 - Valor: R\$ 222.717,66 (Duzentos e vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**2ª PROPOSTA CLASSIFICADA: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 12.607.846/0001-73 – Valor: R\$ 223.326,42. (Duzentos e vinte e Três Mil Trezentos e vinte e seis Reais e quarenta e dois Centavos).3ª PROPOSTA CLASSIFICADA: ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA EPP – CNPJ Nº 07.275.651/0001-33; – Valor: R\$ 239.377,39. (Duzentos e trinta e nove Mil Trezentos e setenta e sete Reais e Trinta e Nove Centavos).4ª PROPOSTA CLASSIFICADA: DYO COLLUMA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI – CNPJ Nº 05.163.087/0001-31; – Valor: R\$ 241.447,74. (Duzentos e Quarenta e

um Mil quatrocentos e quarenta e sete Reais e Setenta e quatro Centavos).5ª PROPOSTA CLASSIFICADA: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 29.769.351/0001-43; – Valor: R\$ 244.696,32. (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil seiscentos e noventa e seis Real e trinta e dois Centavos).6ª PROPOSTA CLASSIFICADA: CARDOSO CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 27.082.033/0001-84; – Valor: R\$ 251.363,05. (Duzentos e Cinquenta Mil trezentos e sessenta e três Reais e cinco Centavos).7ª PROPOSTA CLASSIFICADA: AGRESTE CONSTRUTORA COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 12.072.392/0001-83; – Valor: R\$ 251.873,16. (Duzentos e Cinquenta e um Mil oitocentos e setenta e três Real e dezesseis Centavos).8ª PROPOSTA CLASSIFICADA: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 13.079.100/0001-05; – Valor: R\$ 252.746,27. (Duzentos e cinquenta e dois Mil setecentos e quarenta e seis Reais e vinte e sete Centavos).9ª PROPOSTA CLASSIFICADA: LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI – CNPJ Nº 24.621.931/0001-75; – Valor: R\$ 262.463,04. (Duzentos e Sessenta e dois Mil quatrocentos e sessenta e três Reais e quatro Centavos). 10ª PROPOSTA CLASSIFICADA: RN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 07.555.440/0001-54; – Valor: R\$ 275.469,46. (Duzentos e setenta e Cinco Mil quatrocentos e sessenta e nove Real e quarenta e seis Centavos). 11ª PROPOSTA CLASSIFICADA: MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES – CNPJ Nº 29.646.397/0001-75; – Valor: R\$ 281.761,77. (Duzentos e oitenta e um Mil Setecentos e sessenta e Um Real e Setenta e sete Centavos). 12ª PROPOSTA CLASSIFICADA: PAVITERRA CONSTRUCOES INCORPORACOES EIRELI – CNPJ Nº 36.397.596/0001-52; – Valor: R\$ 282.908,54. (Duzentos e oitenta e dois Mil novecentos e oito Real e cinquenta e quatro Centavos). Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. Os autos do referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). Solicitações de informações sobre o referido processo, também poderão ser encaminhadas via e-mail: [cpl.gameleiras@gmail.com](mailto:cpl.gameleiras@gmail.com) e facultativos).

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 08 de outubro de 2021.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**5EEA7A0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº  
122/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**Considerando,** a necessidade de prestação dos serviços constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) do Fundo Municipal de Assistência Social, se enquadra no que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

**“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.**

**Considerando,** a documentação acostada aos autos do Processo nº 122/2021;

**Considerando,** Parecer Jurídico Favorável;

**RESOLVE:**

**Primeiro: Dispensar de Licitação**, com base art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Despesa com a Pessoa Jurídica visando a Organização e realização do evento Alusivo ao "Dia das Crianças", para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Segundo: Autorizar** a contratação do CARLOS ANTONIO MORENO 96931361449, inscrito no CNPJ sob o nº 18.737.739/0001-46, Rua Ancelmo Sebastião de Medeiros, Nº 60, Recreio, Caicó/RN, CEP – 59.300-000, no valor total de R\$ 17.420,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte reais).

**Terceiro: Aplicar** os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	224	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO
Ação:	2049	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza:	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:	10010000	Recursos Ordinários
Região:	0001	Ouro Branco
Setor:	001	ADMINISTRAÇÃO

**Quarto: Determinar** a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes do que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 08 de Outubro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:06A30AF0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 147, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196, da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que o município apresenta um quadro estável no que diz respeito a casos ativos de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 30.714/2021 e Decreto nº 30.795/2021;

CONSIDERANDO a necessidade da reabertura gradual do comércio local observando, contudo, as medidas sanitárias pertinentes;

CONSIDERANDO, ainda, que no município a vacinação encontra-se bastante avançada, com a aplicação da 1ª dose em 85% (oitenta e cinco por cento) da população e a aplicação da 2ª dose em 60% (sessenta por cento), bem como nesta data, não existe nenhum caso notificado de COVID-19 no município.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** O art. 2º do Decreto nº 146, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** O art. 2º do Decreto nº 146, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 e adotar, na íntegra, os Decretos Estaduais nº 30.714/2021 e Decreto nº 30.795/2021, ficando permitida a realização de música ao vivo e transmissão de eventos esportivos em bares, restaurantes, lanchonetes e similares ao ar livre, até as 23:30 horas, mediante as medidas sanitárias aplicáveis.

§ 1º. A autorização que trata ocaputdiz respeito somente aos comerciantes locais, para realização em seu próprio estabelecimento, como medida econômica e social pertinentes.

§ 2º. Fica proibido a realização de shows e eventos privados em locais fechados, além de paredes, sons de mala e similares em locais abertos.

**Art. 2º.** O município poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 11 de outubro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:3400AA30**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 018/2021 - GP.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 018/2021 - GP.**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Decreta luto oficial em todo o território no Município de Parará/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e demais normas legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ANTONIO XAVIER FILHO** ocorrido no dia 10 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Antonio Xavier Filho prestou relevantes serviços como Servidor e Vice-Prefeito do Município de Paraú/RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **DECRETADO** luto oficial no Município de Paraú/RN, nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2021, em virtude do falecimento do Ex. servidor e Ex. Vice-prefeito do nosso Município o Sr. **ANTONIO XAVIER FILHO**, ocorrido no dia 10 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paraú/RN, 10 de outubro de 2021.

**MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**179A7CA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05100001/2021 - ADESÃO A**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**- Prefeito Municipal, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PHOSPODONT LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.451.626/0001-75, sediado(a) na Av. Ayrton Senna n.º 526 - Capim Macio em Natal/RN doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra Ana Maria Pinheiro Ferreira, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 04100001/202102, decorrente da adesão da ata de registro de preço nº 01/2021 tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a é a aquisição de medicamentos (Farmácia Básica, Atenção Básica, Injetável e Suplemento), para atender as necessidades dos usuários da rede pública de saúde de Portalegre/RN.

**DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ R\$ 204.167,75 (Duzentos e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

**DA VIGENCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da data de 05/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Portalegre/RN, 11 de outubro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**5E11B74B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PRORROGAÇÃO DO EDITAL PSS Nº. 008/2021**

**PRORROGAÇÃO Nº 001 - EDITAL PSS Nº. 008/2021**

**PRORROGA OS PRAZO DO CRONOGRAMA DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO**  
**OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO,**  
**SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO**  
**MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA**  
**NO PRESENTE EDITAL**

O Município de Portalegre, no uso de suas atribuições legais, através da comissão do PSS nomeada através da Portaria nº 371/2021-GP/PMP, considerando que não houve inscrições em algumas áreas de atuação, que os inscritos não são suficientes ou de área correspondente às vagas ofertadas, torna público que fica retificado o edital 008/2021, com a prorrogação das datas do cronograma de prazos constante no item 8.0 do referido edital.

**9.0. DO CALENDÁRIO**

DATA	ATIVIDADE
05/10/2021	Publicação do Edital no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br
11 a 16/10/2021	Período de inscrição e envio da documentação, até 12:00 (meio-dia), do SABADO. <b>Exclusivamente</b> - através do e-mail: admportalegre@gmail.com
18/10/2021	Entrevistas no Auditório do Centro Administrativo – Das 13h às 15h.
19/10/2021	Resultado parcial no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br
20/10/2021 Até as 15h	Apresentação de Recurso, <b>exclusivamente</b> - através do e-mail: admportalegre@gmail.com
21/10/2021	Resultado final no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br

Portalegre/RN, 11 de outubro de 2021

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 371/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**2936F007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 666/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

“ALTERA O § 6º DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 538/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - O § 6º do Art. 6º da Lei Municipal nº538, de 05 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:**

§ 6º - Os conselheiros representantes das entidades governamentais e não governamentais representativas do poder público e da sociedade civil, respectivamente, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitidas reconduções para mandatos mediante expressa anuência da respectiva entidade representativa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 11 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D669E3A4

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 24090009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453 (CNPJ: 13.190.945/0001-65) referente ao empenho nº 24090009, datado em 24/09/2021, empenhado no valor de R\$ 6.001,00 (SEIS MIL E UM REAL), referente a nota fiscal nº **000.000.172**. No caso sob análise é necessário o pagamento com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos materiais, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 11 de OUTUBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**ABC94952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 276/2021-FMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 09 (nove) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor SILVINO ARAÚJO NETO, Mat. 842, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de outubro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**125CE2A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 275/2021-FMS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor PEDRO JULIÃO DA SILVA, Mat. 786, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 03 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de outubro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D95DA548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 274/2021-FMS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 06 (seis) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS, Mat. 468, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de outubro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**55D0777C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 270/2021-FMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a ROSTRAN LOPES DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **ROSTRAN LOPES DE MEDEIROS, Mat. 1125**, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 08 (oito) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês setembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de outubro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F60411A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 273/2021-FMS, DE 06 OUTUBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a DÁCIO TAVARES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **12 (onze) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) e 04 (quatro) DIÁRIA DE 1/3 (um terço)** ao servidor **DÁCIO TAVARES, Mat. 1054**, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 11 (dez) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 04 (quatro) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis e sessenta e seis centavos) 01 (uma) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 1.466,64 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de outubro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**20D5ABBO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 272/2021-FMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Mat. 792**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para cidade de Caicó/RN, a fim de participar da fase 02 – workshop de abertura do PlanificaSUS no dia 05 de outubro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de outubro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B2AD2E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 271/2021-FMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Mat. 792**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para cidade de caicó/rn, a fim de participar da oficina de monitoramento e planejamento da etapa preparatória III do planificasus no dia 30 de setembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de setembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9B187588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100016**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDO LTDA - ME (CNPJ: 08.901.991/0001-95) referente empenho nº. 01100016 datado em 01/10/2021, no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 3711. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais. M.S.S., necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 11/10/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EDE269B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021  
PROCESSO Nº 1.006.005/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN pretende proceder com a contratação de apresentação de Musical Infantil em homenagem ao Dias das Crianças no município de Serra Caiada/RN, com o objetivo de atender ao interesse público.

**FAVORECIDO.....:** AIRAN CRISANTO PONTES  
05997876438, CNPJ: 21.254.158/0001-68.

**VALOR.....:** R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 11 de Outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**C0011A18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 1.006.005/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438.

Assim, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 11 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**B6491C24

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO Nº 1.006.005/2021**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 11 de Outubro de 2021

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**85E94A11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 185/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

*Autoriza a Chefe Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do município de Serra de São Bento-RN à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, para fins de instalação definitiva de um campus universitário e dá outras providências.*

**WANESSA GOMES DE MORAIS**, Prefeita do Município de Serra de São Bento-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal de Serra de São Bento-RN, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a DOAR à Universidade Federal Rural do Semi Árido - UFERSA, terreno urbano localizado na Avenida Prefeito Crisanto Jordão de Moraes, possuindo uma área levantada de 2.8ha (dois vírgula oito hectares), contendo em seus limites um prédio público com estrutura de seis salas de aula, o campo de futebol municipal e o curral público de gado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente norma.

Parágrafo único – Para realização da doação, fica desafetada a área descrita no caput do art. 1º.

**Art. 2º** – A doação de que trata esta Lei destinar-se-á exclusivamente para nela fazer funcionar, em caráter definitivo, campus universitário da Universidade Federal Rural do Semi Árido – UFERSA e para o desenvolvimento das atividades das demais unidades por ela mantidas.

**Art. 3º** – A alteração do destino da área e a inobservância das condições estabelecidas nesta lei implicarão na resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel, inclusive as benfeitorias nele realizadas ao domínio e patrimônio do Município, vedada sua alienação pela donatária.

**Art. 4º** A Universidade Federal Regional do Semi-Árido – UFERSA terá o prazo de 02 (dois) anos para dar início à utilização da área doada e assim executar as obras, edificações e melhorias que considerar necessárias ou dando início à construção de novas edificações.

**Art. 5º**. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 179/2021, de 13 de agosto de 2021 e demais disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 08 de outubro de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**C37C7FB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 370/2021**

Severiano Melo/RN, 11 de Outubro de 2021.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **MARIA DE LOURDES SOUZA RIBEIRO**, Matrícula nº 130,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02 de Janeiro de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 11 de Outubro de 2021 à de 11 Dezembro de 2021, totalizando os 60 (sessenta) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**F02BAA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 003/2021 CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2021**

Inscribe Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO/RN, reunido no dia 07 de Outubro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**Considerando** a Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Aprovar a Inscrição da Organização da Sociedade Civil denominada **Associação dos Agricultores e Apicultores de Severiano Melo**, registrada sob CNPJ nº 03.973.019/000102.

**Art. 2º**. A referida Organização fica inscrita neste CMAS sob o nº 01/2021, por tempo indeterminado.

**Art. 3º**. A Organização deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS nº 14/2014.

**Art. 4º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 11 de Outubro de 2021.

**DAMIANA GOMES PINTO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**CDD95034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 004/2021**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2021**

Define critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais da Assistência Social do Município de Severiano Melo/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO/RN, reunido extraordinariamente, no dia 11 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 526/2016.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando a Lei Municipal nº 526/2016,

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Severiano Melo, conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu artigo 22, § 1º.

**Art. 2º** A concessão do auxílio natalidade obedecerá ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 526/2016 e poderão ser concedidos, observando o que versa este artigo.

§ 1º Os critérios para a concessão de auxílio natalidade são:

I - residir no Município, salvo na condição estabelecida no inciso III do artigo 36 da Lei Municipal 526/2016, e não possua residência fixa;  
II - possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

§ 2º Fica sugerido ao Município de Severiano Melo, através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, promoverem campanhas, ações e serviços que garantam o acompanhamento dos responsáveis no período gestacional e o fortalecimento de vínculos familiares.

**Art. 3º** A concessão do auxílio funeral obedecerá ao disposto no artigo 37 da Lei Municipal nº 526/2016 e poderá ser ofertado, nos termos deste artigo, observando os limites de valores licitados.

§ 1º O solicitante poderá requerer o benefício em até 60 dias após o óbito de seu familiar.

§ 2º Os critérios para a concessão de auxílio funeral são:

I - famílias que declarem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas do óbito de um membro, nos termos das Leis Federais 7115/1983 e 9534/1997;

II - residir no Município;

§ 3º Nos casos de ressarcimento de despesas à família que requerer o benefício após 30 dias do óbito, deverá possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

**Art. 4º** Aos cidadãos e às famílias que vivenciarem situações de vulnerabilidade temporária, na forma do regulamento, deverão ser concedidos benefícios que permitam, ao requerente e à sua família, usufruir de condições e meios para suprir sua reprodução social cotidiana, incluindo-se o acesso à alimentação, água, energia para a produção de alimentos, documentação, domicílio, despesas com locomoção e outras provisões que integrem as garantias do Sistema Único de Assistência Social, visando o reestabelecimento das seguranças sociais que foram comprometidas com o evento incerto.

§ 1º As provisões que se materializarem em benefícios, sejam em pecúnia, bens ou serviços, poderão ser concedidas por um prazo de até 6 meses.

§ 2º A família somente poderá receber os benefícios novamente, quando da ocorrência de novos eventos incertos, desde que comprovado por documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

§ 3º Os critérios para a concessão dos benefícios prestados em situação de vulnerabilidade temporária são:

I - residir no Município;

II - possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

§ 4º Terão prioridade no recebimento dos benefícios prestados em situação de vulnerabilidade temporária, as vivências de riscos, perdas e danos decorrentes:

I - da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública; e

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 5º Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social, em ações que priorizem e promovam o desenvolvimento da autonomia e a emancipação econômico/financeira da família.

**Art. 5º** As melhorias habitacionais de interesse social integram os benefícios concedidos nas situações de vulnerabilidade temporária e poderão ser ofertadas visando o reestabelecimento digno de domicílios, para moradia adequada de famílias que vivenciem situações de risco ocasionado pela insalubridade da unidade habitacional, observando o que dispõe o artigo 39 da Lei Municipal nº 526/2016.

§ 1º Os critérios para a concessão deste benefício são:

I - residir no Município, em domicílio próprio ou do qual tenha a posse;

II - possuir documento técnico emitido por assistente social e engenheiro(a), onde comprove a necessidade da família e estabeleça quais serviços precisam ser realizados.

§ 2º Terão prioridade na oferta deste benefício, famílias com crianças, pessoas com deficiência e idosos com dificuldade de locomoção.

**Art. 6º** Nas situações de emergência e/ou calamidade pública, além dos benefícios já definidos, o Município poderá ofertar outros benefícios assistenciais, desde que não caracterizados como integrantes de outras políticas públicas, para a população que se encontre em desproteção socioeconômica.

§1º Prioritariamente, deverão ser atendidas famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, na faixa de renda definida pelo Programa Bolsa Família.

§2º Poderão ser ofertados itens de higiene, proteção pessoal e material de limpeza, além de outros produtos e serviços que a Política de Assistência Social entender essencial no momento que se fez necessário.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar trimestralmente, relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 11 de outubro de 2021.

**DAMIANA GOMES PINTO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:014F0F7B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 473/2021-GP/PMSN**

**LEI MUNICIPAL Nº 473/2021-GP/PMSN. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

”Dispõe sobre a criação do símbolo que identifica o Município de Sítio Novo/RN, na divulgação de suas Pontencialidades Turísticas”, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Sítio Novo**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado o símbolo que identifica o Município de Sítio Novo/RN na divulgação de suas pontencialidades turísticas, identificada pela logomarca em que engloba recortes dos pontos turísticos do Município e a expressão: **SÍTIO NOVO, Nosso Amor, Seu Destino!**

**Artigo 2º** - A partir da aprovação desta Lei, a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente passará a usar o símbolo do anexo I deste projeto, juntamente com a logomarca oficial do Município, em seus documentos oficiais, nas mídias sociais e outros produtos relacionados ao Turismo;



**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão a conta da dotação específica do orçamento vigente, suplementado se necessário;

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo /RN, em 06 de outubro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**992593DA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**66/2021.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 66/2021, parte integrante do Processo nº 1.172/2021 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de empresa para realização de exame tipo mamografia. Pessoa Jurídica: GIRO DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL, CNPJ: 38.663.303/0001 - 67, que apresentou valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 11 de outubro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**0A3E9FA2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 249/2021-GP DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 249/2021-GP DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**  
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **NOMEAR** o Servidor **JOSÉ RONALDO JANUÁRIO SATU**, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.176.403-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.944.980/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PANEJAMENTO CONTROLE E AVALIAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho 2021.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, de Sítio Novo/RN, em 06 de outubro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**6EE89066

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 252/2021-GP DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 252/2021-GP DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONCEDER** a Servidora **JANEIA RAQUEL DA SILVA**, Matrícula nº 406, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.810.854-37, portadora da Cédula de Identidade nº 1.737.660/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 14 (quatorze) dias à contar de 15/10/2021 até 13/11/2021, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 11 de outubro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**3BFFA32B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 253/2021-GP DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 253/2021-GP DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONCEDER** a Servidora **ELIENE MARINHO DA SILVA**, Matrícula nº 518, inscrita no CPF/MF sob o nº 752.035.294-34, portadora da Cédula de Identidade nº 1.662.640/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 14 (quatorze) dias à contar de 18/10/2021 até 31/10/2021, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 11 de outubro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**E90F6053

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 254/2021-GP DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 254/2021-GP DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor eletivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONCEDER** ao Servidor **CARLOS HENRIQUE MAFRA**, Matrícula nº 1376-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.040.074-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.890.652/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 13/10/2021 até 12/11/2021, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 11 de outubro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**A270187A

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 255/2021-GP DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 255/2021-GP DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONCEDER** ao Servidor **JOÃO BATISTA CRISPIM**, Matrícula nº 277, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.313.804-15, portador da Cédula de Identidade nº 1.344.421/SSP/RN, servidor

público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASD, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/11/2021 até 30/11/2021, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 11 de outubro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**B3EB220C

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 256/2021-GP DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 256/2021-GP DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **NOMEAR** o Servidor **THIAGO HENRIQUE DE MELO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.105.134-60, portador da Cédula de Identidade nº 2.010.790/SSP/RN, inscrito no Conselho Federal dos Técnicos Industriais sob o nº 059.105.134-60-CRT, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro 2021.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, de Sítio Novo/RN, em 11 de outubro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**4519936F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DESISTÊNCIA DE ATA, E CONVOCAÇÃO DO 2º  
(SEGUNDO) COLOCADO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 SRP**

**AVISO DESISTÊNCIA DE ATA, E CONVOCAÇÃO DO 2º  
(SEGUNDO) COLOCADO.**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Empresa; **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 24.295.246/0001-04.** Em decorrência dos fatos alegados em carta com pedido de desistência de ata de registro de preços enviada a esta Prefeitura, Referente a Ata de Registro de Preços nº 060/2021, cujo o objeto - Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas (estudantes) em ônibus, micro-ônibus, van e carro de passeio destinado a atender as necessidades da educação Municipal, fica convocação da empresa: **ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA 34.200.213/0001-89**, 2ª (segunda) colocada na fase lances nos item 001e 002, Notificamos caso haja interesse, se manifeste no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis por via e-mail ou de forma presencial: Tangara.cpl@gmail.com, sob a aceitação dos item acima indicado. Tangará/RN, 11/10/2021. Qualquer dúvida, os autos encontra-se franqueados na sede da Prefeitura, nos horário das 08:00h as 16:00h

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**  
Pregoeiro/PMT

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**A3E38182

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 247**

**PORTARIA Nº 247/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO**, portadora do CPF/MF 088.281.974-71, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **ASSESSORA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – N2.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de outubro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**CD96453D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 220210002  
ORIGEM.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-0002  
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CONTRATADA.: CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA  
CNPJ(MF) Nº 32.883.090/0001-00  
OBJETO.: Escolha de empresa especializada para realizar a construção de um Pórtico na vila mata no município de Tenente Ananias/RN, conforme Contrato de Repasse nº

887416/2019/MTUR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico  
VALOR TOTAL.: R\$ 202.502,78 (Duzentos e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO:  
Exercício 2021  
Recursos do Repasse da União: R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais);  
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);  
Valor do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais);  
Nota de Empenho nº 2019NE800508, emitida em 18/11/2019, no valor de 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais);  
Unidade Gestora 540007, Gestão 00001.  
Programa de Trabalho: 23695207610V00024;  
Natureza de Despesa: 444041;  
Conta vinculada do CONTRATADO: Agência nº 0763, Conta nº 006.00648113-0  
Dotação orçamentária: 900.15.122.27.1.63.4.4.90.51.00  
VIGÊNCIA.: 11 de Setembro de 2021 a 11 de Janeiro de 2022  
DATA DA ASSINATURA.: 11 de Setembro de 2021

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento  
**Código Identificador:**5ACD8B34

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Rua Maria Arlinda, 39 – Centro CNPJ: 08.357.667/0001-58  
CEP: 59.955-000– Tenente Ananias/RN  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2021-0035

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, o Sr. Aristóteles Barreto de Araújo Sarmiento, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo nº 920210035, que institui o Pregão em epigrafe, resolve adjudicar.

**RESULTADO:**

Lote 1: VEÍCULO DO TIPO PICK UP

Participação Licitante – Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA EIRELI – ME

CNPJ: 07.776.199/0001-93

Valor Global: R\$ 22.050,00

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEÍCULO DO TIPO PICK UP	TOYOTA	R\$ 7.350,00	3

Tenente Ananias/RN, 06 de outubro de 2021

**ARISTÓTELES BARRETO DE ARAÚJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento  
**Código Identificador:**B8514B2F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO**

Rua Maria Arlinda, 39 – Centro CNPJ: 08.357.667/0001-58  
CEP: 59.955-000– Tenente Ananias/RN  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2021-0035

A Prefeita Constitucional de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exma Sra. **LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**, Prefeita, HOMOLOGA e RATIFICA o Pregão Eletrônico nº 9/2021-0035, para a Registro de preços objetivando locar veículos para atender as necessidades do

gabinete municipal de Tenente Ananias/RN, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO:

Lote 1: VEÍCULO DO TIPO PICK UP

Participação Licitante – Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA EIRELI – ME

CNPJ: 07.776.199/0001-93

Valor Global: R\$ 22.050,00

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEÍCULO DO TIPO PICK UP	TOYOTA	R\$ 7.350,00	3

Tenente Ananias/RN, 06 de Outubro de 2021

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**98007ED4

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO Nº. 920210035

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-0035

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA EIRELI - CNPJ (MF) Nº 07.776.199/0001-93

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento nos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete Municipal de Tenente Ananias/RN

VALOR TOTAL: R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais) na locação de veículo conforme termo de referência, sendo o valor unitário de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) conforme a vigência.

Órgão Orçamentário: 3000 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria de Administração

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: 2.4 – Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 08/10/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA EIRELI - CNPJ (MF) Nº 07.776.199/0001-93

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**A1D1126B

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-0003, tipo menor preço, para Escolha de empresa especializada para realizar a execução de drenagem e pavimentação de paralelepípedos executado pelo método BRIPAR, trecho da RN-117 (acesso a divisa PB). De acordo com o Contrato de Repasse nº 902436/2020/MDR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS. O

procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.tenenteananias.rn.gov.br.

TENENTE ANANIAS - RN, 13 de Outubro de 2021

**FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**3A7AAD0F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0360/2021

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO ADMINISTRATIVA E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, no período: de **13/10/2021 à 13/10/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**32673C33

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0361/2021

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ADRIEL GOIS CARVALHO**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEPORTE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL -**

RN / TIBAU - RN. Para **PARTICIPAR REUNIÃO ADMINISTRATIVA E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, no período: de **13/10/2021 à 13/10/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**CC247600

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM MARCELO HENRIQUE RIBEIRO  
ALECRIM E O MUNICIPIO DE TIBAU, RIO  
GRANDE DO NORTE.

Pelo presente instrumento de doação, de um lado **MARCELO HENRIQUE RIBEIRO ALECRIM**, inscrito no CPF sob o nº 444.657.424-87, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas 544 -Ld A, Ap-2101 - Residencial Issa Hazbum - Petrópolis – CEP: 59012-360 /Natal - RN, doravante denominada **DOADOR**, e do outro o **MUNICIPIO DE TIBAU, RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.622.882/0001-90, com sede na Rua Pargo, número 76, Centro, Tibau/RN, neste ato representado pelo Sr(a). Prefeita, doravante denominado **DONATÁRIO**;

Para os fins deste TERMO, DOADOR(a) e DONATÁRIA são conjuntamente designados como “PARTES” e, individualmente, como “PARTE”.

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de materiais e serviços essenciais para a realização da vacinação da população de TIBAU no menor prazo possível;

**CONSIDERANDO** a importância do apoio da sociedade civil no esforço de combate à enfermidade por meio da vacinação, e a intenção da DOADORA em contribuir por meio da doação de insumos;

**CONSIDERANDO** que os bens ora doados poderão se somar àqueles obtidos diretamente pelo DONATÁRIO ou por meio de outras doações de membros da sociedade civil;

Têm as Partes entre si ajustadas o presente **TERMO DE DOAÇÃO (“TERMO”)**, nos termos do art. 538 do Código Civil e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis pela DOADORA ao DONATÁRIO:

3 Caixas térmicas de 15L com termômetro

1.2. Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

1.3. O objeto da doação possui valor total de R\$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta e cinco reais) valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A).

1.4. O objeto deve ter o único propósito de ajudar a promover o acesso à vacina a todos, de forma gratuita, sem vinculação político-partidária ou interesses econômicos, sem nenhuma expectativa de contrapartida pela Administração Pública.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – TITULARIDADE

2.1. A DOADORA declara, sob as penas da lei, ser proprietária dos bens mencionados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ou que irá adquirir sua propriedade após a assinatura deste instrumento, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA

3.1. O DONATÁRIO aceita os bens referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato tão logo efetuada a entrega dos bens.

3.2. A DOADORA se compromete a garantir a integridade dos bens doados até sua entrega ao DONATÁRIO, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens até a sua entrega ou em razão da doação.

3.3. A DOADORA autoriza o DONATÁRIO a escolher, a seu critério, o destino dos objetos doados, desde que atendam o propósito descrito na CLÁUSULA 1.4.

3.4. Os bens que compõem o objeto do presente TERMO deverão ser entregues no prazo de 30 dias contados da assinatura do presente termo de doação.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações da DONATÁRIA:

Utilizar os bens doados para a finalidade exclusiva de promover a vacinação contra a COVID-19 de forma isonômica para toda a comunidade sob sua jurisdição, sem eventuais direcionamentos para atendimento de interesses particulares;

Exercer o acompanhamento e controle sobre o efetivo emprego dos bens doados para a destinação pretendida de promoção do combate ao Coronavírus por meio da vacinação;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da DOADORA nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

Garantir transparência e publicidade à forma como os bens doados serão utilizados e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA para acompanhamento da forma como os bens doados serão utilizados;

Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

Registrar e arquivar os registros e comprovantes referentes à utilização e destinação dos objetos doados para permitir a realização de eventual auditoria, pela DOADORA ou por auditor independente por ela contratado, se necessário;

Comunicar à coordenação do movimento “Unidos pela Vacina” tão logo seja concluída a entrega dos bens objeto de doação à DONATÁRIA, informando descrição dos bens, quantidades e local da entrega.

4.2. São obrigações da DOADORA:

Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;

Acatar as orientações do DONATÁRIO para a entrega dos bens, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como despesas trabalhistas, despesas de transporte, armazenamento e cuidados com os bens até a entrega e descarregamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O DONATÁRIO deverá providenciar a publicação de extrato deste instrumento no Diário Oficial, em até cinco dias após sua assinatura.

5.2. Sem prejuízo da obrigatoriedade prevista na Subcláusula 7.1, o DONATÁRIO se compromete a publicar em seu respectivo site oficial as principais informações contidas nesse termo, incluindo a divulgação (i) das partes, (ii) do objeto da doação e (iii) do valor do bem doado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O presente TERMO constitui o único e integral acordo estabelecido entre as PARTES no tocante ao seu objeto, substituindo e superando quaisquer documentos ou ajustes prévios e anteriores à sua celebração, obrigando as PARTES e seus respectivos sucessores a qualquer título.

6.2. Os direitos e obrigações decorrentes do presente TERMO somente poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, pelo(a) DOADOR(a) com anuência por escrito da DONATÁRIA.

6.3. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

6.4. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos mediante emissão de documento que ateste o recebimento pelo gestor designado pelo DONATÁRIO.

6.5. O presente TERMO é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.6. A DOADORA não será responsável por eventuais despesas de manutenção e assistência técnica que venham a ser necessárias posteriormente à efetivação da doação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – INTEGRIDADE**

7.1. DOADORA e DONATÁRIO declaram que a realização da doação não representa nenhuma ofensa à legislação brasileira de combate à corrupção e improbidade, incluindo, porém não se limitando, à Lei nº 8.429/1992, Lei nº 12.846/2013 e Código Penal. Ainda, declaram ter agido e comprometem-se a agir em estrita conformidade com a referida legislação durante toda a negociação e execução do instrumento, sendo esta obrigação extensiva a seus prepostos, inclusive empregados, servidores e terceiros envolvidos no processo de doação.

7.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis, o descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral deste Termo por qualquer das partes, sem que seja devida qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA - EXTINÇÃO**

8.1 Sem prejuízo da obrigação de reparação de danos que eventuais descumprimentos deste instrumento possam gerar de parte a parte, o presente contrato extingue-se por qualquer das seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em outras sessões deste instrumento:

a. Por acordo entre as partes;

b. Por descumprimento de obrigações por alguma das partes, de forma que não seja possível saná-lo após notificação pela parte prejudicada dentro de até 30 (trinta) dias.

c. Por inobservância ou descumprimento da CLÁUSULA SÉTIMA que dispõe sobre integridade.

8.2. Caso o processo de vacinação seja concluído sem que os bens doados sejam inteiramente utilizados pela DONATÁRIA, a DOADORA poderá (a) solicitar a devolução dos bens restantes; ou (b) autorizar a utilização pela DONATÁRIA dos bens para outra

destinação de interesse público, hipótese em que será realizado um aditivo ao presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DA TRIBUTAÇÃO**

9.1. A DONATÁRIA declara ser imune/isenta do imposto ITCMD nos termos do art. 150, VI, alínea a da Constituição Federal de 1988 conforme Declaração da Secretária Estadual da Fazenda, anexa a este contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

10.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Estadual do Rio Grande do Norte, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.1. O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até que a totalidade dos itens doados por meio deste Termo sejam entregues pela DOADORA e devidamente recebidos pelo DONATÁRIO.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Natal, 30 de Setembro de 2021

**MARCELO HENRIQUE RIBEIRO ALECRIM**

**LIDIANE MARQUES DA COSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:7A3776CA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 079/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 079/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 02.002: Procuradoria Geral do Município.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0012: Programa de Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município**

**Projeto/Atividade 2140: Funcionamento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.**

**Elemento de despesa 33.90.14: Diárias - Civil**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).**

**Total da suplementação:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 02.002: Procuradoria Geral do Município.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0012: Programa de Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município**

**Projeto/Atividade 2140: Funcionamento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.**

**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).**

**Total da anulação:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 11 de Outubro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:4B978C17**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 080/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 080/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 2.457,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 2.457,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social.**

**Função 08: Assistência Social**

**Sub-Função 244: Assistência Comunitária**

**Programa 0014: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (SUAS)**

**Projeto/Atividade 2155: Manutenção Do Programa Criança Feliz. Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

**Valor: R\$ 2.457,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).**

**Total da suplementação:** R\$ 2.457,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 2.457,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social.**

**Função 08: Assistência Social**

**Sub-Função 244: Assistência Comunitária**

**Programa 0014: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (SUAS)**

**Projeto/Atividade 2155: Manutenção Do Programa Criança Feliz. Elemento de despesa 31.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

**Valor: R\$ 2.457,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).**

**Total da anulação:** R\$ 2.457,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 11 de Outubro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:95FE14E6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 032/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA  
COMPRAS**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 032/2021, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos**. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 27/10/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 11 de outubro de 2021.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:259121B3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 117/2021 – GABINETE DO  
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor, **RAIMUNDO HERIVELTON DO**

**NASCIMENTO**, gari, mat. 281 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 01/10/2021 com término em 30/10/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**83DE7F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 921, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

*Considera como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Florânia/RN, a iguaria “Bolacha de Leite”.*

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica considerada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Florânia/RN, a iguaria “bolacha de leite”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 11 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**D6D3BA0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 922, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Cria o “Dia do Ciclista” no Município de Florânia/RN, e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o “Dia do Ciclista” no município de Florânia/RN, data a ser celebrada em 19 de agosto de cada ano, em conformidade com data do calendário nacional.

**Art. 2º** O “Dia do Ciclista” possuirá como finalidade:  
I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;  
II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;  
IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;  
V – Ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que aumenta a qualidade de vida, melhora o condicionamento físico, além de trazer outros benefícios.

**Art. 3º** As comemorações referentes ao “Dia do Ciclista”, objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados no Município.

**Art. 4º** A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, bem como com organizações da iniciativa privada.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 11 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**E1E5CED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimentos dos interessados que está recebendo propostas de preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TIPO REFEIÇÕES PRONTAS**. Os interessados deverão enviar as propostas até o dia 19/10/2021 para o e-mail: semaplan@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00. Os esclarecimentos poderão ser solicitados através do email: semaplan@florania.rn.gov.br celular: (84) 99987-7027 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 11 de outubro de 2021.

**COTACÃO DE PREÇOS**

**OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TIPO REFEIÇÕES PRONTAS**, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID MEDIDA	VALOR UNIT.
1	<b>CAFÉ DA MANHÃ</b> – Contendo no mínimo: Pão, queijo de coalho, queijo de manteiga ou mussarela, bolo, tapioca, um tipo de fruta, acompanhando um suco, café ou café com leite.	UND	
2	<b>ALMOÇO</b> – Contendo no mínimo porções de: feijão, arroz, macarrão, farofa, salada, verdura crua e três opções de carne (linguiça, frango e carne), com peso entre 500 a 900g com um copo de 300ml de suco de fruta como acompanhamento.	UND	
3	<b>JANTAR</b> – Contendo no mínimo: Sopa de carne com legumes e macarrão e um pão; canja de frango com legumes, arroz e um pão; Cuscuz temperado com carne moída ou frango e um suco; arroz uma verdura	UND	

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**C0D5C913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2238/2021 – FMS\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de setembro de 2021 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19**.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:40E9E537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 032/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos do servidor, **FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES JÚNIOR**, Agente de Endemias, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 624 relativas ao período de **2015/2016**, contados a partir do dia 13/10/2021 com término em 27/10/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares  
Código Identificador:1DF1634A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2350/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de outubro 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:121CC7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2351/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:906664D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2352/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **MARIA EDNA DE BRITO SILVA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:ED495BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2353/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:9693518E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2354/2021– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 10 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:49767C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2355/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 11 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:EC07A713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2356/2021– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 11 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:A933C61D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2357/2021– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 11 de outubro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:C8C96924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2358/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 11 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:54B55240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEI MUNICIPAL Nº 923, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Denomina duas (02) ruas projetadas do Município, uma com a denominação de “Rua Professor Guedes Azevedo”, e a outra com a denominação “Rua Xavier Fragoso”, ambas localizadas no bairro Passagem das Flores e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **sanciona** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada uma rua projetada localizada na Passagem III, com a seguinte denominação **“Rua Professor Guedes Azevedo”**, como era popularmente conhecido o saudoso Francisco das Chagas Guedes de Azevedo.

**Art. 2º** Fica denominada uma rua projetada localizada na Passagem III, com a seguinte denominação **“Rua Xavier Fragoso”**, como era popularmente conhecido o saudoso Francisco Fragoso de Albuquerque.

**Art. 3º** O Município fica responsável pela identificação das referidas ruas, com a fixação de placas em local de fácil visualização.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 11 de outubro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:BAA78DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2359/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) a servidora **SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, Mat.001/2021 ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de setembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SAINT-CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:61A60807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2360/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **LIDIA MARIA DANTAS** ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 29 de setembro de 2021 com o objetivo de participar da 110ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de saúde.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:891F84B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2361/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, Mat.001/2021 ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 29 de setembro de 2021 com o objetivo de participar da 110ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de saúde.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SAINT-CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:CEB6B5DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2362/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 09 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:3DF8C672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2363/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 10 a 11 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E85CBDD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2364/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 10 a 11 de outubro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D315533B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132409/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição gradual de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão do **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como as mais vantajosas para a Administração.

VENCEDOR: A. A. DE S. WANDERLEY - ME						
CNPJ: 04.279.658/0001-35		EMAIL: DROGAFARMANATAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE: (84) 3234-6332		
ENDEREÇO: AV. CAP. MOR GOUVEIA, 211, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59054-170						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/3MG 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	300,00	8,52	2.556,00
00002	ACETILCISTEINA 10% 3ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	50,00	2,90	145,00
00003	ACIDO AMINOCAPROICO 1G 20ML	ZYDUS	FRSC AMP	100,00	22,62	2.262,00
00004	ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20ML	ZYDUS	FRSC AMP	100,00	25,27	2.527,00
00005	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML	HYPOFARMA	AMPL	3000,00	0,79	2.370,00
00006	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMPL	500,00	4,47	2.235,00
00007	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPL	150,00	10,09	1.513,50
00008	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPL	200,00	1,82	364,00
00009	AGUA PARA INJECAO 20ML	HALEX ISTAR	AMPL	5000,00	0,56	2.800,00
00010	AGUA PARA INJECAO DE 100ML	FRESENIUS	AMPL	200,00	0,39	78,00
00011	AGUA PARA INJECAO DE 10ML	EQUIPLEX	AMPL	10000,00	0,33	3.300,00
00013	AGUA PARA INJECAO DE 5ML	EQUIPLEX	AMPL	2000,00	0,62	1.240,00
00014	ALFENTANILA 0,544MG 5ML	CRISTALIA	AMPL	100,00	41,50	4.150,00
00015	ALFENTANILA 0,544MG/ML 10ML	CRISTALIA	AMPL	100,00	32,05	3.205,00
00016	ALGESTONA+ESTRADIOL 150/10MG	EMS	AMPL	50,00	0,64	32,00
00017	AMICACINA 100MG 1ML	TEUTO	AMPL	500,00	1,48	740,00
00018	AMICACINA 500MG 2ML	TEUTO	AMPL	500,00	3,21	1.605,00
00019	AMINOFILINA 240MG 10ML	FARMACE	AMPL	500,00	1,57	785,00
00020	AMIODARONA 150MG 3ML	HIPOLABOR	AMPL	600,00	2,05	1.230,00
00022	AMPICILINA 1G	AUROBINDO	FRSC AMP	300,00	3,18	954,00
00023	ANFOTERICINA B + DILUENTE 10ML	CRISTALIA	FRSC AMP	150,00	31,04	4.656,00
00024	ATROPINA 0,25MG 1ML	FARMACE	AMPL	300,00	0,81	243,00

00025	ATROPINA 0,5MG 1ML	BLAU	AMPL	300,00	0,72	216,00
00026	AZITROMICINA I.V. 500MG	QUIMICA HALLER	FRSC AMP	200,00	59,98	11.996,00
00027	AZITREONAM 1G IM	INST. BIOQUIMICO	FRSC AMP	250,00	42,77	10.692,50
00028	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	FARMACE	AMPL	100,00	1,18	118,00
00029	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	FARMACE	AMPL	100,00	1,20	120,00
00030	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPL	200,00	3,40	680,00
00031	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML	FARMACE	AMPL	2000,00	3,77	7.540,00
00032	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1ML	THERASKIN	AMPL	1500,00	1,52	2.280,00
00033	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPL	600,00	1,20	720,00
00034	CEFALOTINA 1G	BLAU	FRSC AMP	500,00	5,59	2.795,00
00035	CEFAZOLINA 1G IM/IV	BLAU	FRSC AMP	300,00	5,59	1.677,00
00036	CEFEPIMA 1G IV/IM	AUROBINDO	FRSC AMP	150,00	13,20	1.980,00
00037	CEFEPIMA 2G IV/IM	AUROBINDO	FRSC AMP	200,00	22,80	4.560,00
00038	CEFOTAXINA 500G IM/IV	AUROBINDO	FRSC AMP	300,00	10,45	3.135,00
00039	CEFOXITINA 1G +DILUENTE 10ML	AUROBINDO	FRSC AMP	150,00	9,21	1.381,50
00040	CEFTAZIDIMA 1G IM/IV	INST. BIOQUIMICO	FRSC AMP	450,00	15,80	7.110,00
00041	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	EUROFARMA	FRSC AMP	1000,00	6,00	6.000,00
00042	CETOPROFENO IM 100MG 2ML	HIPOLABOR	AMPL	1000,00	1,27	1.270,00
00043	CETOPROFENO IV 100MG	CRISTALIA	FRSC AMP	1000,00	3,99	3.990,00
00044	CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+PROCA 5000UI 3ML	ARESE PHARMA	AMPL	360,00	3,00	1.080,00
00045	CIMETIDINA 300MG2ML	TEUTO	AMPL	3000,00	1,85	5.550,00
00046	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	FRESENIUS	AMPL	250,00	20,88	5.220,00
00047	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML	FRESENIUS	AMPL	150,00	41,40	6.210,00
00049	CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML	HIPOLABOR	AMPL	500,00	5,82	2.910,00
00050	CLINDAMICINA 600MG IV/IM 4ML	HIPOLABOR	AMPL	500,00	4,73	2.365,00
00051	CLONIDINA 150MCG/ML IM/IV 1ML	CRISTALIA	AMPL	100,00	12,44	1.244,00
00052	CLORANFENICOL 1G IV	FRESENIUS	FRSC AMP	300,00	6,25	1.875,00
00053	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	SAMTEC	AMPL	500,00	0,37	185,00
00055	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	SAMTEC	AMPL	3000,00	0,34	1.020,00
00056	CLORETO DE SODIO 09 % SISTEMA FECHADO DE 500ML	FARMACE	AMPL	1000,00	3,04	3.040,00
00057	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	SAMTEC	AMPL	600,00	0,37	222,00
00058	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	SAMTEC	AMPL	500,00	0,64	320,00
00059	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA5MG ESTOJO ESTÉRIL 20ML	HYPOFARMA	FRSC AMP	30,00	23,00	690,00
00060	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG+GLICOSE 80MG ESTOJO ESTÉRIL 4ML	HIPOLABOR	ESTOJO	20,00	24,22	484,40
00061	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 7,5MG ESTOJO ESTÉRIL 20ML	CRISTALIA	FRSC AMP	10,00	29,00	290,00
00062	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA7,5MG+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 9,1UG ESTOJO ESTÉRIL	CRISTALIA	FRSC AMP	10,00	62,70	627,00
00063	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 5MG ESTOJO ESTÉRIL 20 ML	CRISTALIA	FRSC AMP	10,00	24,05	240,50
00064	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 5MG+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA ESTOJO ESTÉRIL 20 ML	CRISTALIA	FRSC AMP	10,00	26,98	269,80
00065	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10,0MG/ML 20ML	HYPOFARMA	AMPL	30,00	12,98	389,40
00066	CLORPROMAZINA 25MG 5ML	HYPOFARMA	AMPL	600,00	2,30	1.380,00
00067	CODEINA 30MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMPL	400,00	17,17	6.868,00
00068	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	AMPL	2000,00	0,99	1.980,00
00069	DESLANOSIDEO 0.2MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	500,00	1,74	870,00
00070	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	HYPOFARMA	AMPL	2000,00	1,69	3.380,00
00071	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	HYPOFARMA	AMPL	2500,00	2,45	6.125,00
00072	DEXAMETASONA+CIANOCOBALAMINA+PI RIDOXINA+TIAMINA 3ML	PROCTER & GAMBLE	AMPL	200,00	10,28	2.056,00
00073	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPL	2000,00	0,75	1.500,00
00074	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML	FARMACE	AMPL	4000,00	1,87	7.480,00
00075	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	FARMACE	AMPL	4000,00	0,82	3.280,00
00076	DIMENIDRINA+PIRIDOXINA 50/50MG 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	500,00	1,55	775,00
00077	DIPIRONA SODICA 500MG2ML	FARMACE	AMPL	4000,00	0,70	2.800,00
00078	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 1ML+SRNG	EUROFARMA	AMPL	500,00	6,57	3.285,00
00079	DOBUTAMINA 250MG20ML	TEUTO	AMPL	60,00	8,44	506,40
00080	ENOXAPARINA SODICA 20MG(HEPARINA SUINA SRNG COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 0,2ML)	CRISTALIA	SRNG	75,00	23,95	1.796,25
00081	ENOXAPARINA SODICA 40MG(HEPARINA SUINA SRNG COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 0,4ML)	SANOFI / MEDLEY	SRNG	75,00	29,70	2.227,50
00082	ENOXAPARINA SODICA 60MG(HEPARINA SUINA SRNG COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 0,6ML)	SANOFI / MEDLEY	SRNG	150,00	50,65	7.597,50
00083	EPIRRUBICINA 50MG IV DE 25ML	ACCORD	FRSC AMP	20,00	364,00	7.280,00
00084	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	600,00	1,42	852,00
00085	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	CRISTALIA	AMPL	100,00	15,30	1.530,00
00086	FENILEFRINA 10MG 1ML	CRISTALIA	AMPL	300,00	20,10	6.030,00
00087	FENITOINA SODICA 50MG 5ML	HIPOLABOR	AMPL	1200,00	2,60	3.120,00
00088	FENOBARBITAL 200MG IM 1ML	TEUTO	AMPL	1800,00	2,65	4.770,00
00089	FENTANILA 0,05MG 2ML	HIPOLABOR	AMPL	1000,00	2,19	2.190,00
00090	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML	CRISTALIA	AMPL	600,00	4,25	2.550,00
00091	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	CRISTALIA	FRSC AMP	400,00	6,34	2.536,00
00092	FERRIPOLIMALTOSE IM 2ML	TAKEDA	SRNG	180,00	12,98	2.336,40
00093	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPL	400,00	1,94	776,00
00094	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	HALEX ISTAR	AMPL	350,00	16,83	5.890,50
00095	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	TEUTO	AMPL	100,00	9,98	998,00
00096	FUROSEMIDA 20MG 2ML	SANTISA	AMPL	3500,00	0,86	3.010,00
00097	GENTAMICINA 10MG 1ML	SANTISA	AMPL	1000,00	1,06	1.060,00
00098	GENTAMICINA 20MG 1ML	FRESENIUS	AMPL	1000,00	1,83	1.830,00
00099	GENTAMICINA 40MG 1ML	SANTISA	AMPL	2000,00	1,30	2.600,00
00100	GENTAMICINA 80MG 2ML	SANTISA	AMPL	2000,00	0,84	1.680,00
00101	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	AMPL	500,00	2,00	1.000,00
00102	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 500ML	FARMACE	AMPL	1000,00	3,12	3.120,00
00103	GLICOSE A 25% DE 10ML	FARMACE	AMPL	2000,00	0,43	860,00
00104	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 250ML	FARMACE	AMPL	1000,00	2,56	2.560,00
00105	GLICOSE A 50% DE 10ML	SAMTEC	AMPL	2000,00	0,64	1.280,00
00106	GLICOSE+CLORETO DE SODIO 1X1 SISTEMA FECHADO DE 500ML	FRESENIUS	AMPL	700,00	3,15	2.205,00
00107	HALOPERIDOL 5MG 1ML	HYPOFARMA	AMPL	1800,00	1,30	2.340,00

00108	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML	CRISTALIA	AMPL	300,00	5,20	1.560,00
00109	HEPARINA SODICA 5000UI/ML IV 5ML	BLAU	FRSC AMP	300,00	23,70	7.110,00
00110	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SUBCUTANEA 0,25ML	CRISTALIA	AMPL	250,00	12,44	3.110,00
00111	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPL	400,00	5,35	2.140,00
00112	HIDROCORTISONA 100MG	BLAU	FRSC AMP	500,00	2,58	1.290,00
00113	HIDROCORTISONA 500MG	UNIAO QUIMICA	FRSC AMP	100,00	5,75	575,00
00114	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300MG	CSL BEHRING	SRNG	50,00	186,30	9.315,00
00115	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI SOL. 10ML	ELI LILLY	FRSC AMP	100,00	120,14	12.014,00
00116	INSULINA HUMALOG MIX 25 3ML	ELI LILLY	AMPL	75,00	56,85	4.263,75
00117	INSULINA HUMALOG MIX 50 3ML	ELI LILLY	AMPL	80,00	56,10	4.488,00
00118	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10ML	ASPEN PHARMA	FRSC AMP	50,00	21,90	1.095,00
00119	INSULINA HUMANA R 100 UI/ML 10ML	ASPEN PHARMA	FRSC AMP	50,00	21,90	1.095,00
00120	INSULINA LANTUS 100UI DE 10ML	SANOVI / MEDLEY	FRSC AMP	80,00	169,95	13.596,00
00121	INSULINA LANTUS 100UI 3ML	SANOVI / MEDLEY	AMPL	100,00	86,05	8.605,00
00122	ISSORBIDA 10MG/ML 1ML	BIOLAB	AMPL	800,00	2,37	1.896,00
00123	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	CRISTALIA	AMPL	300,00	2,60	780,00
00124	LIDOCAINA 5MG +GLICOSE 80MG ESTOJO DE 2ML ESTÉRIL	HYPOFARMA	ESTOJO	50,00	8,57	428,50
00125	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML	HYPOFARMA	FRSC AMP	1000,00	4,30	4.300,00
00126	LIDOCAINA+EPINEFRINA 2/5MG/ML 20ML	CRISTALIA	FRSC AMP	800,00	4,45	3.560,00
00127	LINCOMICINA 600MG IV/IM	BRAINFARMA	AMPL	200,00	8,01	1.602,00
00128	MEROPENEM 1G	AUROBINDO	FRSC AMP	100,00	40,00	4.000,00
00129	MEROPENEM 500MG	AUROBINDO	FRSC AMP	200,00	22,50	4.500,00
00130	METARAMINOL 10MG 1ML	CRISTALIA	AMPL	60,00	5,30	318,00
00131	METILERGOMETRINA 2MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	1000,00	1,48	1.480,00
00132	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	TEUTO	AMPL	5600,00	0,49	2.744,00
00133	METRONIDAZOL 5% 100ML	HALEX ISTAR	AMPL	500,00	3,35	1.675,00
00134	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMPL	1000,00	3,84	3.840,00
00135	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	AMPL	1000,00	7,80	7.800,00
00136	MORFINA 0,1MG/ML 1ML	CRISTALIA	ESTOJO	600,00	4,00	2.400,00
00137	MORFINA 0,2MG/ML 1ML	CRISTALIA	ESTOJO	600,00	5,18	3.108,00
00138	MORFINA 10MG 1ML	CRISTALIA	AMPL	1000,00	2,65	2.650,00
00139	MORFINA 1MG/ML 2ML	CRISTALIA	ESTOJO	500,00	2,07	1.035,00
00140	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPL	60,00	7,25	435,00
00141	NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML	BLAU	AMPL	300,00	0,95	285,00
00142	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	CRISTALIA	AMPL	100,00	48,88	4.888,00
00143	NITROPUSSETO SODICO 50MG + DIL. DE 2ML	CRISTALIA	FRSC AMP	30,00	16,95	508,50
00144	NORETISTERONA+ESTRADIOL	EUROFARMA	SRNG	50,00	12,98	649,00
00145	OMEPRAZOL 40MG +DIL 10ML	CRISTALIA	FRSC AMP	500,00	22,90	11.450,00
00146	ONDANSETRONA INJ 8MG/ML 4ML	HALEX ISTAR	AMPL	1500,00	2,15	3.225,00
00147	OXACILINA 500MG IV	BLAU	FRSC AMP	500,00	1,80	900,00
00148	OXITOCINA 50MG/ML 1ML	BLAU	AMPL	500,00	1,40	700,00
00149	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	FRSC AMP	800,00	8,10	6.480,00
00150	PENICILINA CRISTALINA 50000	BLAU	FRSC AMP	500,00	8,05	4.025,00
00151	PENICILINA G BENZATINA 600 UI	TEUTO	FRSC AMP	800,00	11,00	8.800,00
00152	PENICILINA+PROCAINA 400 UI	BLAU	FRSC AMP	800,00	4,60	3.680,00
00153	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	300,00	2,25	675,00
00155	PIRACETAN 200MG/ML5ML	SANOVI / MEDLEY	AMPL	100,00	4,86	486,00
00156	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMPL	1000,00	0,19	190,00
00157	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	CRISTALIA	FRSC AMP	100,00	19,60	1.960,00
00158	RANITIDINA 50MG 2ML	HYPOFARMA	AMPL	2500,00	3,10	7.750,00
00159	ROPIVACAINA 2,0MG/ML 20ML	HYPOFARMA	ESTOJO	20,00	65,04	1.300,80
00160	SOLUCAO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO DE 250ML	FRESENIUS	AMPL	100,00	5,28	528,00
00161	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO DE 500ML	EQUIPLEX	AMPL	1000,00	3,76	3.760,00
00163	SORO FISIOLÓGICO 09 % SISTEMA FECHADO DE 100ML	EUROFARMA	AMPL	1000,00	2,85	2.850,00
00164	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	SAMTEC	AMPL	500,00	1,24	620,00
00165	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	SAMTEC	AMPL	500,00	4,40	2.200,00
00166	TEICOPLANINA 200MG +DILUENTE DE 3ML	UNIAO QUIMICA	FRSC AMP	30,00	71,85	2.155,50
00168	TENOXICAN 20MG	CRISTALIA	FRSC AMP	500,00	7,55	3.775,00
00169	TENOXICAN 40MG	CRISTALIA	FRSC AMP	500,00	9,70	4.850,00
00170	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPL	100,00	1,70	170,00
00171	TIOPENTAL SODICO 1G	CRISTALIA	FRSC AMP	50,00	48,70	2.435,00
00172	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPL	1000,00	1,02	1.020,00
00173	TRAMADOL 50MG/ML1ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	600,00	0,90	540,00
00174	VANCOMICINA 1G	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	FRSC AMP	50,00	23,25	1.162,50
00176	VITAMINA A+D+B2+C+B6+E+PANTENOL+NICOTINA MIDA 10ML	CRISTALIA	AMPL	100,00	11,20	1.120,00
TOTAL:						463.740,70

<b>VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA</b>						
CNPJ: 40.787.152/0001-09		EMAIL: CIRUFAR@TERRA.COM.BR			TELEFONE: (84) 3213-6910	
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00154	PETIDINA 50MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	500,00	2,53	1.265,00
00175	VANCOMICINA 500MG	BLAU	FRSC AMP	50,00	6,55	327,50
TOTAL:						1.592,50

<b>VENCEDOR: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA</b>						
CNPJ: 08.674.752/0001-40		EMAIL: LICITACAO@CIRURGICAMONTEBELLO.COM.BR			TELEFONE: (81) 3035-9050	
ENDEREÇO: RUA COSMORAMA, 710, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP: 51030-640						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00012	ÁGUA PARA INJECAO DE 500ML	FRESENIUS	AMPL	200,00	3,42	684,00
00021	AMPICILINA 500MG	BLAU	FRSC AMP	300,00	3,77	1.131,00
00167	TEICOPLANINA 400MG +DILUENTE DE 3ML	NOVAFARMA/ FRESENIUS	FRSC AMP	30,00	52,95	1.588,50
TOTAL:						3.403,50

VENCEDOR: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 07.768.887/0001-01			EMAIL: MUNDIFARMADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE: (21) 2456-6865	
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES 658, NOSSA SENHORA DE LOURDES, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36070-450						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00048	CLARITROMICINA500MGIV	ABBOTT	FRSC AMP	60,00	73,05	4.383,00
TOTAL:						4.383,00

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75			EMAIL: RECEBER@PHOSPODONT.COM.BR		TELEFONE: (84) 3217-5960	
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00054	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	ISOFARMA	AMPL	500,00	0,39	195,00
00162	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML	HALEXISTAR	AMPL	1000,00	3,96	3.960,00
TOTAL:						4.155,00

O valor total é de **R\$ 477.274,70** (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 04 de outubro de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**C16CE563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1276/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1276/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	15244				
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisca Barbosa de Oliveira, para realizar consulta medica no CECAN, em Natal/RN, no dia 07/10/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	Natal/RN	07/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de **R\$ 80,00** (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C2CF0F30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1282/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1282/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ANA SANTANA DAS CHAGAS MEDEIROS				
CARGO:	Técnica de Enfermagem				
MATRÍCULA:	9596/3				
DOCUMENTOS:	CPF: 047.436.434-81				



LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGZ – 3C96			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Jose Vinicius da Silva Brito, do Hospital do Seridó, para realizar tratamento e avaliação medica no Hospital Infantil Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 08/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**80791FBC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado por sua Prefeita Municipal, Rossane Marques Lima Patriota, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato Nº 049/2021, oriundo da SRP 07/2021 com a empresa **E. S. SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **CNPJ: 11.070.662/0001-54**, para fins de reajuste do valor contratual, dos itens constantes na planilha abaixo, conforme art. 65, b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	SALDO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ (400 GRAMAS).	UND	1850	R\$ 6,05	R\$ 859,1
02	AÇUCAR CRISTAL	UND	6200	R\$ 3,69	R\$ 800,73
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 34.070,50</b>

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas, e aqui são ratificadas.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal (Contratante)

**ELMA MARIA DE SOUZA**

Responsável Pela Empresa (Contratada)

Ielmo Marinho/RN, 26/08/2021

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**FA18A14B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006.4/2021

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.4/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.994-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 006/2021, processo administrativo nº. 098/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 249/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

##### **DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, na contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, com especificações no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de sua transcrição.

##### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: Agile Locações e Serviços Eireli

CNPJ: 13.313.081/0001-21

Endereço: Av. Maria Lacerda Montenegro – Nº 210 – Sala 4, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN

Representante Legal: Gerson Luiz de Medeiros Junior

CPF: 010.457.914-58

E-Mail Da Empresa: Agilelocacoes@Hotmail.Com

Telefone Fixo: (84) 2020-0225  
 Telefone Celular: (84) 9 9945-1718.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD DE VEÍCULOS	VALOR MENSAL DO ITEM (VALOR UNIT. DO VEÍC. X QTD. (R\$))	VALOR TOTAL DO ITEM EM 12 MESES (R\$)
04	Veículo Tipo Caminhonete, Utilitário, Categoria Picape, Movido A Diesel, Sem Motorista: Fabricado Em 2021, Quilometragem Livre, Motor No Mínimo 2.0 Ou Superior, Câmbio Automático Com 09 Marchas A Frente E Uma Ré, Tração 4x4, Direção Elétrica, Rodas De Liga Leve Aro 17, Combustível Não Incluso No Valor, Com Todas As Taxas Exigidas Pelo Detran/Rn Em Dia; Airbag Duplo E Freio Abs, Cabine Dupla, 04 Portas, Equipado Com Arcondicionado, Direção Elétrica, Vidros Elétricos, Travas Elétricas E Alarme, Central Multi-Mídia, Freios Abs, Capacidade Para 05 Pessoas.	UNID	01	R\$ 5.190,00	R\$ 62.280,00

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 249/2020.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá, se for preciso, realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 249/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 04 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

CPF: 065.570.994-00

Pelo Órgão Gerenciador

Agile Locações e Serviços EIRELI

CNPJ: 13.313.081/0001-21

**GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR**

Representante Legal:

CPF: 010.457.914-58

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**A4205C30

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006.5/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.5/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.994-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 006/2021, processo administrativo nº. 098/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 249/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, na contratação de empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com especificações no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de sua transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli

CNPJ: 06.089.757/0001-80

Endereço: Endereço: Av. Antônio Anselmo - Cep: 59430000 – Centro, Lagoa de Velhos/RN

Representante Legal: Francisco Edielson Ferreira de Souza

CPF: 500.569.848-68

E-Mail da Empresa: pelicano.constrcoes@hotmail.com.br

Telefone Fixo: (84) 3302-3985

TELEFONE CELULAR: (84) 9 8859-3329

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD DE VEÍCULOS	VALOR MENSAL DO ITEM (VALOR UNIT. DO VEÍC. X QTD. (R\$))	VALOR TOTAL DO ITEM EM 12 MESES (R\$)
04	Veículo Tipo Motocicleta Adventure (Trail), Sem Motorista: Fabricado Em 2021, Quilometragem Livre, De Fabricação Nacional; Motor 4 (Quatro) Tempos; Cilindrada Não Inferior A 160 Cc; Potência Do Motor Não Inferior A 14 Cv; Sistema De Partida Elétrica; Bateria 12v; Sistema De Alimentação Injeção Eletrônica Suspensão Dianteira Com Garfo Telescópico E Traseira Mono Shock; Freio Dianteiro A Disco E Traseiro A Tambor; Combustível Gasolina (Flex); Transmissão De Cinco Velocidades; Roda Tipo Raiada.	UNID	04	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 249/2020.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração poderá, se for preciso, realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### **CASOS OMISSOS.**

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 249/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### **FORO.**

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 04 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

CPF: 065.570.994-00

Pelo Órgão Gerenciador

Pelicano Comércio Construções E Serviços EIRELI  
 CNPJ: 06.089.757/0001-80  
**FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA**  
 Representante Legal  
 CPF: 500.569.848-68  
 Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**  
 Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**E24C277B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006.6/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.6/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.994-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 006/2021, processo administrativo nº. 098/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 249/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, na contratação de empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com especificações no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de sua transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LP Comercio Varejista de Peças e Serviços de Locações Eireli

CNPJ: 18.800.902/0001-78

Av. Ruy Pereira dos Santos S/N, Lote Vila São Jorge, CEP: 59.290-001 Guajirú, São Gonçalo do Amarante/RN

Representante Legal: Luana Lira Pereira

CPF: 094.974.604-57

E-Mail: oliveirapservicos@hotmail.com

Telefone Fixo: (84) 4141-3107

Telefone Celular: (84) 9 8725-3915

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD DE VEÍCULOS	VALOR MENSAL DO ITEM (VALOR UNIT. DO VEÍC. X QTD. (RS))	VALOR TOTAL DO ITEM EM 12 MESES (RS)
002	Veículo Popular - Tipo Passeio, Sem Motorista: Fabricado Em 2021, Quilometragem Livre, Motor De No Mínimo 1.0; De No Mínimo 65 Cavalos De Potência, Movido A Gasolina E/Ou Álcool (Flex), Combustível Não Incluso No Valor, Com Todas As Taxas Exigidas Pelo Detran/Rn Em Dia, Transmissão: Manual De No Mínimo 05 (Cinco) Velocidades E/Ou Automático E/Ou Semiautomático; Airbag Duplo E Freio Abs; 04 Portas, Equipado Com Ar-Condicionado, Direção Hidráulica E/Ou Elétrica, Capacidade Para 05 Pessoas.	UND	20	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 249/2020.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração poderá, se for preciso, realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

**CASOS OMISSOS.**

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 249/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**FORO.**

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 05 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

Cnpj: 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

Cpf: 065.570.994-00

Pelo Órgão Gerenciador

LP Comercio Varejista de Peças e Serviços de Locações EIRELI

CNPJ: 18.800.902/0001-78

**LUANA LIRA PEREIRA**

Representante Legal

CPF: 094.974.604-57

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:485980B1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 378.982,63 PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, no valor R\$ 378.982,63 (trezentos e setenta e oito ml novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.009 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO:	606 – EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA:	21 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROJETO/ATIVIDADE:	1011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
FONTE DE RECURSOS:	15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	128.982,63
FONTE DE RECURSOS:	10010000 – Recursos Ordinários	
TOTAL:		378.982,63

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação de dotação, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	1055 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000,00
TOTAL:		101.000,00
FONTE DE RECURSOS:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.500,00
TOTAL:		50.500,00
FONTE DE RECURSOS:	10010000 – Recursos Ordinários	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	1052 - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-FUNDEB	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	93.878,00
FONTE DE RECURSOS:	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.200,00
FONTE DE RECURSOS:	10010000 – Recursos Ordinários	
TOTAL:		114.078,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2068 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.800,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.604,63
TOTAL:		113.604,63
FONTE DE RECURSOS:	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	

**Art. 3º.** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Ordinária nº 028, de 27 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ipanguaçu/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Ordinária nº 009, de 10 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 11 de outubro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:84580FOC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: **08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do CPF: **307.406.734-91** e do RG: **000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**, inscrita no 01.632.241/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Melo, Centro, 59680-000, Campo Grande, neste ato representada pelo Sr. **Otto Luiz dos Santos Teixeira**, portador do CPF: **200.799.584-00**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 112/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, utensílios de cozinha e material descartável, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>Otto Luiz dos Santos Teixeira</b>			
CNPJ: <b>01.632.241/0001-16</b>	Telefone: <b>84+33622257_</b>	Email:	
Endereço: <b>Rua Coronel Antônio Melo, 0 Próximo ao Posto de Saúde, Centro, Campo Grande/RN, CEP: 59680-000</b>			
Representante: <b>Otto Luiz dos Santos Teixeira - CPF: 200.799.584-00</b>			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0005323 - DESINFETANTE FLORAL BACTERICIDA GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA TENSOATIVA NÃO IÔNICA, CONSERVANTES COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIALQUI DE METRI BENZIL HAMONIO 5% COM PH 6,5 # 0,5, COM 2 LTS - INDUSTRIAL	CRISTAL	UND	6000,00	2,160	12.960,00
29	0005354 - VASSOURA DE PELO COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	TRIGUEIRO	UND	600,00	7,000	4.200,00
30	0005355 - VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	ATERSANAL	UND	800,00	1,800	1.440,00
39	0005363 - CONTONETE C/100 UNIDADES	COTTON / HIGIE TOPP	UND	250,00	1,800	450,00



45	0005368 - PENTE INFANTIL	BONITINHO	UND	60,00	2,500	150,00
46	0005369 - SHAMPOO INFANTIL 300ML	BARUEL	UND	400,00	4,900	1.960,00
47	0005370 - SABONETE INFANTIL 300 ML	BARUEL	UND	400,00	3,200	1.280,00
48	0005371 - TOALHA DE BANHO FELPUDA, MEDINDO 60X120CM	SÃO CRISTOVÃO	UND	200,00	10,900	2.180,00
49	0005372 - TOALHA DE MÃO FELPUDA, MEDINDO 30X60 CM	SÃO CRISTOVÃO	UND	250,00	5,500	1.375,00
50	0017706 - VENENO PARA RATOS EMBALAGEM 100G	KLERAT	UND	70,00	2,000	140,00
53	0005375 - VENENO PARA BARATA SPRAY EMBALAGEM 500ML	BLACK PLOG	UND	70,00	7,650	535,50
55	0005400 - ESCOVA PARA LAVAR UNHA	SCOBEL	UND	50,00	2,200	110,00
74	0005342 - PAPEL FILME 28CM X15 METROS	WYDA	PCT	450,00	3,500	1.575,00
85	0017717 - LUVAS VINIL COM TALCO TAMANHO P E M. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CXA	90,00	5,500	495,00
94	0017718 - Sacolas De Papel Coloridas 25x17x6cm. Sacolinhas produzidas em papel 90 gramas com cores variadas.	JUUU	UND	600,00	2,500	1.500,00
99	0017719 - FORMINHA PARA DOÇES PAPEL LAMINADA CORES VARIADAS Nº6 PCT C/ 100 UNIDADES	BOX	PCT	200,00	2,000	400,00
126	0005434 - Colher de sopa confeccionada em inox resistente, sem emendas	TRAMONTINA	UND	40,00	1,800	72,00
161	0005469 - Ralador Fatiador Cortador de Legumes Verdura Plástico	COMPLAST	UND	20,00	5,350	107,00
173	0005481 - Anel de vedação (borracha) para panela de pressão – 10,0 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica	SILICONE	UND	20,00	3,000	60,00
182	0005501 - POTES PARA ARMAZENAMENTO DE DOÇES, COCADAS, EM PLASTICO TRANSPARENTE , CAPACIDADE 500ML, QUADRADA, RETANGULAR , REDONDA	JAGUAR	UND	200,00	1,000	200,00
184	0005503 - Embalagem p/ tortas e bolo media /Tampa transparente bx / fundo bco	JAGUAR	UND	200,00	1,500	300,00
192	0017723 - BANDEIJA DE ISOPOR 290X203X13 MM	COPOBRAS	UND	200,00	2,500	500,00
194	0005490 - Tolha de mão para cozinha	FAZPANO	UND	40,00	8,000	320,00
197	0005493 - Vela para filtro de barro	SÃO JOÃO	UND	80,00	6,000	480,00
198	0005494 - Filtro de barro duas velas capacidade 4 lts	SÃO JOÃO	UND	20,00	140,000	2.800,00
199	0005495 - torneira plastica para filtro de agua	HERC	UND	30,00	8,000	240,00
202	0017724 - LENÇOL COM ELASTICO SOLTEIRÃO 100% ALGODÃO 0,88m x 1,88m x 30cm	DONTEX	UND	250,00	38,000	9.500,00
203	0017725 - LENÇOL SEM ELASTICO SOLTEIRÃO 100% ALGODÃO 1,60x2,50m	DONTEX	UND	250,00	30,000	7.500,00

**Valor Total: 52.829,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 23 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Otto Luiz dos Santos Teixeira

01.632.241/0001-16

**OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**

Francisco Cleber Torres

**Código Identificador: DEDF76C8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 031/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 031/2021, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1834 - Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)**

Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	1935 - AMÁLGAMA CÁPSULAS 2 PORÇÃO. - EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. RENDE 2 PORÇÃO AMÁLGAMA CÁPSULAS 2 PORÇÃO. - EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. RENDE 2 PORÇÃO	UND	SDI BRASIL	3	163,83	491,49
21	1958 - PONTA DIAMANTADA PÉRA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PONTA DIAMANTADA PÉRA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	MICRODONT	50	2,79	139,50
27	1928 - RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO - EMBALAGEM COM 20G RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO - EMBALAGEM COM 20G	UND	VIGODENT	20	34,99	699,80
44	1953 - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - MBALAGEM COM 100 UNIDADES CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	IODONTOSUL	5	9,59	47,95
49	1952 - LUVA PARA CARPULE JACAREZINHO - MBALAGEM COM 3 UNIDADES LUVA PARA CARPULE JACAREZINHO - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	EMBAL.	ANGELUS	3	58,49	175,47
63	11074 - SONDA EXPLORADORA N° 05 FABRICADO EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UND	GOLGRAN	50	8,77	438,50
64	11075 - SONDA EXPLORADORA N° 05: (RETA) Fabricado em aço inox; Autoclavável	UND	GOLGRAN	50	7,30	365,00

	SONDA EXPLORADORA Nº 05: (RETA) Fabricado em aço inox; Autoclavável					
65	11076 - ESPELHO DENTAL PLANO N 05: aço inoxidável; Autoclavável ESPELHO DENTAL PLANO N 05: aço inoxidável; Autoclavável	UND	BARASCH	50	3,56	178,00
82	11192 - ARCO DE YONG Produto em material plástico e inox ; esterilização em autoclave a 121 C; Tamanho adulto.	UND	MAQUIRA	5	10,69	53,45
94	11204 - GRAMPO 211: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade.	UND	DFL	10	10,28	102,80
95	11205 - GRAMPO 212: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade.	UND	DFL	10	10,28	102,80
96	11206 - GRAMPO W8A: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade.	UND	DFL	10	10,28	102,80
97	11207 - GRAMPO 26: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade.	UND	DFL	10	10,28	102,80
102	11212 - TOP DAM (BARREIRA GENGIVAL): Resina fotopolimerizável.* Não irrita a os tecidos gengivais.* Certificação CE (comunidade europeia).* Possui viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis.* Excelente poder de vedação.* Aderência mínima e perfeita sobre a gengiva. Embalagem com 2g	UND	MAQUIRA	20	14,25	285,00
104	11213 - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO Três tamanhos de agulhas, canulas de sucção que permite perfeita empunhadura. Produto artoclavável.	UND	INDUSBELO	5	52,38	261,90
113	11222 - ESCAVADOR DE DENTINA aço inox; Autoclavável; comprimento 16cm; também conhecido como colher de dentina.	UND	GOLGRAN	50	10,49	524,50
116	11225 - BROCA GATES GLIDDEN N 1: Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mmde comprimento. Ponta guia 19mm. Tamanho 1: 0,50mm.	UND	MICRODONT	4	10,52	42,08
117	11226 - BROCA GATES GLIDDEN N 2: Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mmde comprimento. Ponta guia 19mm. Tamanho 2: 0,70mm.	UND	MICRODONT	4	10,52	42,08
118	11227 - BROCA GATES GLIDDEN N 3: Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mmde comprimento. Ponta guia 19mm. Tamanho 3: 0,90mm.	UND	MICRODONT	4	10,52	42,08
119	11228 - BROCA GATES GLIDDEN N 4: Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mmde comprimento. Ponta guia 19mm. Tamanho 4: 1,10mm.	UND	MICRODONT	4	10,52	42,08
120	11229 - BROCA LARGO PEESSO N 1: Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta inativa: 15mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 1: 0,70mm.	UND	MICRODONT	5	10,35	51,75
121	11230 - BROCA LARGO PEESSO N 2: Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Com ponta inativa: 19mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 2: 0,90mm.	UND	MICRODONT	5	10,35	51,75
122	11231 - BROCA LARGO PEESSO N 3: Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta inativa: 15mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 1,10mm.	UND	DENTSPLY	5	12,36	61,80
123	11232 - CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR: Baixa contração de presa, evitando espaço entre o cimento e a parede do canal. Excepcional viscosidade penetrando e selando canais laterais.	CX	BIODINAMICA	10	24,40	244,00
130	9306 - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO 37% Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento.Não escorre do local aplicado.É um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.	UND	MAQUIRA	50	2,20	110,00
134	11240 - RESTAURADOR PROVISÓRIO OBTUR Possui cura química, através da saliva. Apresenta adesão às paredes da cavidade e um vedamento marginal satisfatório, sendo de suma importância durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Previne a micro infiltração por fluidos orgânicos e bactérias do meio bucal e também a passagem de medicamentos intracanaís do interior da câmara pulpar para o ambiente bucal.Opções: Com Flúor ou Sem Flúor.	UND	MAQUIRA	30	11,48	344,40
137	11242 - ÓXIDO DE ZINCO: Seu PH é praticamente neutro tendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos; Estudos tem demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação na cavidade; Efeito isolante; Possui contração mínima; Ótimo vedamento marginal; Efeito anódino; Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza.	UND	BIODINAMICA	10	7,56	75,60
138	9298 - EUGENOL O Eugenol é um líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante. Nas pastas de óxido de zinco e eugenol tem boa compatibilidade biológica, o que pode influenciar a reparação tanto do órgão pulpar como das feridas cirúrgicas. Pouco solúvel na água e completamente solúvel no álcool, no éter, no clorofórmio, nos óleos fixos e no ácido acético glacial. Substância com aroma de cravo e sabor picante. Bacteriostático.	UND	MAQUIRA	10	10,52	105,20
139	11243 - RESINA Z100 A1 É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste; Material resistente á dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorecência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste.	CX	3M DO BRASIL	36	31,09	1.119,24
140	11244 - RESINA Z100 A2 É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste; Material resistente á dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorecência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste.	CX	3M DO BRASIL	36	31,09	1.119,24
159	11262 - GENGIÓTOMO ORBAN São utilizados nos espaços interproximais. Apresentam duas lâminas em formato de lança, com corte por pressão dos tecidos moles sobre as paredes interproximais dentárias. Aço Inox. Autoclavável.	UND	GOLGRAN	3	20,09	60,27
175	11278 - BROCA CARBIDE CIRURGICA CÔNICA LONGA Indicada para preparos com paredes divergentes. Ideais para preparo de restaurações indiretas. As lâminas denteadas aumentam a eficiência de corte.	UND	KERR DO BRASIL	20	8,35	167,00
176	11286 - BROCA CIRÚRGICA 702 Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite multiplas autolavagens sem risco de corrosão.	UND	KERR DO BRASIL	20	8,35	167,00
177	11287 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG2 Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite multiplas autolavagens sem risco de corrosão.	UND	KERR DO BRASIL	20	8,35	167,00
178	11288 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG6 Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite multiplas autolavagens sem risco de corrosão.	UND	KERR DO BRASIL	20	8,35	167,00
180	11290 - CUBA INOX	UND	GOLGRAN	5	21,84	109,20

	Aço inox. Autoclavável. Tamanho: 10 cm. Capacidade: 340 m. Evitar uso de material abrasivo. A longa exposição a produtos químicos pode causar manchas ou perfurações.					
181	11291 - TESOURA METZEMBAUM Indicada para separação de tecidos sem secreção. Tamanho 14,5cm. Aço Inox. Registro ANVISA: 10347940123.	UND	GOLGRAN	5	36,59	182,95
183	11293 - PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO: Utilizada em Cirurgias. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Tamanho: 16cm.	UND	GOLGRAN	5	22,60	113,00
184	11294 - PINÇA HALSTEARD MOSQUITO CURVA Utilizada para prender vasos sanguíneos e remover pequenas pontas de raiz. Aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA: 10401310111.	UND	GOLGRAN	5	29,88	149,40
191	11301 - AFASTADOR MINESSOTA Não cortante. Material: Aço Inox. Validade: Indeterminada. Garantia: 2 anos. Autoclavável. Registro ANVISA: 80180370016.	UND	GOLGRAN	20	11,53	230,60
195	11305 - LIMA ROTATÓRIA NEXT MAILLEFER Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em: - Maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular - Menor risco de fratura do instrumento. * Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.* Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.* Movimento Rotatório Convencional.* Conicidades variadas no instrumento.* Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação. * Permite instrumentação de canais mais complexos, atretricos e com curvaturas mais acentuadas. * Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento. * Redução do tempo de trabalho. * Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris. * Possui conicidade variável.* Tamanhos:- X1: 0.17/.04.- X2: 0.25/.06.- X3: 0.30/.07.	KIT	DENTSPLY	5	237,42	1.187,10
205	11315 - LIMAS K ESTÉRIL 25MM N 06 Instrumento de aço inoxidável, fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	KIT	DENTSPLY	4	39,15	156,60
206	11316 - LIMAS K ESTÉRIL 25MM N 08 Instrumento de aço inoxidável, fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	KIT	DENTSPLY	4	41,99	167,96
207	11317 - LIMAS K ESTÉRIL 25MM N 10 Instrumento de aço inoxidável, fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	KIT	DENTSPLY	4	41,99	167,96
208	11318 - LIMAS K ESTÉRIL 25MM N 15 Instrumento de aço inoxidável, fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	KIT	DENTSPLY	4	41,99	167,96
210	11320 - LIMAS K PRIMEIRA SERIE MAILLEFER 21MM Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção.* Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.* Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular.* Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.* Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.* Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.	KIT	DENTSPLY	2	41,99	83,98
211	11321 - LIMAS K PRIMEIRA SERIE MAILLEFER 25MM Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção.* Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.* Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular.* Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.* Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.* Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.	KIT	DENTSPLY	2	41,99	83,98
212	11322 - LIMAS K PRIMEIRA SERIE MAILLEFER 31MM Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção.* Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.* Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular.* Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.* Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.* Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.	KIT	DENTSPLY	2	41,99	83,98
213	11323 - LIMAS K SEGUNDA SERIE MAILLEFER 21MM Lima manual fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção.* Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números 06 a 140, tendo secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa.* Com stops de silicone.	KIT	DENTSPLY	2	41,99	83,98
214	11324 - LIMAS K SEGUNDA SERIE MAILLEFER 25MM Lima manual fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção.* Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números 06 a 140, tendo secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa.* Com stops de silicone.	KIT	DENTSPLY	2	41,99	83,98
215	11325 - LIMAS K SEGUNDA SERIE MAILLEFER 31MM Lima manual fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção.* Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números 06 a 140, tendo secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa.* Com stops de silicone.	KIT	DENTSPLY	2	41,99	83,98
216	11326 - LIMAS FEXOFILE PRIMEIRA SERIE 25MM Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 25mm - 1ª série. Tamanho: 15.	KIT	KERR DO BRASIL	3	23,75	71,25
218	11330 - LIMAS HEDSTROEM PRIMEIRA SERIE 21MM Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Tamanho da caixa de lima: 4,8 x 3 x .7 cm.	KIT	ANGELUS	3	25,53	76,59
219	11331 - LIMAS HEDSTROEM PRIMEIRA SERIE 25MM Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Tamanho da caixa de lima: 4,8 x 3 x .7 cm.	KIT	ANGELUS	3	25,53	76,59
220	11332 - LIMAS HEDSTROEM SEGUNDA SERIE 21MM Lima de Aço inoxidável. Alto poder de corte.	UND	ANGELUS	3	25,53	76,59
221	11333 - LIMAS HEDSTROEM SEGUNDA SERIE 25MM Lima de Aço inoxidável. Alto poder de corte.	UND	ANGELUS	3	18,99	56,97
222	11334 - GUTA PERCHA ACESSÓRIA MF, F, FM Desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais, permitindo que os profissionais tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares.* Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas.* 28mm de comprimento.* RS: Contém os tamanhos MF, F e FM.	KIT	DENTSPLY	3	22,87	68,61
226	11338 - GUTA PERCHA PROTAPPER F2 Conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper.	UND	DENTSPLY	2	55,13	110,26
227	11339 - GUTA PERCHA PROTAPPER F3 Conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper.	UND	DENTSPLY	2	55,13	110,26
228	11340 - GUTA PERCHA PROTAPPER F3/F4 Conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper.	UND	DENTSPLY	2	55,13	110,26
230	11342 - LIMA HAND PROTAPPER UNIVERSAL F5 Fabricado em Níquel-Titânio, apresenta multi-conicidade em um mesmo instrumento: cada lima só trabalha onde é realmente necessário. Possui Mandril em silicone. Possui bordas cortantes e ângulo helicoidal variável, espaço adequado para os debris retirados, não acontece o efeito parafuso.	UND	DENTSPLY	4	224,22	896,88

231	11343 - GUTA PERCHA PROTAPPER F5 Conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper.	UND	DENTSPLY	2	55,13	110,26
239	11351 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES N 15, 20, 25, 30, 35, 40 Confeccionadas com papéis muito absorventes: garantem alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecem rigidez adequada. Alta resistência à desintegração. Perfeita conformação.	CX	DENTSPLY	12	23,96	287,52
240	1945 - AFASTADOR LABIAL INFANTIL - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE AFASTADOR LABIAL INFANTIL - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	MAQUIRA	15	8,48	127,20
241	11352 - CARBONO PARA CHECAR A CONCLUSÃO PÓS RESTAURAÇÃO	UND	MAQUIRA	30	1,90	57,00
<b>Total (R\$):</b>						13.624,18

**1836 - DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)**

Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22	1950 - PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	MICRODONT	4	8,70	34,80
34	1922 - TIRA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA - CAIXA COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM	CX	QUIMIDROL	20	1,89	37,80
40	1947 - BROCA CIRÚRGICA 23 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BROCA CIRÚRGICA 23 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	KAVO	20	9,37	187,40
47	11082 - FIXADOR PARA RADIOGRAFIA Fixador 475ml revelar imagens em radiografia odontológicas; indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais. Solução pronta para uso ( não requer mistura); Visualização da imagem em 30 segundos em conjunto com o fixador; uso simples e rápido. Frasco com 475ml.	FR	IODONTOSUL	105	13,30	1.396,50
145	11249 - SISTEMA ADESIVO 6ML Adesivo Monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Técnica do condicionamento ácido total. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva. Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Solvente a base de etanol. Com MDP: o MDP faz a ligação química que somada a adesão mecânica presente no produto concede ao Ambar um potencial superior de adesão. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. Registro na Anvisa: 80172310045.	UND	BIODINAMICA	50	22,13	1.106,50
165	11268 - CINZEL MICRO OCHSENBEIN Para remover e modelar osso. Apresenta dupla angulação para facilitar o seu uso em região posterior. Aço inox.	UND	GOLGRAN	4	60,11	240,44
179	11289 - PINÇA PEAN 16cm. Aço Inoxidável. Autoclavável.	UND	MARYAN	5	47,25	236,25
186	11296 - CINZEL ALEXRANDE GOIVO Aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA: 10401310108.	UND	GOLGRAN	3	61,54	184,62
196	11306 - LIMAS WAVE ONE GOLD Tecnologia GOLD garante maior flexibilidade à lima: Fabricada em liga NiTi Gold (processo de tratamento térmico, exclusivo Dentsply).* A lima WAVEONE® GOLD Primary é 50% mais resistente à fadiga cíclica do que a lima WAVEONE® Primary.* Movimento reciprocante.* Seção transversal em paralelogramo.* Conicidades variadas no instrumento e diâmetros apicais aprovados.* Redução do efeito de aparafusamento comparado aos sistemas rotatórios convencionais.* Maior eficiência de corte do instrumento.* A utilização de apenas 1 lima reduz tempo de instrumentação do canal.* Maior variedade de tamanhos:- Small: 20.07 (amarelo).- Primary: 25.07 (vermelho).- Medium: 35.06 (verde).- Large: 45.05 (branco).* Blister estéril, pronto para uso.	CX	DENTSPLY	5	269,63	1.348,15
<b>Total (R\$):</b>						4.772,46

**350 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
194	11304 - MOTOR ENDODONTICO ROTATORIO ( DENTSPLY) Bivolt. Compatíveis com os sistemas Wave One, Wave One Gold, Protaper e demais sistemas disponíveis no mercado. 6 Programas pré-definidos (Wave One, Protaper Universal, Protaper Next, Pathfile, Recipro e Gates) e 7 programas livres. Contra-ângulo com cabeça pequena e possível ajuste em 6 posições diferentes. Tela de LCD colorida e ampla. Opção Auto Reverso. Funciona ligado à fonte ou à bateria. Autonomia da bateria de 2 horas em uso contínuo e recarga em aproximadamente 5 horas. Escala de velocidades: 250 a 1.200 rpm. Escala de controle de torques: 0,6 - 4,0 Ncm.Registro ANVISA: 80196889031.	UND	DENTSPLY	1	6.566,00	6.566,00
247	9359 - POTE DAPPEN DE VIDRO POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	LIFLEX	20	4,36	87,20
<b>Total (R\$):</b>						6.653,20

**348 - W.S. COMERCIO E SERVIÇOS HDA-ME (10.212.250/0001-49)**

Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1944 - AFASTADOR LABIAL ADULTO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE AFASTADOR LABIAL ADULTO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	INDUSBELLO	20	10,17	203,40
9	1916 - ESPELHO BUCAL Nº05 ESPELHO BUCAL Nº05	UND	IODONTOSUL	50	2,18	109,00
12	1921 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X5MMX50CM FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X5MMX50CM	UND	PREVEN	20	1,16	23,20
30	1933 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	ESTERICARE	60	101,58	6.094,80
32	1951 - TAÇA DE BORRACHA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE TAÇA DE BORRACHA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	PREVEN	30	1,10	33,00
37	1912 - AGULHA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA COM FIO NYLON 3.0 - COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM, COMPRIMENTO FIO: 45CM, FIO NÃO-ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES AGULHA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA COM FIO NYLON 3.0 - COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM, COMPRIMENTO FIO: 45CM, FIO NÃO-ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	TECHNEW	30	26,00	780,00
39	1862 - APLICADOR DE HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA) E EXTRA FINO 1,0MM	PC	FGM	50	6,99	349,50

	(1/16 DE GOTAS). PACOTE COM 100 APLICADORES.					
41	1948 - BROCA CIRÚRGICA 28 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BROCA CIRÚRGICA 28 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	PRIMA DENTAL	15	11,25	168,75
43	1911 - COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PC	BIOTEXTIL	300	9,15	2.745,00
46	1930 - FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500M. FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500M.	UND	HILLO	10	2,03	20,30
48	1936 - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS - EMBALAGEM DE 100ML COM BICO. LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS - EMBALAGEM DE 100ML COM BICO.	UND	MAQUIRA	3	14,57	43,71
66	11083 - BANDEJA CLÍNICA: Em aço inox polido, medindo 43x33 cm. Material resistente e fácil de limpar	UND	FAVA	25	27,90	697,50
73	11186 - TAMBOREL: Confeccionado de material resistente aos processos de esterilização em estufa e autoclave; Refil descartável e substitível; Autoclavável até 134 C.	UND	MAQUIRA	5	15,60	78,00
74	9319 - LENÇOL DE BORRACHA O lençol de borracha é produzido de látex natural e utilizado para isolamento absoluto do campo operatório, reduzindo as possibilidades de contaminação. Isento de pó. Verde: Aroma de menta e Azul neutro	KIT	MK LIFE	20	19,46	389,20
75	11187 - KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS Produto autoclavável em até 121 C; Produzido na cor azul e branca.	KIT	MAQUIRA	5	57,86	289,30
76	11188 - CALCADOR DE PAIVA Aço inox; autoclavável	KIT	PRATA	10	6,75	67,50
78	11190 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL: Fabricada em aço inox 304 de polipropileno; Esterilizado por óxido de etileno; Câmulas silicizadas com indicador de bisel; Produto atóxico; apirogênico. Caixa com 100	CX	INJEX	5	28,55	142,75
79	11191 - COLGADURA UNITÁRIA P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA: Material inox; Autoclavável	UND	MAC	10	3,60	36,00
80	9336 - SERINGA CARPULE Aço inox; Autoclavável.	UND	LM INSTRUMENTAL	50	28,75	1.437,50
100	11210 - AGULHA ENDO-EZE (ULTRADENT): * Agulha fina, metálica e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm) com extremidade anti-obturação única; * A ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice. * Comprimento da agulha 25 mm	CX	PRIMA DENTAL	10	19,17	191,70
103	6524 - PLACA DE VIDRO: * Indicado para espátulação de materiais. * Medidas 15x07x10mm.* Validade: Indeterminada.* Placa polida.	UND	PREVEN	10	10,20	102,00
106	11215 - ESPAÇADORES DIGITAIS ABCD: * Espaçadores digitais são instrumentos de NiTi (Níquel Titânio) indicados para criação de espaços no interior do canal.* Permite a inserção de novos cones de guta percha (técnica da condensação lateral). * Disponível em diversos calibres nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm.	UND	DENTSPLY	10	100,00	1.000,00
107	11216 - ESPÁTULA N 24: Material em aço inox.* Autoclavável.	UND	LM INSTRUMENTAL	10	9,23	92,30
114	11223 - CUBA DE INOX REDONDA: Indicado para assepsia.* Aço inox.* Autoclavável.* 8cm.* Capacidade: 160ml.	UND	FAVA	10	13,62	136,20
127	11236 - HIDROXIDO DE CALCIO ( ULTRACAL): • A UltraCal é uma pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como material temporário nos canais radiculares. • O hidróxido de cálcio possui um intenso efeito antibacteriano graças ao seu elevado nível de pH e estimula a formação de dentina secundária. • Os resíduos podem ser removidos facilmente do canal com uma solução de ácido cítrico a 20% e a ponta NaviTip FX.	UND	ULTRADENT	3	157,50	472,50
129	11238 - SERINGA ENDODONTICA PARA CALEN: Fabricado em aço inox; autoclavável	UND	SS WHITE	10	55,52	555,20
132	9305 - CLOREXIDINA 0,5% Solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5%.Cor azul - ajuda e identificar o produto durante cirurgias. Embalado em frasco almotolia. Notificado RDC 199/06. Validade: 36 meses.	UND	VIC PHARMA	10	12,57	125,70
133	11239 - COLTOSOL O Coltosol é um material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco. Não contém Eugenol; Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva; Registro na Anvisa: 10068870064.	UND	2I	30	13,35	400,50
147	11250 - CURETA MORCE 0-00 Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Cabo de alumínio anodizado. Totalmente autoclavável	UND	PRATA	20	10,50	210,00
148	11251 - CURETAS CIRÚRGICAS N VARIADOS Aço inoxidável; autoclaváveis	UND	PRATA	20	10,50	210,00
149	11252 - CURETAS PERIODONTAIS N VARIADOS Aço inoxidável; autoclaváveis	UND	PRATA	20	10,50	210,00
150	11253 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6 Material em aço inox.Grau cirúrgico.	UND	PRATA	20	10,50	210,00
151	11254 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8 Material em aço inox.Grau cirúrgico.	UND	PRATA	20	9,95	199,00
152	11255 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 9/10 Material em aço inox.Grau cirúrgico	UND	PRATA	20	9,95	199,00
153	11256 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12 Material em aço inox.Grau cirúrgico.	UND	PRATA	20	9,95	199,00
154	11257 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14 Material em aço inox.Grau cirúrgico.	UND	PRATA	20	9,95	199,00
161	11264 - ESPONJA HEMOSTÁTICA É uma esponja hemostática, obtida de 100% gelatina porcina.Esterilizado por irradiação. Registro na Anvisa: 80015520006.Caixa com 10 unidades	CX	MAQUIRA	10	41,20	412,00
163	6486 - CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL Não libera calor. Não contém eugenol, sabor ou odor desagradável. Não oferece nenhum desconforto ao paciente e oferece proteção comprovada para casos cirúrgicos. Dureza resiliente, resiste á fraturas ou rupturas. Excelente para adaptar fios de todos os tamanhos e espessuras.Sua superfície tem textura macia e permite a aplicação do produto rente aos dentes e a gengiva protegendo o local traumatizado	CX	TECHNEW	1	72,00	72,00
166	11269 - FÓRCEPS N 150 Aço inoxidável	UND	6B	30	64,00	1.920,00

167	11270 - FÓRCEPS N 151 Aço inoxidável	UND	6B	30	64,00	1.920,00
168	11271 - FÓRCEPS N 69 Aço inoxidável	UND	6B	30	64,00	1.920,00
169	11272 - FÓRCEPS N 18R Aço inoxidável	UND	6B	30	64,00	1.920,00
170	11273 - FÓRCEPS N 18L Aço inoxidável	UND	6B	30	64,00	1.920,00
171	11274 - FÓRCEPS N 16 Aço inoxidável	UND	6B	30	64,00	1.920,00
172	11275 - FÓRCEPS N 17 Aço inoxidável	UND	6B	30	64,00	1.920,00
173	11276 - FÓRCEPS N 65 Aço inoxidável	UND	6B	30	64,00	1.920,00
<b>Total (R\$):</b>						34.264,51

**1459 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	1856 - BENZOCAÍNA - TOPICO GEL BENZOCAÍNA - TOPICO GEL	UND	DFL	50	5,86	293,00
5	1919 - CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM BASE 13G + CATALISADOR 11G CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM BASE 13G + CATALISADOR 11G	UND	MAQUIRA	50	20,47	1.023,50
7	1047 - DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente enzimático	L	FORTSAN	100	17,50	1.750,00
10	1946 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EMBALAGEM COM 10ML EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EMBALAGEM COM 10ML	UND	AAF	20	4,16	83,20
16	1918 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - EMBALAGEM COM 10G. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - EMBALAGEM COM 10G.	UND	MAQUIRA	20	3,94	78,80
19	1957 - PONTA DIAMANTADA CHAMA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PONTA DIAMANTADA CHAMA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	MICRODONT	50	2,56	128,00
20	1956 - PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	MICRODONT	50	2,56	128,00
31	1924 - SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 40 UNIDADES	PC	SS PLUS	50	6,89	344,50
35	1937 - VASELINA SÓLIDA POMADA - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 90G. VASELINA SÓLIDA POMADA - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 90G.	UND	RIOQUIMICA	20	5,72	114,40
36	1913 - AGULHA GENGIVAL CURTA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES AGULHA GENGIVAL CURTA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	DFL	50	26,99	1.349,50
38	6475 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70;GL), LÍQUIDO- FRASCO 500 ML. ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70;GL), LÍQUIDO- FRASCO 500 ML.	FR	JALLES MACHADO	100	5,40	540,00
42	1854 - CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 0,0004G - 1:100.000 - CAIXA COM 50 TUBETES CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 0,0004G - 1:100.000 - CAIXA COM 50 TUBETES	CX	SS PLUS	100	54,99	5.499,00
45	1943 - FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBAL.	SCIENTIFIC	3	187,28	561,84
70	11183 - FILME PERIAPICAL INFANTIL C/100 ( PÉLICULA RADIOGRÁFICA) Filme insight infantil periapical; Cor roxa; Alta velocidade F	CX	KODAK	15	197,30	2.959,50
83	11193 - GRAMPO 200 Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade.	UND	GOLGRAN	10	12,98	129,80
84	11194 - GRAMPO 201: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade.	UND	GOLGRAN	10	12,98	129,80
85	11195 - GRAMPO 202: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade.	UND	GOLGRAN	10	12,98	129,80
86	11196 - GRAMPO 203: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade.	UND	GOLGRAN	10	12,98	129,80
87	11197 - GRAMPO 204: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade.	UND	GOLGRAN	10	12,98	129,80
88	11198 - GRAMPO 205: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade.	UND	GOLGRAN	10	12,98	129,80
89	11199 - GRAMPO 206: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade.	UND	GOLGRAN	10	12,98	129,80
90	11200 - GRAMPO 207:	UND	GOLGRAN	10	12,98	129,80



	Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade.					
91	11201 - GRAMPO 208: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade.	UND	GOLGRAN	10	13,73	137,30
92	11202 - GRAMPO 209: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade.	UND	GOLGRAN	10	13,78	137,80
93	11203 - GRAMPO 210: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade.	UND	GOLGRAN	10	13,78	137,80
98	11208 - BROCA: 1011 Aço inoxidável BROCA: 1011 Aço inoxidável	UND	MICRODONT	50	2,27	113,50
99	11209 - BROCA: 1016 Aço inoxidável BROCA: 1016 Aço inoxidável	UND	MICRODONT	50	2,27	113,50
101	11211 - SERINGA PARA IRRIGAÇÃO (ULTRADENT): Seringa de plástico descartável transparente de 5 ml com rosca Luer Lock. Para irrigar e aplicar soluções. Excelente para ser utilizada com as pontas Capillary Tips e Endo-Eze Tips, por ex. para irrigação. 5ML E 10ML	CX	ULTRADENT	20	80,00	1.600,00
105	11214 - CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X: * Angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador.* Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP).* O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes.* Fácil remoção das luvas para assepsia.* Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção.* Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção.* Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos.* Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz.* Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio.* Permite a visualização no interior.* Sem risco algum ao usuário.* Prática, moderna e de fácil manuseio.* Peso Líquido: 800 g* Peso Bruto: 1,130 g* Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).* Iluminação a base de bateria.	UND	BIOTRON	5	253,40	1.267,00
110	11219 - LOCALIZADOR APICAL (FINEPEX-SCHUSTER): O localizador de ápice FINEPEX LINK é um equipamento que proporciona o controle total da medida do comprimento de trabalho no dente, com funcionamento preciso que utiliza tecnologia avançada para tratamento endodôntico (canal). O Finepex Link pode ser utilizado individualmente ou conectado ao motor endodôntico Endopen, proporcionando um trabalho integrado de alta eficiência.Possui tela frontal LCD brilhante e colorida.Corpo injetado em ABS.Base de apoio estável em alumínio.Medidor de comprimento do dente.Tela de 4,5", colorida e alto contraste.	UND	SCHUSTER	1	2.329,98	2.329,98
115	11224 - PORTA ALGODÃO: Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros.* 8x10cm.* Produzido por profissionais qualificados, resultando em acabamento perfeito e livre de rebarbas.* Podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem.* Evitar uso de material abrasivo pois a longa exposição a produtos químicos podem causar manchas ou perfurações.	UND	ABC	20	40,49	809,80
141	11245 - RESINA Z100 A3 É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste; Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorecência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste.	CX	3M	36	31,06	1.118,16
142	11246 - RESINA Z100 A3,5: É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste; Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorecência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste.	CX	3M	36	31,06	1.118,16
143	11247 - RESINA Z100 B1 É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste; Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorecência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste.	CX	3M	36	31,99	1.151,64
144	11248 - RESINA Z100 B2 É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste; Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorecência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste.	CX	3M	36	31,06	1.118,16
146	2336 - FOTOPOLIMERIZADOR Indicado para:- Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos.- Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio.- Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. À Bateria de lítio (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio.* Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Sem aquecimento dental e da resina.* Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos.* Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V ? 240V - (50/60Hz).* Desligamento automático ao final do tempo solicitado.* Corpo da caneta constituído em ABS.* Radiômetro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz.* Peça de mão anatômica para melhor manuseio.* Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada.* Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz.* Ponteira em Fibras Ópticas.* Ponteiras condutoras da luz com giro de 360°.* Modo de uso: Rampa.* Garantia: 12 meses.* Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.* Alimentação: Bivolt automático 90 240 V.* Frequência: 50/60 Hz.* Peso da peça de mão: 0,100 Kg.* Peso Bruto: 0,300 Kg.* Comprimento de onda: 420 a 480 nm.* Emissor de luz: Led (light emitting diode) ? Luz Azul.* Bateria: 3,7V 1400 mA.* Potência de luz: 1250 mW/cm².* Modo de Uso: Rampa - Potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima.	UND	MICRODONT	5	647,99	3.239,95
155	11258 - DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT Fabricado em aço inox. Autoclavável. Também conhecido como Cureta Molt.	UND	LINFLEX	10	13,15	131,50
244	11355 - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 62 ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 62	UND	LINFLEX	6	9,13	54,78
249	11359 - ÁCIDO POLI ACRÍLICO	UND	MAQUIRA	20	24,32	486,40
<b>Total (R\$):</b>						<b>30.957,07</b>

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	1859 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGENS COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGENS COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA	UND	MAQUIRA	80	2,71	216,80
6	1954 - CLOREXIDINA 0,2%. EMBALAGEM DE 1 litro	L	RIOQUIMICA	30	7,75	232,50
11	1942 - FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	UND	KODAK	20	134,70	2.694,00
13	1920 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X7MMX50CM FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X7MMX50CM	UND	PREVEN	20	1,32	26,40
14	1929 - FLUÓR EM GEL ACIDULADO 1,23% - EMBALAGEM COM 200ML FLUÓR EM GEL ACIDULADO 1,23% - EMBALAGEM COM 200ML	FR	MAQUIRA	50	3,20	160,00
15	1054 - FORMOCRESOL 10ML A formulação do FORMOCRESOL obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Frasco de 10 ml	FR	MAQUIRA	10	3,57	35,70
17	1931 - PASTA PROFILÁTICA - EMBALAGEM COM 90G PASTA PROFILÁTICA - EMBALAGEM COM 90G	UND	MAQUIRA	30	3,43	102,90
18	1923 - PEDRA POMES EXTRA FINA - EMBALAGEM COM 100G. PEDRA POMES EXTRA FINA - EMBALAGEM COM 100G.	UND	MAQUIRA	20	2,75	55,00
28	1914 - ROLO DENTAL FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES ROLO DENTAL FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	SSPLUS	80	2,20	176,00
29	1932 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	DUOTEC	50	39,83	1.991,50
33	1925 - TIRA DE LIXA ACO ACABAMENTO DE AMALGAMA 4 MM - ENVELOPE COM 12 UNIDADES. TIRA DE LIXA ACO ACABAMENTO DE AMALGAMA 4 MM - ENVELOPE COM 12 UNIDADES.	ENV	MAQUIRA	20	3,54	70,80
57	1872 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA4 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA4 - EMBALAGEM COM 4G	UND	BIODINAMICA	30	9,21	276,30
58	11070 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB1 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB1 - EMBALAGEM COM 4G	UND	BIODINAMICA	30	9,21	276,30
59	11071 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB2 - EMBALAGEM COM 4G	UND	BIODINAMICA	30	9,21	276,30
60	11072 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB3 - EMBALAGEM COM 4G	UND	BIODINAMICA	30	9,21	276,30
61	11073 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC3 - EMBALAGEM COM 4G	UND	BIODINAMICA	30	9,21	276,30
62	1939 - REVELADOR PARA RADIOGRAFIA - EMBALAGEM COM 475ML. Revelar imagens em radiografias odontológicas; indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais. Solução pronta para uso ( não requer mistura); visualização da imagem em 30 segundos, em conjunto com o fixador. Frasco com 475ml	FR	BIODINAMICA	45	9,21	414,45
67	11180 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC2 - EMBALAGEM COM 4G	UND	BIODINAMICA	30	9,21	276,30
69	11182 - FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 100 ( PELÍCULA RADIOGRÁFICA ) Filme E-Speed; Cor azul; Velocidade intermediária ( Velocidade E)	CX	KODAK	30	94,74	2.842,20
77	11189 - ANESTÉSICO COM VASO; MEPIVACAINA/EPINEFRINA	CX	DLA	20	102,72	2.054,40
108	11217 - ESPÁTULA SUPRAFIL N 01: Material em aço inox.* Autoclavável.	UND	PRATA	10	25,00	250,00
109	11218 - ESPÁTULA SUPRAFIL N 02 Material em aço inox.* Autoclavável.	UND	PRATA	10	25,00	250,00
124	11233 - EDTA Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica, principalmente dos condutos atresiaados, e para melhorar a qualidade da cimentação de núcleos. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante.	UND	BIOCLIN	10	4,26	42,60
125	11234 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%: A base de cloro ativo estabilizado (25.000 ppm); Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. É um desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos semi-críticos. Frasco com 1000ml, na embalagem de devera constar data de fabricação; validade e numero de lote.	UND	ASFER	10	5,66	56,60
126	11235 - OTOSPORIM: Medicação intra canal	UND	FARMOQUIMICA	2	14,34	28,68
128	11237 - PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO CALEN: Reune todas as propriedades da pasta de hidróxido de cálcio (calen) com as do paramonocloroferol canforado. O PMC associado a canfora melhora os resultados clínicos em função da sua maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante. O calen com PMCC é hidrossolúvel e pronto para uso.	UND	sswhite	10	51,42	514,20
135	1857 - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - PÓ MAIS LÍQUIDO Autopolimerizável; É um cimento de presa rápida. À base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido, ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Possui	UND	FGM	30	15,84	475,20

	uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Indicado para ART. Biocompatível. Maior capacidade de: liberação de flúor com finalidade anticariogênica e de recarga de flúor.					
136	11241 - TRICRESOL FORMALINA: Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. Possui potente ação bactericida. Material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto.	UND	MAQUIRA	10	3,71	37,10
156	11259 - SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS Cabo Oco. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Validade: Indeterminada. Registro ANVISA: 80801630020.	UND	PRATA	10	15,79	157,90
160	11263 - CABO PARA BISTURIR Para fixação da lâmina de bisturi; Aço inox. Autoclavável.	UND	PRATA	30	10,53	315,90
162	11265 - LÂMINA PARA BISTURIR N 15. Com 100 lâmina de bisturi descartável de aço carbono estérilo.	CX	MEDLEVNSHON	20	27,63	552,60
182	11292 - TESOURA CIRURGICA RETA Material: aço inox. Autoclavável.	UND	ABC	20	23,61	472,20
185	11295 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA Indicado para prender e manipular a agulha de sutura durante o uso. Aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA: 80180370015.	UND	ABC	30	104,61	3.138,30
188	11298 - ALAVANCA CURVA (ESQUERDA E DIREITA) Aço inoxidável	UND	PRATA	10	27,66	276,60
192	11302 - BANDEJA DE USO ODONTOLÓGICO: Material: Inox. Tamanho: 22x17cm. Autoclavável. Registro ANVISA: 1031769007.	UND	AÇO NOX	5	20,89	104,45
193	11303 - CURETA LUCAS Aço inoxidável. Autoclavável. Código Hu-Friedy 84: CL84. Código Hu-Friedy 85: CL85.	UND	PRATA	15	7,89	118,35
209	11319 - GÁS REFRIGERANTE ENDO TEST Possui odor mentolado; a base de água -50; Frasco com 200 ml.	UND	MAQUIRA	10	27,36	273,60
223	11335 - GUTA PERCHA CALIBRADA Alta qualidade no produto final. * Radiopaco. * Facilidade de visualizar a imagem em raio X. * Cor: Rosa. * Tamanho: 28mm.	UND	DENTSPLY	5	21,05	105,25
224	11336 - GUTA PERCHA ACESSÓRIA FF Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, atéria prima selecionada, alta radiopacidade.	UND	DENTSPLY	2	21,05	42,10
232	11344 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.06 Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterelização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama.	CX	DENTSPLY	12	44,61	535,32
233	11345 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.07 Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterelização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama.	CX	DENTSPLY	12	44,61	535,32
234	11346 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 30.07 Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterelização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama.	CX	DENTSPLY	12	44,61	535,32
235	11347 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 35.06 Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterelização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama.	CX	DENTSPLY	12	44,61	535,32
236	11348 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 40.06 Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterelização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama.	CX	DENTSPLY	12	44,61	535,32
237	11349 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 45.05 Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterelização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama.	CX	DENTSPLY	12	44,61	535,32
238	11350 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 50.06 Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterelização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama.	CX	DENTSPLY	12	44,61	535,32
243	11354 - ESPÁTULA DE RESINA ESPÁTULA DE RESINA	UND	PRATA	10	11,83	118,30
246	11357 - CABO PARA ESPELHO CABO PARA ESPELHO	UND	PREVEN	50	3,95	197,50
250	1296 - ÁGUA DESTILADA (5 LITROS) ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	UND	SANAFARMA	100	6,03	603,00
<b>Total (R\$):</b>						24.608,12

**1837 - ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
8	1915 - ESCOVA ROBINSON CÔNICA BRANCA ESCOVA ROBINSON CÔNICA BRANCA	UND	PREVEN	50	1,10	55,00
23	1907 - RESINA COMPOSTA FLUÍDA A1 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUÍDA A1 - EMBALAGEM COM 2,4 G	UND	BIODINAMICA	50	11,40	570,00
24	1908 - RESINA COMPOSTA FLUÍDA A2 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUÍDA A2 - EMBALAGEM COM 2,4 G	UND	BIODINAMICA	50	11,40	570,00
25	1909 - RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3 - EMBALAGEM COM 2,4 G	UND	BIODINAMICA	50	11,40	570,00

26	1910 - RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3,5 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3,5 - EMBALAGEM COM 2,4 G	UND	BIODINAMICA	20	11,40	228,00
50	1863 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA2 - EMBALAGEM COM 4G	UND	BIODINAMICA	30	8,70	261,00
51	1864 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA3 - EMBALAGEM COM 4G	UND	BIODINAMICA	30	8,70	261,00
52	1866 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DB2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DB2 - EMBALAGEM COM 4G	UND	BIODINAMICA	30	8,70	261,00
53	1867 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DC2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DC2 - EMBALAGEM COM 4G	UND	BIODINAMICA	30	8,70	261,00
54	1868 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA1 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA1 - EMBALAGEM COM 4G	UND	BIODINAMICA	30	8,70	261,00
55	1869 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA2 - EMBALAGEM COM 4G	UND	BIODINAMICA	30	8,70	261,00
56	1870 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA3 - EMBALAGEM COM 4G	UND	BIODINAMICA	30	9,20	276,00
68	11181 - PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO 15 cm. Fabricado em aço inox; Autoclavável	UND	PRATA	50	10,65	532,50
71	11184 - PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER: Aço inoxidável	UND	PRATA	10	58,57	585,70
72	11185 - ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH (Perfurador) Aço inox; Autoclavável	UND	PRATA	10	91,41	914,10
81	9361 - REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA Fabricada em alumínio adonizado; autoclavável; Cores: rosa, prata, verde, vermelho e lilás; 30cm	UND	MAQUIRA	5	11,92	59,60
111	11220 - MAÇARICO: Possui travamento e dispositivo de segurança.* Leve e portátil com regulagem de chama e acendedor automático.* Funcionamento a gás atingindo 1300° C.	UND	KAVO	2	167,77	335,54
112	11221 - COMPASSO DE PONTA SECA: Sistema de regulagem de abertura no cabo.* Permite raios com diâmetro de até 19cm.* Não autoclavável.	UND	ICE	1	126,83	126,83
131	9304 - CLOREXIDINA 0,12% 50ML; unidade media - VIDRO	UND	RIOQUIMICA	30	21,00	630,00
157	11260 - SONDA MILIMETRADA OMS Aço AISI420 no cabo oco de 8mm. Proporciona melhor sondagem de profundidade de bolsas periodontais.Possui um lado OMS (ou WHO) e o outro Carolina do Norte. Marcação a laser.	UND	PRATA	10	28,17	281,70
158	11261 - GENGIVÔTOMO KIKLAND 15/16 Instrumento cirúrgico não articulado. Cortante. Produzido em aço inoxidável.	UND	QUINELATO	3	55,63	166,89
164	11267 - CINZEL PERIO Cinzel ósseo periodontal útil para remover e remodelar osso. Aço inox.Registro ANVISA: 10317690017.	UND	LM INSTRUMENTAL	4	64,34	257,36
174	11277 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRY Precisão Devido ao formato da lâmina, a concentricidade da ponta ativa, alinhada com o mandril, apresenta balanceamento absoluto o que evita vibrações. Desempenho Fabricadas com a tecnologia mirror grinding, a estrutura da lâmina com o ângulo de inclinação e profundidade em espiral, resultam em um poderoso desempenho de corte.Durabilidade Com ponta ativa fabricada com 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino, mais caro e durável, produz uma lâmina afiada e precisa, mantendo a forma ao desgatar. Registro ANVISA: 81144440012.	UND	KAVO	20	24,30	486,00
187	11297 - ALVEOLÔTOMO RETO Fabricado em aço inox. Comprimento 16cm. Autoclavável.	UND	PRATA	3	64,04	192,12
189	11299 - ALAVANCA POTTS Aço inoxidável	UND	PRATA	10	61,87	618,70
190	11300 - ALAVANCA RETA Aço inoxidável	UND	PRATA	20	24,82	496,40
197	11307 - GUTA WAVE ONE GOLD 25.06 Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold.	UND	DENTSPLY	5	136,70	683,50
198	11308 - GUTA WAVE ONE GOLD 25.07 Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold.	UND	DENTSPLY	5	136,70	683,50
199	11309 - GUTA WAVE ONE GOLD 30.07 Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold.	UND	DENTSPLY	5	142,08	710,40
200	11310 - GUTA WAVE ONE GOLD 35.06 Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold.	UND	DENTSPLY	5	135,12	675,60
201	11311 - GUTA WAVE ONE GOLD 40.06 Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold.	UND	DENTSPLY	5	139,00	695,00
202	11312 - GUTA WAVE ONE GOLD 45.05 Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold.	UND	DENTSPLY	5	139,00	695,00
203	11313 - GUTA WAVE ONE GOLD 50.06 Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold.	UND	DENTSPLY	5	139,00	695,00
204	11314 - LIMAS HAND PROTAPPER UNIVERSAL Fabricado em Níquel-Titânio.* Maior resistência existente, maior flexibilidade existente, maior durabilidade.* Multi-conicidade em um mesmo instrumento.* Cada lima só trabalha onde é realmente necessário.* Permite que o sistema tenha apenas 8 limas (sendo 2 de preparo, 5 de acabamento e 1 auxiliar).* Lima manual.	CX	ALLPRIME	4	284,10	1.136,40
217	11327 - LIMAS FEXOFILE SEGUNDA SERIE 25MM Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 25mm - 1ª série. Tamanho: 20.	KIT	ALLPRIME	3	16,74	50,22
225	11337 - GUTA PERCHA PROTAPPER F1 Conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper.	UND	ALLPRIME	2	30,68	61,36

229	11341 - LIMA HAND PROTAPPER UNIVERSAL F4 Fabricado em Níquel-Titânio, apresenta multi-conicidade em um mesmo instrumento: cada lima só trabalha onde é realmente necessário. Possui Mandril em silicone. Possui bordas cortantes e ângulo helicoidal variável, espaço adequado para os debrís retirados, não acontece o efeito parafuso.	UND	DENTSPLY	2	79,07	158,14
242	11353 - KIT PARA SUTURA ( TESOURA + PORTA AGULHA)	KIT	PREVEN	20	3,95	79,00
245	11356 - FÓRCEPS INFANTIL N 150 Aço inoxidável	UND	PRATA	6	8,86	53,16
248	11358 - COLETE DE CHUMBO COLETE DE CHUMBO	UND	PREVEN	5	4,55	22,75
251	11360 - KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIL KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIL	KIT	SS PLUS	4	11,42	45,68
<b>Total (R\$):</b>						15.963,15

José da Penha/RN, 05/10/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**4A8A8452

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 029/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão eletrônico N.º 029/2021, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de multimídia, informática e celular para atender as necessidades do Município do José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1738 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unit	Vr total
2	11393 - WebCam Resolução Full HD » Amplo ângulo de abertura » Cores vivas e áudio nítido » Conjunto de captura de imagem de ponta » Suporte articulado para o melhor posicionamento » Cabo USB independente » Fecho de privacidade e led de funcionamento » Clipe universal e compatível com tripé. Câmera e Lente Tipo de sensor 1/4" 2.0 Mega Pixels - CMOS Pixels efetivos 1920(H) x 1080(V) Ângulo de abertura 68° Diagonal x 61° Horizontal x 36° Vertical Taxa de frame de vídeo MJPG (1080p@5fps-30fps, 720p@5fps-30fps, VGA@5-30fps); YUV (1080p@5fps, 720p@5fps-10fps, VGA@5-30fps) Saída de vídeo USB1.1/USB2.0/UVC1.0/1.1/1.5 Tipo de lente 3.6 mm Autofoco Foco automático / Distância mínima: 0.1 m-0.5 m. 2 microfones bilaterais Tecnologia de direcionamento Beamforming Redução de ruído Redução de ruído ativo. Tensão de alimentação 5 Vdc Consumo 1.5 W MAX Dimensões (L x A x P) 116 x 49 x 56 mm Ângulo de ajuste manual Pan: 360° / Tilt: 0° à 90° Peso 98 g LED de status Vermelho: stand-by / Azul: vídeo ativo Fecho de privacidade Sim, com acionamento manual Cabo USB Independente, com 2,1m Cód. Interno 4291080 Quantidade coletiva 20 peças N.C.M 8525.80.19	UND	MAXPRINT	3	218,97	656,91
3	11394 - Smartphone Smartphone Tela 6.4" Dual Chip Câmera Quádrupla + Selfie 20MP; Sistema Operacional Android Versão S.O. Android 11.0; Tipo de Tela Super AMOLED Tamanho do Display 6.4"; Resolução 1080 x 2400 (FHD+); Multichip Dual Chip; Câmera Traseira 64MP + 8MP + 5MP + 2MP Câmera Frontal 20MP; Filmadora Full HD; Sintonizador de TV; Não possui, NFC; Sim Processador Octa-Core 2GHz; Memória RAM 4GB; Memória Interna 128GB Expansivo até? MicroSD até 1TB; Banda 4G Bandas B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS), B5(850),B7(2600),B8(900),B12(700),B13(700), B20(800),B26(850),B28(700),B66(AWS-3) Conexões Wi-Fi,3G,4G; Recursos de chamada Viva Voz, Chamada em espera, Discagem rápida, Registro de chamadas, Chamada por comando de voz; Alimentação, tipo de bateria Bateria de Íons de Lítio de 5000mAh Bivolt.	UND	SANSUNG	1	1.377,00	1.377,00
5	11396 - Microfone Sem Fio Digital Duplo O microfone Sem Fio Digital duplo UHF, com Display Digital e case plástico, possui sincronização automática de frequência entre o receptor e o transmissor, contendo 96 canais e saídas independentes XLR e MIX P10.O microfone sem fio modelo 1200-UHF é composto por um receptor 1200-UHF com Display Digital. Este sistema trabalha na frequência de UHF com 96 canais de operação com o processo exclusivo GHOSTLESS que significa "sem fantasmas", saídas de áudio balanceadas e desbalanceadas com controle de volume dos microfones independentes, sendo assim compatível com uma grande variedade de mesas e amplificadores de som. Com um alcance de até 50 metros em área livre totalmente aberta, em condições de temperatura e pressão padrão, contudo o alcance do microfone pode estar sujeito a algumas variáveis, tais como: condição topográfica do local, temperatura ambiente, pressão atmosférica, umidade relativa do ar etc. Em função dessas variáveis o alcance poderá ser de 10 a 50 metros. Receptor 1200-UHF:Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHzOscilador controlado a cristalEstabilidade: = +/- 10 PPMsensibilidade: = 5dBuV (S/N-20dB)Máximo desvio de frequência: 50HzRelação sinal/ruído: > 98 dB T.H.D.:Rejeição de imagem: 80 dB típicoRejeição de espúrios: 80 dB típicoResposta de frequência: 40 Hz a 18 kHzAlimentação: DC, 0.3A, 12V DC(Transmissor) Microfone X1-UHFFrequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHzEstabilidade de frequência: 0,0005%Potência de saída máxima: 15 mWEmissão de espúrios: 40 dBAlimentação: 3 volts (duas pilhas AA)Padrão polar: Super cardióideCápsula: Dinâmica. Lista de componentes do Sistema de microfone sem fio 1200-UHF1 Receptor (1200-UHF)2 Microfones de mão (X1-UHF)2 Antenas1 Cabo P-101 Fonte de alimentação: 12 VDC/100/240V bivolt4 Pilhas para teste Manual.	UND	LELONG	1	943,28	943,28
6	11397 - Mesa de Som 12 Canais Balanceados (4 XLR + 8 P10) c/ USB / Efeito / Phantom / 1 Auxiliar Pré Amplificadores , 100 efeitos Hi-End Clark Teknik, Compressor por canal nos Prés Amps, Saída Usb para gravação direta e uma infinidade de conexões para gravações e monitoramento além de controles de direcionamento de efeitos. Ideal para gravação de pequenos projetos, ensaios, podcasts e muito mais. Pré-amplificador de microfone 130dB de alcance dinâmico com uma largura de banda que se estende de abaixo de 10Hz para bem acima de 200kHz 12 Entradas Mic Préamp de nível de estúdio e ao EQ de canais "britânicos" ultra-musicais Processador KLARK TEKNIK Multi-FX e interface USB /	UND	WINVOX	1	1.922,93	1.922,93

	Áudio, com 100 presets EQ Neo-clássico "britânico" de 3 bandas para som quente e musical Interface de áudio USB de 2 entradas / 2 saídas para gravação. Compressor de nível de estúdio com funcionalidade super-fácil de um único botão e LED de controle para som vocal e instrumental profissional Interface USB / áudio estéreo embutida para conectar-se diretamente ao seu computador Entradas de 2 faixas atribuíveis a saída de fone de ouvido ou saídas de mistura principal Controle de envio FX por canal para processador interno FX e / ou como envio externo Número total de entradas :Total: 12 Mono:4 Stereo:4 USB :2-in / 2-out Bus de mistura / efeito :2/2 Pré-amplificadores de microfones Xenyx :4 Fonte Fantasma :+ 48V Canal Mono :3 bandas Compressor :4 Envios AUX :1 Aux Returns :FX retorno -1 estéreo Processador Klark Teknik FX Medição :LEDs de 4 segmentos Tipos de alimentação: Corrente elétrica Bivolt					
9	11400 - Tripé Profissional Cabeça Semi-Hidráulica Vídeo Foto Tripé Profissional Cabeça Semi-Hidráulica 170cm Vídeo Foto Alta qualidade e excelente acabamento. OBS : ALTURA 1,77 COM O SUPORTE. Características: ALTURA DE FUNCIONAMENTO: 138CM- 170 CM COMPRIMENTO FECHADO: 68CM DIÂMETRO DA PERNA: 3,00 CM 3 ESTÁGIOS PESO LÍQUIDO: 2,10 KG PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 5 KG Tripé Com Cabeça Semi-Hidráulica Movimentos Suaves, Tripé De Alumínio Com Partes Plásticas, Cabeça Com Nível Bolha E Engate Rápido, Alavancas De Fechamentos Das Pernas Tipo Flip De três Seções, Pés De Borrachas Para Maior Estabilidade. Cabeça Com Ajuste. Tripé Leve E Versátil. Carga Suportada até 5 Kg de acordo com a posição. Um tripé com qualidade superior para equipamentos profissionais. Acompanha bolsa para transporte.	UND	TM 6880	5	346,17	1.730,85
13	11404 - Fragmentadora de papel 12 folhas cesto de 21 litros Corte transversal, Norma de segurança DIN P3, Capacidade de 12 folhas A4, Tamanho de corte 5*45, Tipo de fragmentação Papel, Cartões, CD, Grampos, Velocidade 3m/min , Tamanho da entrada 230mm, Tipo de motor Indução, Capacidade do Cesto 21L, Função Auto Start / Stop, Parada automática com cesto cheio , Função de reversão (automática ou manual), AutoPotência Nominal, 220 V.	UND	MULTILASER OF004	5	431,00	2.155,00
14	10924 - COMPUTADOR COMPLETO Processador Intel Core i3-4170 (2 núcleos, 3,7 GHz, Cache de 3MB) ou superior, Sistema operacional Windows 10. Memória RAM 4GB DDR3 ou superior, Armazenamento SSD 240GB. Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics 520 ou superior. Placa de rede Ethernet (10/100/1000 - RJ45). Portas Frontais, 2 Portas USB 2.0, 1 Conector para fones de ouvido, 1 Conector para microfone. Portas Traseiras, 2 Portas USB 3.0, 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 1 Conector para cabo de alimentação, Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1. Mouse USB, 2 botões, com scroll, ótico. Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, USB. Softwares básicos para texto, tabelas, gráficos, imagens, áudio e vídeos que possibilitem leitura, criação e edição instalados e operacionais. Antivírus, Leitor de PDF. MONITOR LED: 18,5" HD Tipo de Monitor CRT, Tamanho da tela 18,5", Resolução Máxima 1366x720@60Hz, Tempo de resposta 5ms (High (GTG)). Conexões VGA, HDMI; Cor do Produto Preto, Voltagem Bivolt. Dimensões aproximadas do produto (cm) 4,8 x 43,7 x 27,3 cm; Peso líq. aproximado do produto (kg) 1,97kg; Garantia do Fornecedor 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: Monitor com qualidade igual ou superior a Philips 18,5" LED com HDMI.	UND	EASYPC	10	2.276,98	22.769,80
15	10914 - Notebook Book E30 Intel Core i3-10110U 10ª Geração 4GB 1TB 15.6" Notebook Book E30 Intel Core i3-10110U 10ª . Geração 4GB 1TB 15.6" Windows 10 Home NP550XCJ-KT1BR - Prata. Com qualidade igual ou superior a samsung	UND	SAMSUNG E30	6	3.442,90	20.657,40
17	10913 - Notebook IdeaPad3i 82BS0002BR Intel Core i3 Notebook IdeaPad3i 82BS0002BR Intel Core i3 - 4GB, 1 TB, 15,6" LCD, Windows 10 - prata. Com qualidade igual ou superior a Lenovo.	UND	LENOVO	3	3.442,90	10.328,70
19	6552 - PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW POWERLITE, ALTO BRILHO DE 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE DE 3000:1" (POLEGADA), RESOLUCAO NATIVA SVGA, 800X600, POTENCIA DE 100/240V - 50/60HZ AC, MEDINDO (295 X 77 X 228)MM, PESO 2,3KG, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MALETA PARA TRANSPORTE, TODOS OS CABOS, USB , HDMI E VGA, MANUAL EM PORTUGUES E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIO AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	UND	RICOH S2440	2	2.589,99	5.179,98
20	11410 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE SISTEMA RETRÁTIL, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DA TELA	UND	GRM GTTM180S	2	734,65	1.469,30
21	10926 - CPU Processador: Intel Core i3 530 2.93Ghz - Socket: 1156; -PLACA MÃE: Intel H55; - Rede: 10/100 Mbps; - Suporta até: Intel Core i3/i5 / i7. • CONEXÕES: - 2x PORTAS USB FRONTAL; - 1x porta VGA; - 1x porta HDMI; - 6x portas USB 2.0; - 1x porta RJ-45 de rede; - Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone; - 1x slot PCI Express x16; - 1x slot PCI Express x1; - Com 6-channel HD Audio Codec onboard. MEMÓRIA: - Tamanho: 8GB - 2x slots DDR3; - Arquitetura da memória: Dual Channel DDR3; - Expansível até: 8 GB. ARMAZENAMENTO: - SSD: 240GB; - Placa mãe: 3x conectores SATA / 1x mSATA. FONTE: - Fonte REAL - 110/220V - BIVOLT; - Acompanha cabo de força. SISTEMA OPERACIONAL : - Windows 10 - 64 bits. DIMENSÃO GABINETE: - 37cm x 18cm x 35cm; *Acompanhado de Mouse USB e Teclado USB.	UND	FACIL PC	4	1.484,85	5.939,40
22	11281 - Monitor LED 19.5" Monitor LED 19.5" Brilho: 500cd/m² Tempo de resposta: 5 ms Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) Suporte de cores: Maior que 16 milhões Conexão: VGA e HDMI Tipo de Monitor: LED Widescreen Contraste: 8000:1	UND	HQ	4	749,90	2.999,60
<b>Total (R\$):</b>						<b>78.130,15</b>

**1743 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	11407 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA Multifuncional com Tanque de tinta; Impressão: • Tecnologia de impressão: Tecnologia jato de tinta PrecisionCore 1S de 4 cores (CMYK) • Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros • Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm • Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm • Velocidade de impressão ISO de 2 lados: Em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm Cópia: • Velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores) • Qualidade de cópia: Em cores, preto/branco, padrão/melhorada • Quantidade de cópia: 1-99 cópias (sem PC) • Tamanho máximo da cópia: A4, carta Scanner • Tipo de scanner: Base com sensor de linhas CIS colorido • Resolução óptica: 1200 dpi • Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi • Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi • Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída • Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Manuseio do Papel • Suporte de Papel Sem PC: Normal (meia carta, A4, carta, executivo, ofício); fotograco (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta) • Tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, denido pelo usuário (9x13cm - 33x120cm) • Tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2") • Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson; Papel sulte comum e papel fotograco para jato de tinta • Tipos de envelope: Nº10, DL, C6 • Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotograco, 10 envelopes. • Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal • Alimentador automático de documentos: Capacidade - 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Sistemas operacionais Compatíveis • Windows Vista®/Windows® 7/ Windows® 8/8.1/ Windows® 10 (32bit/64bit)/ Windows® XP SP3 (32bit/	UND	EPSON	10	1.460,00	14.600,00

Windows® XP Professional x64 Edition SP2 / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server® 2016 - Mac OS X 10.6.8 - Mac OS 10.12.x7. Conectividade: • Conectividade padrão: USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct™, Ethernet (10 / 100 Mbps) • Impressão a partir de dispositivos móvel: (IOS, Android™), Remote Print Driver, digitalização para a nuvem. / Outros: Apple Air Print, Google Cloud Print, Mopria Print Service • Bivolt						
<b>Total (R\$):</b>						14.600,00

**1844 - METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI (28.584.157/0003-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	11403 - Scanner de Mesa Projetado como um meio compacto e simples para digitalizar documentos, papéis e cartões. Resolução Máxima 600 dpi (óptico); Modos de digitalização Cor, Escala de cinza, Monocromático; Digitalização frente e verso; Velocidade de digitalização Velocidade Simplex 20 ppm em cores / escala de cinza; Velocidade duplex 40 ipm em cores / escala de cinza; Velocidade duplex 40 ipm em cores / escala de cinza; Correções automáticas de imagem; Manuseio de mídia Alimentador automático de documentos (ADF); Capacidade de 50 folhas; Detecção de alimentação múltipla; Conectividade .Interface USB; Voltagem : bivolt	UND	KODAK ALARIS	3	1.498,99	4.496,97
<b>Total (R\$):</b>						4.496,97

José da Penha/RN, 04/10/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**DE19F201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 019/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão N.º 019/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 019/2021, destinado à Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**942 - M H F DE FREITAS EIRELI (14.148.901/0001-30)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	11450 - Ripa de massaranduba, 1,5 cmx 5cm	MTS	MASSARANDUBA	10.500	4,70	49.350,00
18	11452 - Terça (Linha) de madeira massaranduba 6cm x 14cm	MTS	MASSARANDUBA	2.700	46,54	125.658,00
19	11453 - Porta de madeira (massaranduba) 90cm x 210cm	UND	MASSARANDUBA	20	1.114,00	22.280,00
23	11457 - Janela de madeira (massaranduba) 150cm x 100cm	UND	MASSARANDUBA	55	764,00	42.020,00
25	11459 - Areia. Areia lavada, natural.	M³	jazida própria	200	69,00	13.800,00
26	11460 - Brita 1 (fina)	M³	BRITA JÁ	45	141,50	6.367,50
27	11461 - Brita 2 Brita (grossa). É voltado para fabricação de concreto que exija mais resistência, principalmente em formas pesadas.	M³	BRITA JÁ	45	133,50	6.007,50
28	10039 - SACO DE CIMENTO 50 KG Cimento com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra	UND	MIZU	1.500	31,50	47.250,00
29	11463 - Treliça. Barra de 6 metros	BR	GERDAU	65	57,50	3.737,50
31	7369 - COLUNA DE FERRO 5/16 DE 6M	UND	GERDAU	205	162,50	33.312,50
35	3118 - TIJOLO DE BLOCOS 8 FROS. Tijolos de blocos de barro comum, moldados com arestas vivas e retilíneas	MIL	assu	45	614,50	27.652,50
38	11465 - TINTA LÁTEX EXTERNA CORES VARIADAS.15 LITROS	UND	s bras	150	124,50	18.675,00
<b>Total (R\$):</b>						396.110,50

**1544 - ATR VIANA CONSTRUCOES EIRELI - (13.952.216/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11435 - BARRA CHATA 1" X 1/8 GG 6M	UND	CINOBRAS	17	57,40	975,80
2	11436 - BARRA CHATA 3/4" X 1/8	UND	CINOBRAS	17	40,55	689,35
3	11437 - BARRA CHATA 3/8 X 1/8". BARRA DE 6 METROS	UND	CINOBRAS	17	20,05	340,85
4	11438 - BARRA CHATA 5/8" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	UND	CINOBRAS	17	31,65	538,05
5	11439 - BARRA ROSC. 5/16 ZINCADA. BARRA DE 6 METROS.	UND	CISER	17	20,30	345,10
6	11440 - CORRENTE GALVANIZADA 4MM 5/32 ""	UND	SIGMA	30	25,48	764,40
7	11441 - CORRENTE GALVANIZADA 8MM 5/16"	UND	SIGMA	30	50,45	1.513,50
8	11442 - BARRA ROSCADA 1/4"	UND	CISER	17	3,50	59,50
9	11443 - BARRA ROSCADA 3/8" X 1M	UND	CISER	17	8,60	146,20
10	11444 - BARRA ROSCADA 5/8" X 1000	UND	CISER	17	39,05	663,85
11	11445 - FERRO DE SOLDA 70W 220V	UND	CINOBRAS	8	38,65	309,20
12	11446 - GONZO PARA DOBRADIÇA 1/2"	UND	SIGMAR	20	2,85	57,00
13	11447 - GONZO PARA DOBRADIÇA 3/8	UND	SIGMAR	20	2,24	44,80
14	11448 - GONZO PARA DOBRADIÇA 5/8"	UND	SIGMAR	20	47,55	951,00
15	11449 - Porca Sextavada 3/8" 55	UND	JOMARCA	55	0,37	20,35
17	11451 - Caibro em madeira massaranduba 5cm x 5cm	MTS	BAIRA RIO	8.300	10,60	87.980,00
21	11455 - Porta de madeira (massaranduba) 70cm x 210cm	UND	MARC. PAI E FILHO	25	936,00	23.400,00
22	11456 - Janela de madeira (massaranduba) 200cm x 100cm	UND	MARC. PAI E FILHO	25	1.048,00	26.200,00
32	6400 - METALON 50x30, peça de 6 metros	PÇ	CINOBRAS	200	152,80	30.560,00
33	7565 - LAMBRILO ONDULADO GALVANIZADO 2,00X1,00 CH22.	FL	CINOBRAS	160	197,00	31.520,00

34	10879 - TELHA COLONIAL SEMI ARTESANAL DE PRIMEIRA TELHA COLONIAL SEMI ARTESANAL DE PRIMEIRA	MIL	CER. PROGRESSO	30	782,00	23.460,00
36	7305 - CANTONEIRA DE 3/4" (6 METROS)	M²	ALUMBRA	150	56,00	8.400,00
37	11464 - TINTA LÁTEX INTERNA. CORES VARIADAS. 15 LITROS	UND	IQUINE	150	78,30	11.745,00
39	10061 - FORRO DE PVC MODELO FRISADO	M²	NOVA FORMA	400	35,00	14.000,00
40	11466 - PISO CERÂMICA CLASSE A, ESMALTADO BRILHANTE. CORES VARIADAS	M²	ARIELLE	1.500	25,40	38.100,00
41	11467 - ELETRODO (SOLDA) OK 46 2,50	KG	SIGMA	200	61,50	12.300,00
42	7306 - CANTONEIRA DE FERRO 5/8"X1/8"	M²	CARIBE	100	42,90	4.290,00
43	923 - ARGAMASSA AC II 20 KG. Industrializada para Assentamento de Placas Cerâmicas.	KG	BQMIL	400	13,90	5.560,00
46	11470 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLÁSTIFICADA - 10 MM	M²	BEIRA RIO	100	159,50	15.950,00
<b>Total (R\$):</b>						340.883,95

**1809 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI (24.563.754/0001-18)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
20	11454 - Porta de madeira (massaranduba) 80cm x 210cm	UND	REDE CONSTRUIR	50	1.090,00	54.500,00
24	11458 - Janela de madeira (massaranduba) 100cm x 100cm	UND	REDE CONSTRUIR	35	512,00	17.920,00
30	7368 - COLUNA DE FERRO 3/8 DE 6M	UND	GERDAU	205	188,00	38.540,00
44	11468 - REJUNTE FLEXÍVEL. PACOTE DE 1 KG Rejunte 1kg é um produto funcional, de fácil mistura e aplicação. Perfeito para uso residencial, comercial e industrial, podendo ser aplicado em pisos, paredes e fachadas.	PC	FORTALEZA	200	6,30	1.260,00
45	11469 - BARRA CHATA DE 2" X 3/16. 6 METROS	BR	ACELON TITALL	150	170,00	25.500,00
47	11471 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLÁSTIFICADA - 12 MM. (2.20 X 1.10)	M²	LAB	100	139,00	13.900,00
<b>Total (R\$):</b>						151.620,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 08 de outubro de 2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:87A0200A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 030/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI's para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**1811 - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (11.388.997/0001-15)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	11484 - Termômetro Infravermelho Digital. Termômetro de temperatura corporal de partes do corpo, como testa e orelha. Mede instantaneamente em 01 segundo • Temperatura ajustável em Celsius ou Fahrenheit • Display traseiro grande em LCD iluminado • Uso múltiplo (pessoas, objetos, ambientes) • 16 memórias • Alarme de alta temperatura • Desligamento automático • Alta precisão • Teclas de controle simples.	UND	STRA MEDICAL/BIOLAND	30	57,00	1.710,00
<b>Total (R\$):</b>						1.710,00

**402 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	11478 - TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZADOR DE CALÇADOS Feito em E.V.A. 100% lavável, Prevenção contra os principais vírus e bactérias, Ideal contra o Coronavírus. Limpa a sujeira dos solados rapidamente. Menos tempo para limpeza. Alta durabilidade. Lavável e reutilizável. Antiderrapante. Altura: 67,00 cm, Largura: 45,00 cm.	UND	PROPRIO	60	56,92	3.415,20
<b>Total (R\$):</b>						3.415,20

**191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11474 - MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA(3 CAMADAS), MÁSCARA DESCARTÁVEL (3 CAMADAS) ANTI-ALÉRGICO E ANTI-IRRITAÇÃO; CLIP NASAL; FILTRO DO TIPO MELTBLOWN; ELÁSTICOS DE ORELHA ANATÔMICOS; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; CAIXA COM 50.	CX	AMERICA	270	7,58	2.046,60
2	11475 - LUVAS DE PROCEDIMENTO P, M e G, CAIXA COM 100.	CX	MEDIX	100	30,67	3.067,00
4	11477 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% LÍQUIDO - 1 LITRO	L	JALES	650	5,95	3.867,50
9	11483 - Propé Descartável. Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para	PC	ANADONA	13	14,00	182,00



	melhor fixação nos pés, cor branca, atóxico. Pacote com 100 unidades.						
<b>Total (R\$):</b>							9.163,10

**1738 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
12	11486 - Dispenser Higienizador para uso de Álcool Gel/sabonete líquido com reservatório. O Dispenser Higienizador, material plástico ABS, capacidade de 800ml, tipo fixação na parede, cor branca, aplicação em mãos para Álcool Gel ou sabonete líquido, seu manuseio é prático e fácil de ser instalado, Botão para abertura manual - Visor para acompanhamento do nível do conteúdo.	UND	Nobre	160	21,00	3.360,00
<b>Total (R\$):</b>						3.360,00

**1693 - M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME (17.463.880/0001-35)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
8	11482 - Avental descartável manga longa, punho lastex, confeccionado em tnt, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Pacote com 10 unidades	PC	MASCMED	30	27,49	824,70
<b>Total (R\$):</b>						824,70

**1819 - PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (35.159.991/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
3	11476 - ALCOOL GEL 70% NEUTRO, FRASCO DE 500ml	FR	HANDS FREE	1.300	5,56	7.228,00
6	11480 - Máscara protetora Face Shield reutilizável e ajustável	UND	valeplast	300	3,48	1.044,00
13	11487 - Óculos de Proteção Multiuso. Óculos de Proteção com lente única em policarbonato. Armação sem pinos metálicos. Hastes em policarbonato tipo espátula com proteção lateral.	UND	valeplast	300	3,90	1.170,00
14	11488 - Álcool Em Gel 70% Antisséptico - 5 litro Desenvolvido para higienização das mãos, apresenta ação antisséptica devido sua concentração alcoólica de 70%.	UND	HANDS FREE	600	38,99	23.394,00
<b>Total (R\$):</b>						32.836,00

**1821 - COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
7	11481 - Touca Sanfonada descartável branca. Pacote com 100 unidade	PC	Nobre	13	11,39	148,07
<b>Total (R\$):</b>						148,07

**355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
11	11485 - Borrifador de plástico. Tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade de 500 ml - Transparente.	UND	Nobre	200	6,20	1.240,00
<b>Total (R\$):</b>						1.240,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 08 de outubro de 2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:8A3F09E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 103/2021 – SMS**

**Portaria nº 103/2021 – SMS**

Lagoa Nova/RN, 08 de Outubro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR M. SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGY – 1D96	Natal – RN	07h40min	15h00min		03.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstetra.
QGY – 1D96	Natal – RN	08h00min	15h00min		04.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstetra.
RGN – 0F58	Parnamirim – RN	08h00min	18h40min		09.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
RGN – 0F58	Santa Cruz – RN	19h00min	00h10min		09.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente apos alta hospitalar de puérpera.
QGR – 6I12	Natal – RN	05h30min	16h40min		14.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação de cirurgia de coluna.
QGR – 6I12	Natal – RN	13h00min	22h20min		19.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de TC.
QGR – 6I12	Santa Cruz – RN	10h40min	16h00min		21.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstetra.
QGR – 6I12	Natal – RN	19h10min	01h50min		23.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente de moto.
QGR – 6I12	Santa Cruz – RN	13h40min	19h20min		29.09.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente de alta hospitalar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
Código Identificador:F9C6A5E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 104/2021 – SMS**

**Portaria nº 104/2021 – SMS**

Lagoa Nova/RN, 08 de Outubro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **ELIANE DA CUNHA S. ARAÚJO**, matrícula nº 335, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGR – 6I12	Natal – RN	11h00min	18h45min		23.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente com perda de polegar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
Código Identificador:482E1037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 105/2021 – SMS**

**Portaria nº 105/2021 – SMS**

Lagoa Nova/RN, 08 de Outubro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIANO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 498, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	10h50min	16h54min	01.09.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1D96	Natal – RN	17h00min	23h45min	01.09.2021	R\$40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	02h35min	08h45min	07.09.2021	R\$20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGY – 1D96	Natal – RN	10h15min	19h20min	11.09.2021	R\$40,00	Conduzir paciente com fratura em punho.
QGR – 6I12	Natal – RN	13h00min	20h35min	15.09.2021	R\$40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGR – 6I12	Caicó – RN	08h03min	13h50min	16.09.2021	R\$20,00	Conduzir paciente para realizar procedimento específico.
QGT – 3A48	Natal – RN	05h08min	16h38min	21.09.2021	R\$40,00	Conduzir paciente para consulta e revisão cirúrgica.
QGT – 3A48	Natal – RN	13h00min	20h45min	28.09.2021	R\$40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:**EA70A53F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 106/2021 – SMS**

**Portaria nº 106/2021 – SMS**

Lagoa Nova/RN, 08 de Outubro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora MARIA GENILDA S. LUCIANO, matrícula nº 127, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGR – 6I12	Santa Cruz – RN	20h30min	03h25min		05.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstetra.
QGR – 6I12	Santa Cruz – RN	15h35min	22h10min		10.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstetra.
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	08h00min	13h00min		25.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstetra.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:**E1E408D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 107/2021 – SMS**

**Portaria nº 107/2021 – SMS**

Lagoa Nova/RN, 08 de Outubro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRI MÁRIO DIÓGENES L. GUIMARÃES**, matrícula nº 821, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	13h00min	19h10min		10.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR – 6I12	Natal – RN	17h40min	01h40min		20.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente gestante.
QGY – 1D86	Santa Cruz – RN	20h40min	01h10min		23.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	09h20min	13h30min		25.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGY – 1D96	Natal – RN	04h00min	13h00min		30.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retorno cirúrgico.
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	13h00min	19h10min		10.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:**39B7AD5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 108/2021 – SMS**

**Portaria nº 108/2021 – SMS**

Lagoa Nova/RN, 08 de Outubro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGY – 1D96	Natal – RN	08h00min	14h30min		02.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para viagem eletiva a pedido do Secretario de Saúde.
QGY – 1D96	Natal – RN	15h20min	23h50min		02.09.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1D86	Natal – RN	10h00min	18h40min		07.09.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1D86	Natal – RN	05h00min	13h30min		08.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para a CECAM.
QGR – 6I12	Santa Cruz – RN	16h00min	21h20min		08.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstetra.
QGY – 1D86	Natal – RN	22h00min	04h45min		08.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente encaminhado para o poli trauma.
QGY – 1D96	Natal – RN	05h00min	11h40min		13.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para a CECAM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:**25C32A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 109/2021 – SMS**

**Portaria nº 109/2021 – SMS**

Lagoa Nova/RN, 08 de Outubro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e  
Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGY – 1D86	Natal – RN	14h17min	21h20min		08.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	02h00min	07h25min		09.09.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	12h00min	18h10min		11.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação.
QGR – 6112	Caicó – RN	07h30min	14h40min		13.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar exame de tomografia.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	16h00min	21h40min		13.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente após alta hospitalar de puérpera.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:**66C53D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 110/2021 – SMS**

**Portaria nº 110/2021 – SMS**

Lagoa Nova/RN, 08 de Outubro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAIR RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	10h20min	15h45min		04.09.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1D96	Natal – RN	16h00min	02h30min		04.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGY – 1D96	Natal – RN	10h30min	18h40min		12.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente após alta hospitalar.
QGY – 1D96	Natal – RN	09h30min	18h40min		18.09.2021	R\$ 40,00	Viagem para entregar exames de SWAB.
QGZ – 9G98	Natal – RN	07h00min	13h20min		24.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para atendimento especializado.
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	20h50min	03h30min		24.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir gestante para avaliação.
QGY – 1D96	Natal – RN	04h30min	11h50min		28.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para atendimento especializado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:**6CA5D4B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 111/2021 – SMS**

**Portaria nº 111/2021 – SMS**

Lagoa Nova/RN, 08 de Outubro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	20h30min	03h25min		05.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstetra.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	15h35min	22h10min		10.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstetra.
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	17h40min	01h30min		20.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante.
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	08h00min	13h00min		25.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstetra.
QGY – 1D96	Natal – RN	13h00min	22h40min		25.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com ortopedista.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:**4EBDBA1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 112/2021 – SMS**

**Portaria nº 112/2021 – SMS**

Lagoa Nova/RN, 08 de Outubro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ANTÔNIO FELIPE ALVES DA COSTA**, matrícula nº 3508, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGR – 6112	Natal – RN	06h30min	16h40min		09.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retorno com ortopedista.
QGR – 6112	Natal – RN	17h00min	23h15min		09.09.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1D96	Natal – RN	10h05min	20h45min		14.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para cirurgia ortopédica.
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	10h40min	18h00min		16.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstetra.
QGY – 1D96	Natal – RN	12h20min	19h30min		19.09.2021	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY – 1D96	Natal – RN	11h00min	21h20min		24.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta especializada.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:**F24A4474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 113/2021 – SMS**

**Portaria nº 113/2021 – SMS**

Lagoa Nova/RN, 08 de Outubro de 2021.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **IDAILSON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGR – 2388	Natal – RN	10h15min	22h17min		09.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGR – 6112	Natal – RN	01h00min	07h20min		13.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente encaminhado para o poli trauma.
QGY – 1D96	Natal – RN	06h40min	18h15min		17.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para clínica de fraturas.
QGR – 6112	Caicó – RN	14h20min	22h10min		21.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para exame especializado.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	11h40min	17h50min		22.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGT – 3A48	Natal – RN	07h30min	17h10min		27.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta oncológica.
QGR – 2388	Natal – RN	10h15min	22h17min		09.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGR – 6112	Natal – RN	01h00min	07h20min		13.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente encaminhado para o poli trauma.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:**A2488FCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 009/2021**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 009/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na forma prevista na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, cumulada com a Lei Municipal nº. 317/2015, considerando excepcional interesse público de ofertar vagas de estágio enquanto um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários para atuar na Prefeitura de Portalegre.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar estagiários, para estágio não-obrigatório ou extracurricular remunerado sem vínculo empregatício, por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período uma única vez, totalizando dois anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 04 de setembro de 2008, para atuar na Prefeitura.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Estágio será realizado pelo próprio município de Portalegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**2.0\* DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 10 (dez) vagas para atuar junto às escolas do município, conforme quadro abaixo.

2.1.1 Vagas

CÓDIGO DA VAGA	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
112	A partir do 2º período – Licenciatura em <b>Pedagogia, Letras</b> ou outras Licenciaturas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.	10 + cadastro reserva

2.1.2 Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e do cadastro de reserva, conforme a necessidade das secretarias municipais.

2.1.3. Dentro da necessidade do Município os candidatos classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal através de contato telefônico, para serem encaminhados aos locais do estágio.

2.2 O Plano de Trabalho resumido, constando as tarefas e atividades de forma generalizada referente a vaga do estágio, consta no **ANEXO I**.

2.3 A carga horária é composta de 30 (trinta) horas semanais com 6 (seis) horas diárias.

2.4 A bolsa-estágio para os estagiários de curso em nível superior é composta de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mais auxílio transporte de R\$ 80,00, totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

**3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

- 3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Estágio, serão de sua inteira responsabilidade.
- 3.3 Poderão se inscrever todos(a) os(a) candidatos(a) regularmente matriculados(a) em Instituições de Ensino Superior e que estejam cursando entre o quarto e o penúltimo período, nos cursos a que se destinam as vagas.
- 3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita, **exclusivamente**, através do e-mail [admportalegre@gmail.com](mailto:admportalegre@gmail.com) na forma **não presencial**, como medida de prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus, o candidato ou procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III**, encaminhará para o e-mail [admportalegre@gmail.com](mailto:admportalegre@gmail.com) do dia **11 de outubro de 2021 até 10 de outubro de 2021**, a ficha de inscrição com toda a documentação descrita no item 4.2 do presente edital.

4.2 Os(as) candidatos(as) as vagas deverão apresentar:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**,
- Cópia de Documento de Identificação;
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Histórico Escolar atualizado constando o IRA;
- Declaração de matrícula no semestre atual da Instituição de Ensino Superior.

4.2.1 O Histórico Escolar a que se refere o parágrafo “d” do item 4.2 deve ser emitido pela Instituição de Ensino Superior/ Técnico Profissionalizante, dentro do prazo de vigência semestral de lançamento do Edital, ou seja, emitido a partir de outubro de 2021.

4.2.2 **Deve constar no Histórico Escolar a nota atribuída pela Instituição** de Ensino Superior concernente ao desempenho individual do estudante no curso, chamado de IRA – Índice de Rendimento Acadêmico.

4.3. **Para confirmar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail que acusará o recebimento pelo responsável da inscrição que representará a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.**

4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

#### 5.0 DA SELEÇÃO

5.1 Estagiários de Ensino Superior: A seleção consistirá na soma do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) + nota da entrevista, dividido por 20, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{IRA (0,0 a 10,0) + Nota da Entrevista (0,0 a 10,0) = Nota final}$$

20

5.3 O Índice de Rendimento Acadêmico, (IRA) constitui-se do cálculo realizado pela Instituição de Ensino Superior em que o estudante está matriculado a partir do seu desempenho individual no curso.

5.4 Na Entrevista será atribuído nota de 0,0 a 10,0 considerando os seguintes aspectos: disponibilidade do candidato, postura ética no serviço público, desenvoltura e habilidade para realização das tarefas e resolução de problemas, entusiasmo, atitude positiva, facilidade de comunicação, habilidade para lidar com computadores, pontualidade, compromisso com a eficiência, disponibilidade e vontade de aprender novas habilidades e competências.

5.4.1 As entrevistas serão realizadas dia **18 de outubro de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo, Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre-RN, a partir das 13h da tarde, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.

#### 6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista;

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem crescente de posição e decrescente de pontuação;

6.3 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes à mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- menor número de reprovações constantes no Histórico Escolar.
- maior carga horária cursada.
- maior idade.
- maior número de filhos.

#### 7.0 DO RESULTADO

7.1 O Resultado Final será divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, conforme calendário.

#### 8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
05/10/2021	Publicação do Edital no site da prefeitura <a href="http://www.portalegre.rn.gov.br">www.portalegre.rn.gov.br</a>
<b>11 a 16/10/2021</b>	Período de inscrição e envio da documentação, até 12:00 (meio-dia), do SABADO. <b>Exclusivamente</b> - através do e-mail: <a href="mailto:admportalegre@gmail.com">admportalegre@gmail.com</a>
18/10/2021	Entrevistas no Auditório do Centro Administrativo – Das 13h às 15h.
19/10/2021	Resultado parcial no site da prefeitura <a href="http://www.portalegre.rn.gov.br">www.portalegre.rn.gov.br</a>
20/10/2021 Até as 15h	Apresentação de Recurso, <b>exclusivamente</b> - através do e-mail: <a href="mailto:admportalegre@gmail.com">admportalegre@gmail.com</a>
21/10/2021	Resultado final no site da prefeitura <a href="http://www.portalegre.rn.gov.br">www.portalegre.rn.gov.br</a>

#### 9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).

9.2 Os procedimentos para assinatura do Termo de Compromisso e contratação do estagiário será realizada logo após a divulgação do resultado final devendo os(as) classificados(as) apresentarem-se somente após ato formal de convocação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### 10.0 DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Todos os candidatos classificados que forem convocados deverão apresentar Declaração de Compromisso do Professor Orientador devidamente preenchida e assinada como consta no **ANEXO III**.

10.1.1 A Declaração de Compromisso do Professor Orientador, assim como as demais informações constantes na Declaração, servirá para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, como consta no **ANEXO IV**.

10.1.2 O convocado que não entregar a Declaração de Compromisso do Professor Orientador é automaticamente desclassificado.

10.2 Caberá à Secretaria de Administração e Recursos Humanos a elaboração do Termo de Compromisso e a designação do Servidor Supervisor, cabendo ao Estagiário providenciar a celebração do Termo de Compromisso junto ao Professor Orientador.

10.3 O Estagiário só entrará em atividade, assim como só albergará remuneração, após a completa celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

#### 11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)).

11.2 O prazo de validade do Presente Processo Seletivo Simplificado para Estágios é de 1(um) ano e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

11.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) como desistência, gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.4 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 11 de outubro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

PSS Nº 009/2021

### PLANO DE ATIVIDADES (RESUMIDO)

CÓDIGO VAGA	DA	Nº DE VAGAS	LOCAL	CURSO	ATIVIDADES PLANEJADAS RESUMIDAS
112		15 + Cadastro de Reserva	Secretaria Municipal de Educação e Desporto.	A partir do 2º período - Licenciatura em Pedagogia ou outras Licenciaturas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais.</li> <li>Auxiliar nos processos de arquivamento e informatização de documentos dos serviços internos da secretaria.</li> <li>Digitação, revisão e formatação de textos para elaboração de relatórios técnicos em programa de computador Microsoft Word, ou similar;</li> <li>Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.</li> </ul>

## ANEXO II

PSS Nº 009/2021

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Curso:	Semestre atual cursando:
Instituição de Ensino Superior:	
Data de ingresso: ____/____/____	Data de previsão de conclusão: ____/____/____
Endereço:	
RG: Órgão Emissor e UF:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Código da vaga que está se candidatando:	

Conferência de documentos apresentados a partir do original:	
Cópia de Documento de Identificação	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Cópia de CPF	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Cópia do Histórico Escolar Atualizado	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Declaração de matrícula no semestre atual	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

### Declaração de veracidade das informações prestadas

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 008/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários junto ao Município de Portalegre, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição	
Nome:	Código da vaga que se candidatou:
Portalegre-RN, ____/____/____.	Assinatura do Responsável pela Inscrição

## ANEXO III

PSS Nº 009/2021

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_, professor (a) do Curso de \_\_\_\_\_, da Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, aceitar assumir a orientação do estágio não-obrigatório ou extracurricular remunerado sem vínculo empregatício na Prefeitura de Portalegre, do estudante \_\_\_\_\_, aluno devidamente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, dessa mesma Instituição de Ensino Superior supracitado.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

Assinatura do Professor Orientador

**Preencher dados abaixo para elaboração do Termo de Compromisso**

Razão Social da Instituição de Ensino:	CNPJ:	
Endereço:		
Representante:	Cargo:	
Professor Orientador:	Cargo:	
Formação do Professor:	CPF do Professor:	
Endereço do Professor:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

**ANEXO IV  
PSS Nº 009/2021****TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

<b>INSTITUIÇÃO CONCEDENTE</b>		
Prefeitura Municipal de Portalegre, representante do ente federativo autônomo e órgão executivo do Município de Portalegre, CNPJ: 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, centro, Portalegre/RN, CEP.: 59.810-000, telefone 084-3377.2196, representada pelo agente executivo José Augusto de Freitas Rêgo, prefeito, identificado pelo carimbo e assinatura ao final do documento.		
Servidor Supervisor:	Cargo:	
Formação do Servidor:	CPF do Servidor:	
Endereço do Servidor:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>		
Razão social:	CNPJ:	
Endereço:		
Representante:	Cargo:	
Professor Supervisor:	Cargo:	
Formação do Professor:	CPF do Professor:	
Endereço do Professor:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

<b>ESTAGIÁRIO</b>		
Nome:		
Curso:	Período:	Matrícula
Horário de aulas e atividades acadêmicas:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

As partes supracitadas celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula a política municipal de estágios não-obrigatórios ou extra-curricular remunerado sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008, em conformidade com o Edital 008/2021, conforme as seguintes cláusulas:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento tem com objeto as atividades do estagiário a serem realizados na Prefeitura de Portalegre.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O objetivo primordial do presente instrumento é a experiência prática do Estagiário, do seu aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma complementar ao ensino e ao aprendizado, e em consonância com o calendário acadêmico da Instituição de Ensino e com as atividades diárias da Prefeitura de Portalegre.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário constam no seu Plano de Atividades.

**DA JORNADA**

**CLÁUSULA QUARTA.** O Estagiário terá uma jornada total de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo cumpridas no horário de funcionamento das repartições da Prefeitura de Portalegre, no período diurno ou noturno, ficando deste modo completamente compatível com o horário acadêmico.

**CLÁUSULA QUINTA.** Nos períodos de avaliação do Estagiário por parte da Instituição de Ensino, será reduzido a carga horária pela metade, cabendo ao Estagiário avisar previamente a Prefeitura de Portalegre.

**DO COMPROMISSO**

**CLÁUSULA SEXTA.** No decorrer da vigência do presente instrumento o Estagiário se compromete a realizar todas as atividades previstas no Plano de Trabalho e as requeridas pela Prefeitura de Portalegre, ressalvando-se aquelas que são completamente incompatíveis com o aprendizado da atividade profissional e a contextualização curricular em que está submetido o Estagiário.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O Estagiário se compromete a prestar informações ou esclarecimentos sobre qualquer óbice que porventura venha a adquirir junto à Instituição de Ensino ou na Prefeitura de Portalegre, no exercício de suas funções.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA ESTAGIÁRIOS DE CURSO EM NÍVEL SUPERIOR.** As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de bolsa-estágio no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA OITAVA ESTAGIÁRIOS DE CURSO EM NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE:** As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de bolsa-estágio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA NONA.** A bolsa-estágio referida acima não configura remuneração trabalhista.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O Estagiário fica incluso na cobertura de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, mediante apólice da Prefeitura de Portalegre.

#### **DO SERVIDOR SUPERVISOR**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Caberá ao Servidor Supervisor da Prefeitura de Portalegre orientar e supervisionar diariamente as atividades do Estagiário, fazendo notação de sua assiduidade e cumprimento do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O Servidor Supervisor receberá o Professor Orientador quando de sua visita ao local em que o estagiário exerce suas funções, assim como comunicará qualquer descumprimento do Estagiário, podendo inclusive solicitar a Prefeitura de Portalegre seu eventual desligamento do estágio por quebra de compromisso.

#### **DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Caberá ao Professor Orientador da Instituição de Ensino acompanhar e avaliar as atividades do Estagiário, exigindo a apresentação periódica de relatório de atividades, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O Professor Orientador deverá comunicar-se com o Servidor Supervisor afim de dar ciência sobre o período de avaliações escolares do Estagiário, informar-se sobre assiduidade e desempenho das funções do Estagiário, bem como comunicar possível desligamento do estágio por prejuízo de rendimento acadêmico do Estagiário.

#### **DO PRAZO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O presente compromisso terá lapso temporal de validade de 6 (seis) meses, a iniciar-se no dia de assinatura entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** O Compromisso poderá ser renovado por igual período, desde que haja conveniência pública e que o Estagiário tenha cumprido, integral e satisfatoriamente, todas as exigências e funções durante o estágio, inclusive realizado a avaliação ao final do ciclo de 6 (seis) meses.

#### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** As partes poderão interromper ou rescindir por tempo indeterminado o presente instrumento, desde que haja comunicado expreso por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** A rescisão se fará por ato unilateral desde que comunicada expressamente pela parte interessada com antecedência mínima de uma semana, bem como, se o Estagiário agir de forma prejudicial em relação a Prefeitura de Portalegre.

#### **DA AVALIAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** Quando da conclusão dos 12 (doze) meses de estágio, deverá o Estagiário entregar Relatório de Avaliação, devidamente apreciado e assinado pelo Professor Orientador e o Servidor Supervisor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA.** O presente instrumento não se configura sob nenhuma forma vínculo empregatício;

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA.** O estágio tem fundamento e base na formação curricular do Estagiário, caracterizando sua formação continuada e profissionalização, complementando seu desenvolvimento acadêmico e científico.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA.** As atividades desenvolvidas pelo Estagiário constantes no seu Plano de Trabalho estarão estritamente inteiradas com as ações e tarefas concernentes as atividades constitucionais da Prefeitura de Portalegre, bem como atividades específicas das secretarias, chefias, gerências, instituições e repartições a ela relacionadas.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA.** O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Compromisso, as partes elegem o foro da Comarca de Portalegre. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Portalegre, RN \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Servidor Supervisor

\_\_\_\_\_  
Servidor Supervisor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estagiário

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**90812274

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Registro de Preços Eletrônico - 015/2021 PE

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ARMARIO 2 PORTAS MDP OU MDF COM CHAVE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 ALTURA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.143,75
Valor Final:	650,00
Valor Total:	6.500,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB AR-01
Item:	0002
Descrição:	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS COM CHAVE MEDINDO ALTURA DE 1,980 X 0,90 DE LARGURA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.532,00
Valor Final:	735,00
Valor Total:	7.350,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20)
Modelo:	ARM-02PA
Item:	0003
Descrição:	ARMÁRIO 2 PORTAS MDP COM CHAVES E 6 NINCHOS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.013,00
Valor Final:	910,00
Valor Total:	7.280,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)
Modelo:	Aço Ambiente
Item:	0004
Descrição:	ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS PARA COZINHA EM AÇO - BRANCO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.240,66
Valor Final:	455,00
Valor Total:	1.365,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)
Modelo:	Aço Ambiente
Item:	0005
Descrição:	ARMÁRIO PARA COZINHA TIPO KIT DE COZINHA COM 6 PORTAS

Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.971,33
Valor Final:	1.100,00
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)
Modelo:	Aço Ambiente
Item:	0006
Descrição:	AR CONDICIONADOS 22 BTUS, TIPO SPLIT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.766,50
Valor Final:	3.450,00
Valor Total:	51.750,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	CONSUL
Item:	0007
Descrição:	AR CONDICIONADOS 12 BTUS, TIPO SPLIT
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.245,50
Valor Final:	1.830,00
Valor Total:	36.600,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	VOGGA VOGET 18F
Item:	0008
Descrição:	AR CONDICIONADOS 9 BTUS, TIPO SPLIT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.027,50
Valor Final:	1.720,00
Valor Total:	25.800,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	VOGGA VOGET 9F
Item:	0009
Descrição:	BEBEDOURO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS, DE COLUNA, ESMALTADO NA COR BRANCA, COM 02 TORNEIRAS SENDO 01 DE AGUA GELADA E 01 NATURAL, - TENSÃO: 220 V. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	865,75
Valor Final:	695,00
Valor Total:	5.560,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	ESMALTEC
Item:	0010
Descrição:	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM TRÊS TORNEIRAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.919,00
Valor Final:	2.869,99
Valor Total:	5.739,98
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Comercial Vanguardreira Eireli ME (10.942.831/0001-36)
Modelo:	KF10
Item:	0011
Descrição:	CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO / FERRO PINTADO, NÃO POSSUI RODÍZIOS, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	210,25
Valor Final:	150,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20)
Modelo:	CFP
Item:	0012
Descrição:	CADEIRA EM PROLIPOPILENO COM PÉS DE ALUMINIO OU AÇO SEM BRAÇO, FIXA, NA COR PRETA.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	207,75
Valor Final:	120,00

Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	PARAMOUNT
Item:	0013
Descrição:	CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO / FERRO PINTADO, NÃO POSSUI RODÍZIOS, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	278,25
Valor Final:	195,00
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)
Modelo:	Aço Ambiente
Item:	0014
Descrição:	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	399,50
Valor Final:	390,00
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB CAG-01
Item:	0015
Descrição:	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO
Quantidade:	8
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	455,25
Valor Final:	420,00
Valor Total:	3.360,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB CAS-1
Item:	0016
Descrição:	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO E ASSENTO REGULAGO.
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	779,33
Valor Final:	779,33
Valor Total:	3.896,65
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB CAP-01
Item:	0017
Descrição:	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM BASE CROMADA COM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PU (COURO)
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	887,33
Valor Final:	887,00
Valor Total:	1.774,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB CAP-02
Item:	0018
Descrição:	CADEIRA FIXA PRESIDENTE APROXIMAÇÃO BASE CROMADA, ASSENTO E ENCOSTO EM PU (COURO)
Quantidade:	4
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	1.019,66
Valor Final:	1.019,00
Valor Total:	4.076,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB CFP -01
Item:	0019
Descrição:	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	45,75
Valor Final:	45,75
Valor Total:	13.725,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo:	MIL.PLASTIC

Item:	0020
Descrição:	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, EM POLIPROPILENO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,50
Valor Final:	62,50
Valor Total:	6.250,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo:	MILPLASTIC
Item:	0021
Descrição:	CAFETEIRA ELÉTRICA - 220V, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 XÍCARAS, PRETA, FILTRO REMOVÍVEL E SISTEMA DE CORTA- PINGO, GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DO FABRICANTE
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	227,33
Valor Final:	180,00
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	AGRATTO
Item:	0022
Descrição:	CAIXA AMPLIFICADA CAIXA MULTIUSO SD/USB/BLUETOOTH, 12V 150 Wrms -220V - CLASSE A
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.223,33
Valor Final:	439,90
Valor Total:	879,80
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Multilaser
Item:	0025
Descrição:	CÂMERA DE SEGURANÇA, FULL HD 1080P, LENTE 2,8MM E ALCANCE DE NO MÍNIMO 30 METROS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	304,33
Valor Final:	139,99
Valor Total:	4.199,70
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (08.096.586/0001-41)
Modelo:	THC-B120C-P
Item:	0026
Descrição:	CELULAR PROCESSADOR DE 8 NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM 4GB, ARMAZENAMENTO DE 64 GB, CÂMERAS DE 14M TRAZEIRA, CÂMERA DIANTEIRA 12M, CAPACIDADE COM PELO MENOS 2 CHIPS, BATERIA COM 3000MAH OU SUPERIOR.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.325,66
Valor Final:	1.149,00
Valor Total:	5.745,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)
Modelo:	SMARTPHONE
Item:	0027
Descrição:	COMPUTADOR: PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE PELO MENOS 8ª GERAÇÃO COM VÍDEO INTEGRADO. MEMÓRIA RAM DE PELO MENOS 8GB DDR4. ARMAZENAMENTO: EXCLUSIVAMENTE EM SSD COM PELO MENOS 480GB.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.220,00
Valor Final:	3.650,00
Valor Total:	73.000,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	WORLD PC /MONITOR: HQ
Item:	0028
Descrição:	COMPUTADOR: PROCESSADOR: INTEL CORE I3 DE PELO MENOS 8ª GERAÇÃO COM VÍDEO INTEGRADO. MEMÓRIA RAM DE PELO MENOS 8GB DDR4. ARMAZENAMENTO: EXCLUSIVAMENTE EM SSD COM PELO MENOS 480GB.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.950,00
Valor Final:	3.198,00
Valor Total:	95.940,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	VIA NOVITA LTDA ME (04.447.180/0001-05)
Modelo:	I3SFO15
Item:	0030
Descrição:	ESTANTE ABERTA DE AÇO COM 6 PRATILEIRA MEDINDO 1,98 A X 0,26 P X 0,92 L
Quantidade:	10

Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		555,50
Valor Final:		280,00
Valor Total:		2.800,00
Adjudicado em:		08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20)
Modelo:		E-06B
Item:		0031
Descrição:		ESTANTE ABERTA DE AÇO COM 6 PRATILEIRAS MEDINDO 1,98 A X 0,40 P X 0,92 L
Quantidade:		10
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		565,50
Valor Final:		320,00
Valor Total:		3.200,00
Adjudicado em:		08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20)
Modelo:		E-06B
Item:		0032
Descrição:		FRAGMENTADORA DE PAPEL, CORTE EM PARTICULAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 FOLHAS, COM ACIONAMENTO AUTOMATICO, 220V. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE.
Quantidade:		8
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		509,66
Valor Final:		480,00
Valor Total:		3.840,00
Adjudicado em:		08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)
Modelo:		OF010
Item:		0033
Descrição:		FREEZER 500 LITROS ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS.
Quantidade:		4
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		4.238,75
Valor Final:		4.238,00
Valor Total:		16.952,00
Adjudicado em:		08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:		METALFRIO
Item:		0034
Descrição:		FREEZER 350 LITROS ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS.
Quantidade:		4
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		3.972,25
Valor Final:		3.600,00
Valor Total:		14.400,00
Adjudicado em:		08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:		ESMALTEC
Item:		0035
Descrição:		FOGÃO TIPO PISO, 4 BOCAS, AUTOMÁTICO, A GÁS. CAPACIDADE DO FORNO DE 56 LITROS COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E VÁLVULA DE SEGURANÇA. COR BRANCA, BIVOLT E GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE
Quantidade:		4
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		762,25
Valor Final:		754,00
Valor Total:		3.016,00
Adjudicado em:		08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo:		ESMALTEC
Item:		0036
Descrição:		FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COURAÇADO COM FORNO
Quantidade:		4
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		2.864,50
Valor Final:		2.175,00
Valor Total:		8.700,00
Adjudicado em:		08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:		METALFOUR
Item:		0037
Descrição:		FILTRO DE LINHA COM 4 OU MAIS TOMADAS
Quantidade:		20
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		81,00
Valor Final:		24,22
Valor Total:		484,40



Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98)
Modelo:	MEGATRON 6 TOMADAS
Item:	0038
Descrição:	GELADEIRA DUPLEX BRANCA 334 LITROS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.777,50
Valor Final:	2.777,50
Valor Total:	8.332,50
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20)
Modelo:	CRD37EBB
Item:	0039
Descrição:	IMPRESSORA: MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. IMPRESSÃO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.222,50
Valor Final:	1.480,00
Valor Total:	29.600,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	CANON
Item:	0040
Descrição:	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX 10 LITROS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.076,00
Valor Final:	750,37
Valor Total:	3.751,85
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETROELETRONICOS EIRELI (30.019.904/0001-20)
Modelo:	10LBR
Item:	0041
Descrição:	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	217,00
Valor Final:	175,00
Valor Total:	875,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	MONDIAL
Item:	0042
Descrição:	LONGARINA 03 L COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	474,25
Valor Final:	474,00
Valor Total:	4.740,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB
Item:	0044
Descrição:	MESA DE ESCRITÓRIO EM L
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	870,75
Valor Final:	545,00
Valor Total:	2.725,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)
Modelo:	Aço Ambiente
Item:	0045
Descrição:	MESA PARA ESCRITÓRIO: MATERIAL: MDP
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	473,50
Valor Final:	395,00
Valor Total:	7.900,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)
Modelo:	Aço Ambiente
Item:	0046
Descrição:	MICROFONE SEM FIO DUPLO LESON LS 902 HT/HT É COMPOSTO POR DOIS TRANSMISSORES DE MÃO E UM RECEPTOR DUPLO QUE OPERAM NA BANDA DE FREQUÊNCIA

	UHF. ALTA SENSIBILIDADE, BAIXO RUÍDO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	510,00
Valor Final:	510,00
Valor Total:	2.550,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	VOKAL
Item:	0047
Descrição:	MICROONDAS 30 LITROS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE.
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	876,75
Valor Final:	876,75
Valor Total:	2.630,25
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Comercial Vanguardreira Eireli ME (10.942.831/0001-36)
Modelo:	electrolux
Item:	0048
Descrição:	MESA REUNIÃO PARA 10 LUGARES MEDINDO 2,40 COMP X 1.10 PROF X 0,75 ALT COM TAMPO 40 MM MDP OU MDF
Quantidade:	4
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	709,66
Valor Final:	709,00
Valor Total:	2.836,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB
Item:	0049
Descrição:	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	98,75
Valor Final:	80,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	JESUS
Item:	0050
Descrição:	MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS, TAMPO EM GRANITO OU MÁRMORE COM 1,20m, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO
Quantidade:	4
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	1.343,33
Valor Final:	1.300,00
Valor Total:	5.200,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)
Modelo:	Aço Ambiente
Item:	0051
Descrição:	NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE PELO MENOS 8ª GERAÇÃO. MEMORIA: 8GB DE RAM DDR4. ARMAZENAMENTO: EXCLUSIVAMENTE EM SSD COM PELO MENOS 480GB. TELA 16 POLEGADAS OU SUPERIOR
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	6.664,75
Valor Final:	4.299,90
Valor Total:	42.999,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo:	ACER A515
Item:	0052
Descrição:	NOBREAK TENSÃO DE ENTRADA: 110V/220V. TENSÃO DE SAÍDA 110V OU 220V. POTÊNCIA DE PELO MENOS 1200 VA = 600WATTS. 6 TOMADAS. TEMPO DE AUTONOMIA: COM PELO MENOS 50 MINUTOS
Quantidade:	15
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	681,25
Valor Final:	681,25
Valor Total:	10.218,75
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98)
Modelo:	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD. 4137
Item:	0054
Descrição:	PAINEL DE MADEIRA MDP OU MDF PARA TV DE ATÉ 50 POLEGADAS
Quantidade:	6
Unidade Fornecimento:	de Unidade

Valor Referência	373,00
Valor Final:	373,00
Valor Total:	2.238,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB
Item:	0055
Descrição:	PROJETOR: RESOLUÇÃO SVGA (800X600). CONECTIVIDADE TOTAL: HDMI, VGA, VÍDEO COMPORTO E USB. LÂMPADA QUE DURA ATÉ 10.000H NO MODO ECO E 6.000 NO MODO NORMAL. POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÕES VIA WIRELESS.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.947,50
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	7.500,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)
Modelo:	GT2000
Item:	0056
Descrição:	ROÇADEIRA À GASOLINA, POTÊNCIA: 3,5HP. REFRIGERAÇÃO: A AR. CILINDRADAS: 63,3CC. CAPACIDADE DO TANQUE: 1,5L. ROTAÇÃO MÁXIMA: 12000RPM. FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO. DIÂMETRO DO TUBO: 28MM ÚNICO.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.833,33
Valor Final:	1.790,00
Valor Total:	10.740,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	NAKASAKI
Item:	0057
Descrição:	SANDUICHEIRA E TORRADEIRA MINIGRIL ELÉTRICA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	134,66
Valor Final:	105,00
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo:	UTIL ELETRO
Item:	0058
Descrição:	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR EM MDP 15MM. RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 25KG. MEDIDAS: 23 X 45 X 43 CM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	304,33
Valor Final:	48,00
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)
Modelo:	Aço Ambiente
Item:	0060
Descrição:	SOFA 03 (TRÊS) LUGARES NO MÍNIMO AMBIENTE: ESCRITÓRIO E SALA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.956,66
Valor Final:	2.300,00
Valor Total:	11.500,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB
Item:	0061
Descrição:	TABLETS PROCESSADOR: 8 NUCLEOS. 4 GIGA DE MEMORIAS RAM. ARMAZENAMENTO DE 64GB. TELA DE 8 PELEGADAS OU SUPERIOR. VERSÃO DO ANDROID 8 OU SUPERIOR. BATERIA COM 3000MAH OU SUPERIOR
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.604,75
Valor Final:	1.688,00
Valor Total:	25.320,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Samsung
Item:	0062
Descrição:	TANQUINHO 15 KG LAVA ATÉ 15KG DE ROUPAS. SUPER CAPACIDADE
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.097,50
Valor Final:	934,00
Valor Total:	1.868,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14

Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo:	SUGGAR
Item:	0063
Descrição:	TRIPÉ PARA CELULAR, RING LIGHT OU CÂMERA TRIPOD 3110, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 1020 MM. MATERIAL: PLÁSTICO / METAL. PÉS: DE BORRACHA. COM ADAPTADOR PARA CELULAR. INCLUI MEDIDOR DE NÍVEL
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	264,00
Valor Final:	150,00
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	RINGFILL
Item:	0064
Descrição:	TV LED 43"PL SMART TV FUL HD
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.091,25
Valor Final:	2.260,00
Valor Total:	11.300,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	PHILCO
Item:	0065
Descrição:	VENTILADOR DE COLUNA COM 60CM DE DIAMETRO - TENSÃO 220V.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	336,50
Valor Final:	258,68
Valor Total:	2.586,80
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI (30.019.904/0001-20)
Modelo:	Voc60Cm New
Item:	0066
Descrição:	VENTILADOR DE PAREDE COM 60CM DE DIAMETRO - TENSÃO 220V.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	283,50
Valor Final:	199,50
Valor Total:	5.985,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI (30.019.904/0001-20)
Modelo:	Vop60Cm New

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**919DE864

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 41 JUNHO**

**Gabinete Civil****DECRETO Nº 41, DE 07 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.933.149,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.933.149,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, cento e quarenta e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de outubro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.933.149,00</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>76.689,00</b>

	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				<b>76.689,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	76.689,00
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>41.300,00</b>
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				<b>41.300,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	41.300,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>220.000,00</b>
	2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				<b>220.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	105.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
<b>04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>194.000,00</b>
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	14.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	30.000,00
	2038 MAN. DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB 60%				<b>150.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	150.000,00
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>645.460,00</b>
	2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>545.460,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	501.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	44.460,00
	2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	80.000,00
	2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	20.000,00
<b>09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO</b>					<b>655.700,00</b>
	2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS				<b>134.450,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	134.450,00
	2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE				<b>521.250,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	310.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	62.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	113.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	19.000,00
<b>12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					<b>100.000,00</b>
	0230 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS				<b>100.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.933.149,00</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>76.689,00</b>
	1001 CONST.REF E AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				<b>50.105,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.105,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				<b>26.584,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	26.584,00
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>308.450,00</b>
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				<b>118.450,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	58.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	15.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
	2030 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN				<b>175.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	130.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>14.000,00</b>
	2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
<b>04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>599.550,00</b>
	1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E				<b>55.000,00</b>

	UNIDADES EDUCACIONAIS				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	50.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20.000,00
	<b>2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>85.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	22.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11230000	0001	62.500,00
	<b>2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>75.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	75.000,00
	<b>2023 APOIO LOGÍSTICO AO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>71.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	50.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	11.300,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>123.250,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	63.250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	10.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	40.000,00
	<b>2037 MAN.DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%</b>				<b>60.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	60.000,00
	<b>2038 MAN. DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB 60%</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	20.000,00
	<b>2087 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	5.000,00
	<b>2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO A CRECHE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
	<b>1049 CONSTRUÇÃO DE CRECHE</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	20.000,00
<b>05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>471.000,00</b>
	<b>1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA</b>				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	40.000,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	13.000,00
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESB</b>				<b>212.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	212.000,00
	<b>2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	6.000,00
	<b>1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>				<b>200.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	200.000,00
<b>06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>94.460,00</b>
	<b>2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS</b>				<b>29.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	19.800,00
	<b>2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS</b>				<b>21.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	21.000,00
	<b>2071 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF</b>				<b>18.960,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	7.460,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00
	<b>2072 APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS - IGD SUAS</b>				<b>25.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>30.000,00</b>

	1028 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	15.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	15.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					10.000,00
	2015 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					329.000,00
	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				329.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	329.000,00

Republicação por incorreção.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:851034B4

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO 46 JULHO

### Gabinete Civil

#### DECRETO Nº 46, DE 07 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.164.840,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.164.840,00 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de outubro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.164.840,00</b>
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					667.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				667.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	155.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	322.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	34.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	109.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	26.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					457.500,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				52.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.500,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	15.000,00
	2037 MAN.DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				265.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	265.000,00
	2038 MAN. DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB 60%				125.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	125.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					221.620,00
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA				73.620,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	63.620,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	10.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB				103.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	77.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					62.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS				62.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>170.720,00</b>
	<b>2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
	<b>2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR</b>				<b>120.720,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	120.720,00
<b>09 .001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO</b>					<b>374.000,00</b>
	<b>2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS</b>				<b>131.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	131.000,00
	<b>1030 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>34.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16100000	0001	34.000,00
	<b>2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE</b>				<b>209.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	113.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	96.000,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>1006 CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIO E DEMAIS UNID ESPORTIVAS</b>				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.000,00
<b>12 .001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					<b>205.000,00</b>
	<b>0200 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>				<b>152.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	39.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	113.000,00
	<b>0230 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS</b>				<b>53.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	53.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.164.840,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>35.000,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>26.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
	<b>2030 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN</b>				<b>9.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.000,00
<b>04 .001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>400.500,00</b>
	<b>2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E MERENDA ESCOLAR</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	2.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>32.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	32.000,00
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	6.000,00
	<b>2018 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE</b>				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	14.000,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	4.000,00
	<b>2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	14.000,00
	<b>2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	14.000,00
	<b>2022 APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	8.000,00
	<b>2023 APOIO LOGÍSTICO AO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	13.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>				<b>146.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	118.000,00



		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	28.500,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	5.000,00
	<b>2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO A CRECHE</b>				<b>9.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	4.000,00
	<b>2102 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	6.000,00
<b>05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>880.340,00</b>
	<b>1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	20.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>138.620,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	33.620,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	25.000,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF</b>				<b>173.720,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	173.720,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	25.000,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF - AB</b>				<b>141.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	111.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	15.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	15.000,00
	<b>2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR</b>				<b>78.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	34.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	33.000,00
	<b>2051 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12130000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	40.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12130000	0001	20.000,00
	<b>2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>34.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	12.000,00
	<b>2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
	<b>1012 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>				<b>26.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	26.000,00
	<b>2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>				<b>79.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001	38.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12152100	0001	41.000,00
<b>06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>167.000,00</b>
	<b>1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SUAS SEMTHAS</b>				<b>16.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	16.000,00
	<b>2059 PROGRAMA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00
	<b>2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS E DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC</b>				<b>5.000,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
	<b>2071 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2072 APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS - IGD SUAS</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.000,00
	<b>2074 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA</b>				<b>36.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	36.000,00
	<b>2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>80.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
	<b>2097 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
<b>06 .002 SEC MUNICIP DE TRABALHO, HABIT E ASSISTEN SOCIAL</b>					<b>217.000,00</b>
	<b>2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2012 APOIO OPERACIONAL AO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	<b>2063 APOIO A PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DE EDITAIS</b>				<b>186.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	61.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	35.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO</b>					<b>110.000,00</b>
	<b>2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>60.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	<b>2076 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
	<b>2125 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES TURÍSTICAS</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>90.000,00</b>
	<b>1028 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	15.000,00
	<b>1041 ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES</b>				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	24.000,00
	<b>2056 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	<b>2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	<b>2126 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE CISTERNAS E RESERVATÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
<b>09 .001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	24.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	26.000,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</b>					<b>94.000,00</b>

	<b>1006 CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIO E DEMAIS UNID ESPORTIVAS</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.000,00
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS</b>				<b>85.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	3.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>29.000,00</b>
	<b>2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>29.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	11.600,00
<b>99 .999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>					<b>92.000,00</b>
	<b>9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA .</b>				<b>92.000,00</b>
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	92.000,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**D1EBF627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 667/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2021 E ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 656, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de **R\$ 1.629.092,21 (Um milhão seiscentos e vinte e nove mil noventa e dois reais e vinte e um centavos)** a verba da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Poder Executivo
0606. Unidade	Secretaria Mun. de Educação Cultural e Turismo
12. Função	Educação
361. Sub - função	Ensino Fundamental
<b>2011. Ação</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e Transferências - Educação
Valor	R\$ 105.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e Transferências - Educação
Valor	R\$ 50.000,00
<b>2013. Ação</b>	<b>Manutenção da Educação Fundamental</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens
Fonte	11120000 – Transferências do Fundeb 70%
Valor	R\$ 195.000,00
Elemento	3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Fonte	11120000 - Transferências do Fundeb 70%
Valor	R\$ 102.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens
Fonte	11130000 – Transferências do Fundeb 30%
Valor	R\$ 88.000,00
Elemento	3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Fonte	11130000 - Transferências do Fundeb 30%
Valor	R\$ 77.000,00
Elemento	3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte	11130000 – Transferências do Fundeb 30%
Valor	R\$ 75.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte	11130000 - Transferências do Fundeb 30%
Valor	R\$ 40.000,00

Órgão	Poder Executivo
-------	-----------------

0611. Unidade	Fundo Municipal de Saúde
10. Função	Saúde
301. Sub - função	Atenção Básica
<b>2027. Ação</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e Transferências - Saúde
Valor	R\$ 68.705,00
Elemento	3.3.91.13 – Obrigações Patronais
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e Transferências - Saúde
Valor	R\$ 12.700,00

<b>2030 Ação</b>	<b>Manutenção do Programa ACS</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens
Fonte	12140000 - Transferências SUS – Bloco Manutenção
Valor	R\$ 45.000,00
Elemento	3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e Transferências - Saúde
Valor	R\$ 37.200,00

<b>2031 Ação</b>	<b>Manutenção da Atenção Especializada</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fonte	12140000 - Transferências SUS – Bloco Manutenção
Valor	R\$ 112.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens
Fonte	12140000 - Transferências SUS – Bloco Manutenção
Valor	R\$ 125.500,00
Elemento	3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e Transferências - Saúde
Valor	R\$ 11.200,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e Transferências - Saúde
Valor	R\$ 105.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro PF
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e Transferências - Saúde
Valor	R\$ 75.000,00

<b>2007 Ação</b>	<b>Manutenção da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	R\$ 255.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	R\$ 125.200,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	R\$ 58.285,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	R\$ 69.002,81

**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

Órgão	Poder Executivo
0606. Unidade	Secretaria Mun. de Educação Cultural e Turismo
12. Função	Educação
361. Sub - função	Ensino Fundamental
<b>1016. Ação</b>	<b>Construção e Ampliação e/ou Reforma de Creche e Escolas</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	15100000 – Outros Convênios da União
Valor	R\$ 300.000,00

<b>1017. Ação</b>	<b>Aquisição de veículos para transporte escolar</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15100000 – Outros Convênios da União
Fonte	15200000 – Outros Convênios do Estado
Valor	R\$ 600.000,00

<b>2012. Ação</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte	11130000 – Transferências do Fundeb 30%
Valor	R\$ 229.000,00
Órgão	Poder Executivo
0611. Unidade	Fundo Municipal de Saúde
10. Função	Saúde
301. Sub - função	Atenção Básica
<b>1021. Ação</b>	<b>Aquisição de veículos – Atenção primária</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15200000 – Outros Convênios do Estado
Valor	R\$ 100.000,00

<b>1022. Ação</b>	<b>Aquisição de veículos – Atenção especializada</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15100000 – Outros Convênios da União
Fonte	15200000 – Outros Convênios do Estado

Valor	R\$ 200.000,00
Órgão	Poder Executivo
0608. Unidade	Secretaria Mun. de Obras Habitação e Serviços Urbanos
15. Função	Infra Estrutura
452. Sub - função	Infra Estrutura Urbana
1009. Ação	Construção e/ou Ampliação da rede de saneamento básico
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	15100000 – Outros Convênios da União
Valor	R\$ 200.092,21

**Art. 3º-** O caput do Art. 6º da Lei Municipal n.º 656, de 01 de janeiro de 2021 passa a vigorar com seguinte redação:

Paragrafo único: acrescenta mais **5% (cinco por cento)** no limite de suplementação, para cobrir os remanejamentos descrito no Artigo 1º desta lei.

Ficando textualmente com a seguinte redação:

**Art. 6º -Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:**

**Art. 4º-** Modifica a redação do Art. 1º da Lei Municipal n.º 664, de 14 de julho de 2021, passando a vigora com a seguinte redação:

**Art. 6º -Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:**

**Art. 5º -**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 11 de outubro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:8FDC4374**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 32 , DE 01 de setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00

	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5C817F7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035

Em de 06 (seis) de outubro de 2021 o MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.667/0001-, com sede à Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N, Centro, Tenente Ananias/RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sra. Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, Brasileira, Enfermeira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 068.841.774-46 e da RG nº 001.902.847 SEDS-RN, residente e domiciliado Rua José Abrantes de Oliveira, Centro, Tenente Ananias/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0035, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento no serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete Municipal de Tenente Ananias/RN, conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado. **Art. 2º.** Integram a presente ARP:

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Tenente Ananias/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0035, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços;

b) **FORNECEDOR:** LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ(MF) Nº 07.776.199/0001-93, CNPJ(MF) nº 07.776.199/0001-93, situada a Rua Capitão Silveira Barreto, 1024 Bairro Alecrim, Natal-RN, CEP: 59.040-010 de Serviços ou prestação de serviços; e

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, 0KM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL, COR BRANCA, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TIPO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, RODAR , EM MÉDIA, 20.000 MIL KM MENSAL, 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,8, VIDRO E TRAVAS ELÉTRICAS, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, MANUTENÇÃO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA, DEVENDO ESTÁ EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA, ENTREGA EM 48H (PADRÃO DE QUALIDADE DO TOYOTA HILUX, OU DE PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR).	3	MÊS	HILUX	7.350,00	22.050,00

**Art. 3º.** Constituem-se obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou serviço;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas nesta ARP; e

g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0035 e nesta ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da convocação;

b) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados nesta ARP;

d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas nesta ARP;

e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas nesta ARP;

h) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base nesta ARP, exonerando o ÓRGÃO GERENCIADOR de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

j) Fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, conforme o caso.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a qualquer desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 6º.** Os preços, as quantidades e as especificações dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Resultado Final da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0035, o qual passa a ser parte integrante deste instrumento, importando no valor global de R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais) sendo o valor mensal de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

**Art. 7º.** O pagamento será realizado pela prestação dos serviços e ou fornecimento dos Serviços, conforme a seguir especificado:

a) O faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Ordem de Compra/Serviço que deverá ser em nome do: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.357.667/0001-58, com sede à Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro, Tenente Ananias/RN;

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras, conforme o caso, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista; c) As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas mediante protocolo de solicitação de cobrança no protocolo do Setor de Compras e ou Secretaria Municipal de Finanças e Administração, conforme o caso, acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas ao ADJUDICATÁRIO, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

d) O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do ADJUDICATÁRIO;

e) O pagamento será efetuado ao ADJUDICATÁRIO na forma constante no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0035 e ainda de acordo com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de novembro de 2016;

f) Ao ÓRGÃO GERENCIADOR fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço fornecido e ou entrega do produto pelo ADJUDICATÁRIO, este não estiver em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0035;

g) Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o ADJUDICATÁRIO for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrada ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores;

h) O prestador será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis ao ADJUDICATÁRIO;

i) As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de compra emitidas;

j) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o ADJUDICATÁRIO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança; e

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR decorrente dos serviços executados e ou Serviços já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao ADJUDICATÁRIO o direito de

optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga aos órgãos firmar as futuras contratações e/ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos serviços/Serviços oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições, conforme o caso:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0035, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;

c) A entrega deverá ser feita na sede do Adjudicatário, observado os limites geográficos do Município de Tenente Ananias/RN;

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e/ou entrega correrão por conta do FORNECEDOR; e

e) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0035.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos serviços/Serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições, conforme o caso:

a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0035;

b) Não serão aceitos Serviços com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0035;

c) Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do ÓRGÃO GERENCIADOR responsável pelo recebimento.

d) No ato da entrega do objeto, o servidor ou comissão responsável designada deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:

I) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;

II) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0035;

III) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0035, bem como com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR;

IV) Se o objeto está adequado para utilização; e

V) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0035.

e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;

f) Constatadas irregularidades na execução/entrega do objeto, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I) Se disser respeito à diferença de quantidade/ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízo das penalidades cabíveis; e

II) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação ao FORNECEDOR participante desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos o ÓRGÃO GERENCIADOR;

b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total adjudicado;

c) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total adjudicado;

d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado; e

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo 1º: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

I) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência desta ARP, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”; e

II) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução/fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo 2º: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo 3º: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo 1º deste Artigo, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo 4º: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a multa.

Parágrafo 5º: As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretária Administrativa, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O FORNECEDOR terá seu registro cancelado:

a) Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

I) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

II) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

III) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;

V) Não mantiver as condições de habilitação;

VI) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

VII) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0035, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo 1º: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo 2º: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Marcelino Vieira/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Tenente Ananias/RN, 06 de Outubro de 2021

Prefeitura Municipal De Tenente Ananias/RN

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Fornecedor:

Luciano Alexadre da Silva EIRELI -ME

CNPJ(MF) nº 07.776.199/0001-93

**LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA**

Representante

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**42BDD8CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**



**APrefeitura Municipal de Florânia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83e a empresa **MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA TEOTÔNIO FREIRE Nº 102 – CENTRO – CURRAIS NOVOS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º:08.010.923/0001-36, neste ato representado pelo Sr.ª. **NARA MAIRA DE MEDEIROS CRUZ**, portador da cédula de identidade n.º:2.074.312, inscrito no CPF sob o n.º 045.449.204-93, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.10** presente Termo tem como objeto a Revisão de Preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2021, originada pelo Pregão nº 002/2021, conforme solicitação protocolada pela empresa **MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º:08.010.923/0001-36.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

**2.1** Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, ficam alterados os itens, realinhados os preços conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
1	PROCESSADOR - Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_value_alltime.html">https://www.cpubenchmark.net/cpu_value_alltime.html</a> . - Deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads; - Deve possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 3,60 GHz; - Deve possuir litografia de, no máximo, 14 nm; - Deve possuir cache interna de no mínimo 6 MB (seis Megabyte); - Deve possuir placa gráfica integrada com suporte a pelo menos 02 (duas) telas, simultaneamente. - Deve possuir suporte a instruções AES para aceleração de criptografia; - Modelo de referência: Intel® Core™ i3 – 10100 ou similar.	UND	INTEL/I3-10100	960,00	1.462,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**3.10** presente Termo de Revisão de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 17 do Decreto nº 7.892/13e de acordo com Parecer Jurídico proferido pela Assessoria Jurídica deste município.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**4.1** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços nº 005/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Revisão de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Florânia/RN, 17 de setembro de 2021.

#### **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Do Município De Florânia/RN

Órgão Gerenciador

#### **NARA MAIRA DE MEDEIROS CRUZ**

CPF: 045.\*\*\*.\*\*\*-93

RG: 2.\*\*\*.12

#### **Representante**

Empresa: Microfácil Informática LTDA

CNPJ: 08.010.923/0001-36

Contratado

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:79E88430**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN